



Biblioteca Pública "Arthur Viana"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0001

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.311

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 1996

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÔS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 32 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Vice-Governadoria do Estado e das Secretarias de Estado de
Justiça, Saúde Pública, Educação, Agricultura, Planejamento
e Coordenação Geral e Trabalho e Promoção Social

AVISO DE EDITAL
CARTA CONVITE Nº 60/96 - SUSIPE
Da Superintendência do Sistema Penal

RESULTADOS DE JULGAMENTOS e
EXTRATOS CONTRATUAIS
Da Centrais Elétricas do Pará S/A

RESOLUÇÃO Nº 19.736 (27.09.96)
Do Tribunal Superior Eleitoral

EDITAL - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/96
Do Tribunal de Contas dos Municípios

A V I S O

O horário de recebimento de matérias
para publicação no Diário Oficial, venda de
exemplares e renovação de assinaturas é de
03:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir
exemplares avulsos ou fazer reclamações,
ligue:

(091) 246-7888 (ramal 34)

Fax: (091) 226-0078



Imprensa Oficial do Estado

GOVERNO DO ESTADO

Poder Executivo

DECRETO nº 1.704, de 30 de setembro de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX da Constituição Estadual, e

Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 017/96-DGPC, de 14 de março de 1996, do Delegado-Geral de Polícia Civil;

Considerando que o processo em referência envolva sanção de competência do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 135, inciso XX da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 88, inciso I da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 414/96-CGE, de 17 de setembro de 1996, da Consultoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º DEDITIR, com fundamento no art. 183, III da Lei nº 5.810/94, combinado com o art. 190, I e X do referido diploma legal, por infringência ao art. 74, incisos XIII e XVII e art. 71, incisos III e V da Lei Complementar nº 022/94, como também ao art. 178, XVI e XXI da Lei nº 5.810/94, o servidor PEDRO LAURO DUARTE VIDIGAL, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, Classe "C", matrícula 0064408-019, lotado na Polícia Civil do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Administração CP96/0127842-7

DECRETO nº 1.705, de 30 de setembro de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 1996/77-PG-GG (processo nº 323/95-PGJ), inclusive, o parecer nele exarado, às fls. 30 a 34;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 413/96-CGE, de 12 de setembro de 1996, da Consultoria-Geral do Estado;

Considerando que ao Governador do Estado compete, privativamente, rever ato de remanejamento de servidor público estadual, quando não observadas as prescrições legais inerentes ao mesmo;

Considerando que o ato nulo para efeitos no mundo jurídico, mormente quando envolve matéria de ordem pública;

Considerando que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que o tornem ilegais, porque dele não originam direitos (Súmula nº 473 do STF),

DECRETA:

Art. 1º É declarado nulo o remanejamento do falecido Adjunto de Promotor ORLANDO ATAÍDE DOS SANTOS, ocorrido através do Decreto estadual datado de 14 de novembro de 1983, para o cargo de Agente Administrativo, lotado no Município de Santa Maria do Pará - Secretaria de Estado de Educação, não gerando qualquer efeito esse remanejamento.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA LISETE DE SOUSA SALOMÃO, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 01.10.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1996.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

CP96/0127794-3

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA LISETE DE SOUSA SALOMÃO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 01.10.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1996.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

CP96/0127761-7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Administração

ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Justiça

CP96/0127865-5

DECRETO nº 1.706, de 30 de setembro de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os elementos constantes do processo nº 77.399/96-PG-GG (Processo nº 1.190/95-PGJ) e, inclusive, o parecer nele exarado, às fls. 26 a 32;

Considerando o Parecer nº 412/96, da Consultoria-Geral do Estado;

Considerando que ao Governador do Estado compete, privativamente, rever ato de remanejamento do servidor público estadual, quando não observadas as prescrições legais inerentes ao mesmo;

Considerando que ato nulo não gera efeitos no mundo jurídico, mormente quando envolve matéria de ordem pública;

Considerando que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que o tornem ilegais, porque dele não originam direitos (Súmula nº 473, do STF),

DECRETA:

Art. 1º É declarado nulo o remanejamento do falecido Adjunto de Promotor JOÃO CIRO DE MOURA, ocorrido através do Decreto estadual datado de 2 de dezembro de 1983, para o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA 901.3, Classe C, lotado no Município de São Félix do Xingu - Secretaria de Estado de Educação, em face da violação do disposto no art. 104, § 2º, da Constituição Federal de 1967, vigente à época, não gerando qualquer efeito esse remanejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Administração

ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Justiça

CP96/0127873-7

comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 01.10.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1996.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

CP96/0127759-2

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº 038/96 DE 30 DE SETEMBRO DE 1996

A ORDENADORA DE DESPESAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas através da portaria nº 036/96.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias à servidora THEREZINHA DE JESUS ZOGHBI PINHEIRO, Diretora Geral de Programas Especiais, para fazer face às despesas com viagem a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar do 3º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO PIAGETIANA, no período de 06.10.96 a 10.10.96.

DÊ-SE, CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA LUCIBELA TEIXEIRA COELHO
Ordenadora de Despesas

CP96/0127849-4

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ALBERTO ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Jurídico, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 01.10.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1996.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

CP96/0127785-2

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ALBERTO ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GE-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 01.10.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1996.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

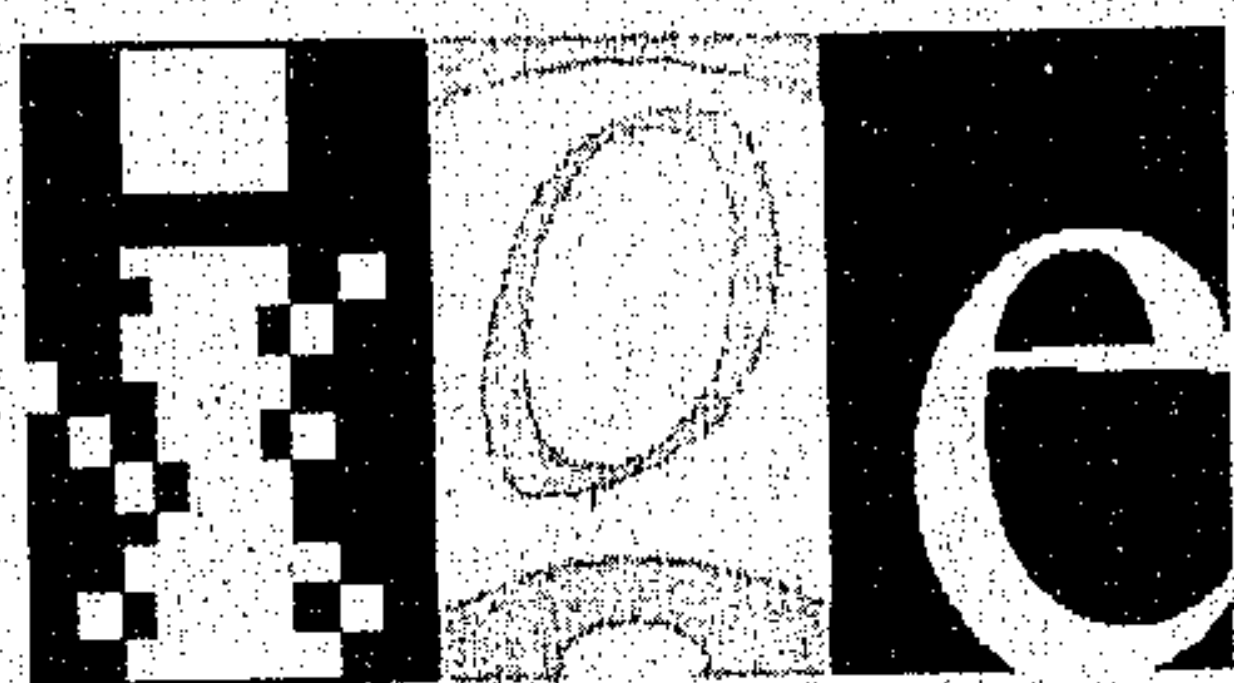
CP96/0127775-1

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA DE FÁTIMA SILVA MASCARENHAS, para exercer o cargo em



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX - 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL

Na Capital R\$ 25,00

Outros Estados e

Municípios R\$ 78,00

PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro R\$ 14,00

Preço por página R\$ 2.772,00

COMPOSIÇÃO:

(centímetro) R\$ 2,00

FOTOLITO: (centímetro) R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

ERRATA

FICA RETIFICADA NA PORTARIA Nº 0166/95 - CMG DE 08/08/95, DA SERVIDORA IZABEL CRISTINA BARROS TAVARES, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 28.029 DE 17/08/95.

ONDE SE LÊ: Referente aos Triênios de 24/02/76 a 24/02/78

LEIA-SE: Referente aos Triênios de 24/02/76 a 24/02/79
ROBERTO DA ROCHA KOS - Col. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP96/D127841-9

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 236, de 30.09.1996.
NOME: JOÃO LEANDRO ALVES
Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma)
MOTIVO: APANHAR O PESSOAL DO PROJETO CIDADANIA E JUSTIÇA ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.
DATA: 01.10.1996.

CP96/D127833-3

PORTARIA Nº 237, de 30.09.1996.
NOME: REINALDO LEMOS DA SILVA
GESUALDO DA COSTA VELOSO
EDNA MARIA MARQUES DA COSTA
CREMILDA NATALINA SOUZA MAGALHÃES
Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco) para cada servidor.
MOTIVO: COMPLEMENTAÇÃO AS DIÁRIAS RECEBIDAS QUANDO DO PROJETO CIDADANIA E JUSTIÇA ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.
PERÍODO: de 25 a 29.08.1996.

CP96/D127825-7

* PORTARIA Nº 234 DE 27 DE SETEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DESIGNAR o servidor WILSON DAHÁS JORGE FILHO, Consultor Jurídico, Coordenador de Sistematização Legal, lotado nesta SEJU, para responder pelo expediente administrativo da Secretaria de Estado de Justiça, durante a ausência do titular ALDIR JORGE VIANA DA SILVA, no período de 30.09 a 06.10.1996.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 27 de setembro de 1996.
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 28.310, de 30.09.1996.

CP96/D127881-3

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1316, de 02.09.96 - FÉRIAS

A Diretora Administrativo-Financeira no de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1138, de 07.02.95, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei 5.810, de 24.01.94; RESOLVE: Conceder a servidora abaixo relacionados 30(trinta) dias de férias regulamentares:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO ACQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
MARIA DO CARMO FERREIRA DIAS DANTAS	95/96	02.09 a 01.10.96

PORTARIA Nº 1327, de 05.09.96 - FÉRIAS

A Diretora Administrativo-Financeira no de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1138, de 07.02.95, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei 5.810, de 24.01.94; RESOLVE: Conceder aos servidores abaixo relacionados 30(trinta) dias de férias regulamentares:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO ACQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALESSANDRA ROCHA TEIXEIRA SANTOS	95/96	18.10 a 16.11.96
AGOSTINHO LOPES ARAÚJO	95/96	04.10 a 02.11.96
ALTEIRO CHAVES LIMA DE ARAÚJO	95/96	14.10 a 12.11.96
ANGELA MARIA CALICE ADAD	95/96	02.10 a 31.10.96
ALEXSEI TURENO JUNIOR	95/96	01.10 a 30.10.96
CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA	95/96	01.10 a 30.10.96
EDNAL DANTAS MONTEIRO	95/96	01.10 a 30.10.96
ELIANE LACORTE DE ARAÚJO	95/96	16.10 a 14.11.96
EDILENE MARIA PESSOA DE OLIVEIRA	95/96	07.10 a 05.11.96
ERIKO FABRICIO NERY DA COSTA	95/96	15.10 a 13.11.96
FRANCISCO SERGIO BELCH DE SOUZA LEÃO	95/96	07.10 a 05.11.96
FERNANDO INACIO GABELHA DE PAIVA	95/96	09.09 a 08.10.96
HELOISA HELENA DE SOUZA FERREIRA	95/96	01.10 a 30.10.96
JOSÉ CARLOS MACHADOS DOS SANTOS	95/96	15.10 a 13.11.96
JOSÉ RONALDO COELHO SEPEDA	95/96	02.09 a 01.10.96
JOÃO HORACIO MORAES DAVID	95/96	16.10 a 14.11.96
JOÃO THIAGO REIS DE BARROS	95/96	16.10 a 14.11.96
LUTZ OLÁVIO SOUZA DAS MERCEDES	95/96	08.10 a 06.11.96
MARIA DE NAZARE DE ALMEIDA BENTES	95/96	16.10 a 14.11.96
ORLANDO SANTANA ROSA	95/96	08.10 a 06.11.96
SUELY ALVES DE ANDRADE	95/96	15.10 a 13.11.96
SNADRA NASCIMENTO MONTEIRO	95/96	08.10 a 06.11.96

PORTARIA Nº 1367, de 13.09.96 - DIÁRIAS
Servidor: CARLOS ALBERTO GOMES PEREIRA, Técnico, Matrícula 0027987-019, Brasília, Motivo: viagem Participar da Reunião das Secretarias Executivas das Instâncias Colegiadas, no período de 16 a 17.09.96. CP96/D127917-6

PORTARIA Nº 1375, de 16.09.96 - Licença Prêmio - SERVIDORA MARIA DE NAZARE LOUREIRO DOS SANTOS; Matrícula 0027359-011; número de Dias de Licença: 90 dias; Cargo: Técnico/A disposto da SEJUSP; período 01.10 a 29.12.96; Triênios: 1966/1989 (02 meses) e 1989/1992 (01 mês).

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 019/1996

O DOUTOR PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa GUERREIRO PUBLICIDADE LTDA., estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo número 1ª JCI-01229/96, em que é reclamante NONATO DE JESUS SANTOS DA COSTA, a comparecer na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º Bloco - 2º Andar, às 14:00 horas do dia 02.10.96, para a audiência inaugural, ficando ciente de que o autor pleiteia as seguintes parcelas: AVISO PRÉVIO, RETIFICAÇÃO DA CTPS, HORAS EXTRAS, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, AM FGTS CÓDIGO 01 + 40% MULTA DO ART. 477 DA CLT, MULTA P/ DESCUMPRIMENTO ACORDO COLETIVO, COMUNICAÇÃO À DRT E INSS, GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO OU INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE, JCM - PARCELAS ILÍQUIDAS.

O não comparecimento da reclamada à audiência importará no julgamento da questão à revelia e aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, em ordem cronológica e reunidas em pasta com até 50, e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. Eu, (CARLOS AUGUSTO FREITAS DOS SANTOS), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz do Trabalho

(G. Reg. 232)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 020/96

O DOUTOR PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho, na Presidência da MM. PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa MAGNUN SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo número 1ª JCI-0776/96, em que é reclamante CARLOS ALBERTO HENRIQUE SANCHES, para ciência da SENTENÇA proferida em 06.09.96, às 17:15 horas, cujo teor da CONCLUSÃO é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, A UNANIMIDADE: I - DECLARAR A ILEGITIMIDADE PASSIVA DA COOPERATIVA EDUCACIONAL NOSSA ESCOLA, EXTINGUINDO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO A ESTA. II - REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA S.O.S MAGNUN E CONDOMÍNIO DO ED. ANA LAURA. III - JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR CARLOS ALBERTO HENRIQUE SANCHES PARA CONDENAR SOLIDARIAMENTE OS RECLAMADOS MAGNUN-SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, S.O.S. MAGNUN - PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. E CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANA LAURA, A PAGAREM, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES 94/95 E PROPORCIONAIS 95/96 (8/12) ACRESCIDAS DE 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/96 (5/12), FGTS DE TODO O PACTO + 40%, INDENIZAÇÃO PELO SEGURO DESEMPREGO EM UM SALÁRIO MÍNIMO, MULTA DO ART. 477, § 8º DA CLT, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IV - A RESPONSABILIDADE DE CONDOMÍNIO DO ED. ANA LAURA FICA LIMITADA AO PERÍODO DE 28.07.93 A ABRIL/96, NO QUE SE REFERE AO FGTS. IV - CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO VALOR DE R\$ 60,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO QUE SE ARBITRA EM R\$ 3.000,00. CIENTES AS PARTES. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL, POR EDITAL.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (CARLOS AUGUSTO FREITAS DOS SANTOS), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 316)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 172/96

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA a empresa IT' CIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 001-1487/95, em que é exequente MARIA DO CÉU DE ARAÚJO SANTOS, para ciência de que FOI LAVRADO, NOS AUTOS SUPRA, O AUTO DE PENHORA DA SEGUINTE:

"QUANTIA DE R\$ 15.205,06 (quinze mil, duzentos e cinco reais e seis centavos) DEPOSITADA EM NOME DA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCI DE BELÉM, NO BANCO DO BRASIL PAB-TRT, CONFORME GUIA DE DEPÓSITO 1134/96 DE 08.08.96".

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Bloco, 2º Andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (ROSILENE S. FERREIRA), Estagiária de Direito, lavrei o presente. E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 1ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 300)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO NA PRESIDÊNCIA DA 3ª JCI DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícia tiverem, que no dia 25 de OUTUBRO de 1996 às 14:00 horas na sede desta junta a Trav. D. Pedro I, 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª JCI-357/96, em que são partes: EZEQUIAS LOPES DOS REIS, exequente, e 1ª N CRESPIM INDUSTRIAL S/A, executada, constante de:

"01 (HUM) TRANSFORMADOR DE PARTIDA AUTO-TRAFO TRIFÁSICO, MARCA TRANSNOL, DE 75 W E 220 VOLTS, AVALIADO EM R\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

01 (HUM) TRANSFORMADOR DE PARTIDA AUTO-TRAFO TRIFÁSICO, MARCA TRANSNOL DE 14 W E 300 VOLTS, AVALIADO EM R\$-1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS)".

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 09 de setembro de 1996. Eu, ELAINE ALBUQUERQUE FRANCO (Acadêmica Estagiária), datilógrafa. E eu, (GRACA MARIA DA SILVA TOUTONGE) Diretora de Secretaria, subscrevi.

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE
Juiz(a) do Trabalho na Presidência
da 3ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 315)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 100/96
O (A) Doutor(a) JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. LÉLIO MOREIRA BRANCO, reclamado nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCI-CPE-589/96, onde figura como reclamante o Sr. WILSON PEREIRA ARAÚJO e OUTROS, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, a importância de R\$-5.552,10 (CINCO MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), referente ao principal corrigido + FGTS e/40% e custas.

RESUMO

PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$-5.443,25
CUSTAS.....R\$ 108,85

TOTAL DEV. PELO EXECUTADO.....R\$-5.552,10

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume na sede desta Junta, com domicílio na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. Eu, (Edson Hamilton Neves Miranda), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 313)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente EDITAL fica notificado a LOCADORA BELAUTO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº JCI-378/93, em que é exequente BERNARDINA DAS GRAÇAS SERRA MOURÃO, para ciência do AUTO DE PENHORA do seguinte bem:

UMA ÁREA DO IMÓVEL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA 60, FLS. 60 LIVRO 280, DO CARTÓRIO E REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, COM UM PRÉDIO DE QUATRO PAVIMENTOS, COM FRENTE PARA A AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, COLETADO SOB O Nº 97, MEDINDO 44,50M DE FRENTE POR FUNDOS CORRESPONDENTES, ONDE SE ACHA CONSTRUÍDO O REFERIDO PRÉDIO. AVALIADO PELO VALOR ESTIMADO DE MERCADO EM R\$-700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 29 de Agosto de 1996. Eu, (RONALDO ARAÚJO BARBOSA), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
Juiz(a) do Trabalho Substituta

(G. Reg. nº 307)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente EDITAL fica notificado a ETACQ CONSTRUÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº JCI-0088/96, em que é exequente FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, para tomar ciência da realização da PRAÇA dos bens penhorados no referido processo, em 04/10/96, às 14:45 horas, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 30/08/96. Eu, (RONALDO ARAÚJO BARBOSA) Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juiz(a) do Trabalho Substituta

(G. Reg. nº 229)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12ª JCI - 126/96

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juiz(a) do Trabalho Presidente da 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 1996, às 15:30 horas, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo nº 12ª JCI-285/96, na execução movida por ARLETE MIRANDA MOREIRA contra ALUIÍSIO RUAS PINTO IND. COMÉRCIO & CIA. LTDA., constante(s) de:

01 (uma) Kombi (VW), placa atual JTG-9739, cor bege, ano de fabricação 1984, ano modelo 1985, código Renavam 140387943, combustível álcool, chassi nº 9BWZZZ12F002261, em funcionamento. Avaliado em R\$-1.000,00 (Um Mil Reais);

01 (um) compressor de ar marca Schulz, equipado com motor elétrico de marca WEG, de 5CV, RPM 1740, no estado. Avaliado em R\$-400,00 (Quatrocentos Reais);

01 (um) aparelho de solda, com mangueira e bico, duas garrafas, sendo uma de oxigênio e outra de acetileno, no estado. Avaliado em R\$-400,00 (Quatrocentos Reais).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns), deverá comparecer no dia e hora designados, na sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, no endereço supracitado.

*Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAQUE), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juiz(a) do Trabalho

Presidente da 12ª JCI de Belém

(G. Reg. - nº 148)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12ª JCI-127/96

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juiz(a) do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 24 (VINTE E QUATRO) DE OUTUBRO DE 1996, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo nº 12ª JCI-634/96, na execução movida por PAULO ROBERTO COELHO RODRIGUES contra CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA, constante(s) de:

01 (UM) AUTOMÓVEL MARCA VW, MODELO PARATI GL, ANO FAB/MOD 1987, COR VERDE, PLACA JTH-8272, COMBUSTÍVEL ALCOOL, COD RENAVAM 140035079, CHASSI 9BWZZZ30ZHT001584, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns), deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, no endereço supracitado.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de AGOSTO do ano de mil novecentos e NOVENTA E SEIS. Eu, (Maria Cristina da Paz Gemaque), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juiz(a) do Trabalho, Presidente

da 12ª JCI de Belém

(G. Reg. 147)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12ª JCI - 128/96

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juiz(a) do Trabalho Presidente da 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 1996, às 16:00 horas, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo nº 12ª JCI-285/96, na execução movida por SEBASTIÃO DINIZ contra ALFREDO RODRIGUES CARVAL COM. E NAVEGAÇÃO, constante(s) de:

01 (um) terreno de Marinha fazendo frente para a margem direita da baía do Guajará e para a Rua Siqueira Mendes nº 1096, vila de Icoaraci, com as seguintes dimensões, confrontações e área. Limita-se ao norte com a baía do Guajará, por onde faz frente, por onde mede 80,00 metros, ao sul com a Rua Siqueira Mendes, por onde mede 80,00 metros; a leste com terreno de Marinha ocupado pela estrada de ferro de Bragança, transferido para Herondina Tabajana Cardoso; a oeste com terreno de Marinha em nome de HEIRALDO GASTÃO DA SILVA, depois transferido a Fanave e em fase de transferência para MANOEL MENDES AMBE. Área de 2640,00 metros quadrados. Benfeitoria - um barracão de madeira, coberto com telhas de barro, com 100,00 metros quadrados de área construída. Tudo conforme escritura pública de cessão e transferência do direito de ocupação e preferência do aforamento do terreno, da lavra do Cartório Conduru, livro 93, folhas 208, avaliado em R\$-80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns), deverá comparecer no dia e hora designados, na sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, no endereço supracitado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juiz(a) do Trabalho

(G. Reg. - nº 212)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 122/96

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juiz(a) do Trabalho Presidente da 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber que pelo presente edital fica notificado(a)(s) SUN PESCA LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) (s) nos autos do Processo nº 12ª JCI-1539/95, em que é (são) exequente(s) FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, para tomar ciência da penhora do B/P denominado AMASA-22, inscrição 021-018301-2; APLICAÇÃO-PESCA ALTO MAR, classe, divisão e subdivisão: D-2-M; comprimento 22,00 m; Pontal 3,82 m; boca 6,12 m, contorno 10,64 m; material do casco-ferro; tonelada bruta 107, líquida 55; Peso Máximo de Carga (PMC) 76,30; tripulantes 05 (cinco); motor marca GM nº 71227001, fabricação nacional, movido a óleo diesel, um tanque com capacidade para 60,000 litros e a quantidade de RS-123,06 (Cento e Vinte e Três Reais e Seis Centavos), que foi bloqueada na agência do Banco América do Sul S/A, o que se encontra depositada desde o dia 26.07.96, na CEF/PAB/TRT, em conta com rendimentos, à disposição da presidência desta Junta, por determinação deste juízo.

E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAQUE), lavrei. E eu (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juiz(a) do Trabalho da 12ª JCI de Belém

(G. Reg. - nº 213)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12ª JCI-128/96

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juiz(a) do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 1996, às 16:00 horas, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 12ª JCI-285/96, na execução movida por SEBASTIÃO DINIZ, contra ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. E NAVEGAÇÃO, constante de:

01 (UM) TERRENO DE MARINHA FAZENDO FRENTE PARA A MARGEM DIREITA DA BAÍA DO GUAJARÁ E PARA A RUA SIQUEIRA MENDES Nº 1096, VILA DE ICOARACI, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES, CONFRONTAÇÕES E ÁREA. LIMITA-SE AO NORTE COM A BAÍA DO GUAJARÁ, POR ONDE FAZ FRENTE, POR ONDE MEDE 80,00 METROS; AO SUL COM A RUA SIQUEIRA MENDES, POR ONDE MEDE 80,00 METROS; A LESTE COM TERRENO DE MARINHA OCUPADO PELA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA, TRANSFERIDO PARA HERONDINA TABAJANA CARDOSO; A OESTE COM TERRENO DE MARINHA EM NOME DE HEIRALDO GASTÃO DA SILVA, DEPOIS TRANSFERIDO A FANAVE E EM FASE DE TRANSFERÊNCIA PARA MANOEL MENDES AMBE. ÁREA DE 2640,00 METROS QUADRADOS. BENFEITORIA - UM BARRACÃO DE MADEIRA, COBERTO COM TELHAS DE BARRO, COM 100,00 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA. TUDO CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E PREFERÊNCIA DO AFORAMENTO DO TERRENO, DA LAVRA DO CARTÓRIO CONDURU, LIVRO 93, FOLHAS 208, AVALIADO EM R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicada na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, no endereço supracitado.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juiz(a) do Trabalho

(G. Reg. - nº 214)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12ª JCI-133/96

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juiz(a) do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 22 (Vinte e dois) de outubro de 1996, às 16:00 horas, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 12ª JCI-205/96, na execução movida por MARA REGINA DA CONCEIÇÃO FERREIRA contra THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA., constante de:

01 (UMA) MÁQUINA DATILOGRÁFICA MARCA IBM, ELÉTRICA, COM ESFERA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, no endereço supracitado.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Maria Cristina da Paz Gemaque, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juiz(a) do Trabalho, Presidente da 12ª JCI de Belém

(G. Reg. - nº 215)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juiz(a) do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO CLODOALDO BASTOS PALHETA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, RECLAMADO nos autos do Processo nº 12ª JCI-0911/96, em que é RECLAMANTE ARNALDO FERREIRA BARBOSA para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA prolatada nos autos acima mencionado, cuja CONCLUSÃO é a seguinte: "DIANTE DO EXPOSTO, E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. DÉCIMA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR O RECLAMADO CLODOALDO BASTOS PALHETA A PAGAR AO RECLAMANTE, ARNALDO FERREIRA BARBOSA, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS (09/12), ACRESCIDAS DE 1/3, FGTS COM QUARENTA POR CENTO, SOBRE O 13º SALÁRIO E DO MÊS DE QUITAÇÃO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 1995 (3/12) E 1996 (6/12), MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO, SALÁRIO RETIDO, BEM COMO A DOBRA SALARIAL (ARTIGO 467 DA CLT), INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS (UM SALÁRIO MÍNIMO), INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO (UM SALÁRIO), JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. DETERMINA-SE A SECRETARIA PROCEDER A ANOTAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DO AUTOR APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME FUNDAMENTADO. CUSTAS PELO RECLAMADO SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$ 1.500,00, QUANTIA DE R\$ 30,00. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL, NADA MAIS".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Emília Maria de Mendonça Rocha, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA

Juiz(a) do Trabalho, Presidente da 12ª JCI de Belém

(G. Reg. - nº 260)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12ª JCI - 130/96

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juiz(a) do Trabalho Presidente da 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 1996, às 15:30 horas, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo nº 12ª JCI-00097/96, na execução movida por ROBERTO SANTOS ALCANTARA e outro contra MARCOS AFONSO FURTADO BEZERRA, constante(s) de:

01 (um) televisor colorido de 20 polegadas, marca Semp com controle remoto, em funcionamento, avaliado em R\$-180,00 (Cento e Oitenta Reais).

01 (um) televisor colorido de 20 polegadas, com controle remoto, marca Philco, em funcionamento, avaliado em R\$-180,00 (Cento e Oitenta Reais).

01 (um) aparelho de ar condicionado marca Prodóximo de 7.500 BTU's em funcionamento, avaliado em R\$-170,00 (Cento e Setenta Reais).

01 (uma) máquina de lavar roupa marca Brastemp Montreal, cor cinza, em funcionamento, avaliado em R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).

01 (um) forno microondas marca Whirle-Westing House, em funcionamento, avaliado em R\$-150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

01 (um) televisor colorido de 16 polegadas marca Panacolor, em funcionamento, avaliado em R\$-80,00 (Oitenta Reais).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns), deverá comparecer no dia e hora designados, na sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E que para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, no endereço supracitado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA

(G. Reg. - nº 211)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 12º JCJ - 129/96

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 29 (vinte e nove) de outubro de 1996, às 15:00 horas, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo nº 12º JCJ-97/96, na execução movida por GILBERTO ELDER MIRANDA BRITO contra, RODOMAR LTDA., constante(s) de:

Uma balsa denominada Coimbra, porto de inscrição Belém, comprimento 63,36 m, boca 12,00 m, pontal moldado a meia nau até o convés superior 2,20 m, arqueação bruta 408, arqueação líquida 123, ano de construção 1990, classificação pelo RTM E-4-C, nº de inscrição 021-904-2, toda em aço, em funcionamento (navegação), avaliada em R\$-100.000,00 (Cem Mil Reais).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns), deverá comparecer no dia e hora designados, na sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E que para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, no endereço supracitado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA

Juíza do Trabalho

Presidente da 12ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 261)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 12º JCJ - 132/96

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 29 (vinte e nove) de outubro de 1996, às 16:00 horas, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo nº 12º JCJ-1684/95, na execução movida por BENEDITO LOBATO DA SILVA contra RODOMAR LTDA., constante(s) de:

Empurrador motor denominado Governador Guilhon, indicativo PP-5613, nº de inscrição 021-018025-1, navegação interior (E-2-G), ano de construção 1978, material do casco aço, arqueação bruta 48, arqueação líquida 15, comprimento 20,80 m, provisão de registro de 06 KUA e motor Agrale, tudo em funcionamento e em boas condições para navegação. Não apresenta rádio de comunicação, holofote e bússola, avaliado em R\$-38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns), deverá comparecer no dia e hora designados, na sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E que para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, no endereço supracitado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA

Juíza do Trabalho

Presidente da 12ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 262)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 12º JCJ - 131/96

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 29 (vinte e nove) de outubro de 1996, às 15:45 horas, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo nº 12º JCJ-1752/95, na execução movida por PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA contra, ALFREDO RODRIGUES COM. E NAVEGAÇÃO LTDA., constante(s) de:

Empurrador motor denominado Governador Guilhon, indicativo PP-5613, nº de inscrição 021-018025-1, navegação interior (E-2-G), ano de construção 1978, material do casco aço, arqueação bruta 48, arqueação líquida 15, comprimento 20,80 m, provisão de registro de 06 KUA e motor Agrale, tudo em funcionamento e em boas condições para navegação. Não apresenta rádio de comunicação, holofote e bússola, avaliado em R\$-38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns), deverá comparecer no dia e hora designados, na sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E que para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, no endereço supracitado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA

Juíza do Trabalho

Presidente da 12ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 274)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº JCJ-TU-2373/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

Faz saber pelo presente Edital que fica notificado, nos termos do Art. 231-II, do Código do Processo Civil, o Sr. SEBASTIÃO FERREIRA LIMA, reclamante-exequente nos autos do Processo JCJ-TU-415/95, em que é reclamado-executado ECO MADEIREIRA LTDA., para ciência da certidão de fls. 192, cujo o teor é o seguinte: inexistente qualquer registrado ou matrícula de imóveis rural ou urbano em nome da ECO MADEIREIRA LTDA., e para que indique bens do executado passíveis de penhora, sob pena da aplicação do art. 40 da Lei 6830/80.

Dado e passado nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, aos 04 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, REGINA UCHOA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor da Secretaria, conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

Juíza do Trabalho

Presidente da JCJ de Tucuruí

(G. Reg. - nº 303)

EDITAL DE PRAÇA Nº JCJ-TU-2277/96; COM PRAZO DE VINTE DIAS PROCESSO JCJ-TU-478/96

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Mma. Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 11.10.96, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 15 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por JUVÊNCIO LOPES DE ABREU contra FLÁVIO MIOTTO esse encontrado no endereço do executado na Serraria Copajá/Vila Anapu, Pacajá, que é o seguinte: "Uma máquina Skider Ranger, sem motor, nº 509B-413-CAC, com 04 pneus meia vida, com lâmina, no estado, avaliada em R\$-16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será afixado nos lugares de costume e divulgado pelos meios ao alcance desta Justiça.

Tucuruí, 28 de agosto de 1996. Eu, REGINA UCHOA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor da Secretaria, a conferi e subscrevi.

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

Juíza do Trabalho, Substituto

na Presidência da JCJ de Tucuruí

(G. Reg. - nº 306)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO O SENHOR CARLOS GUILHERME DA CUNHA MIRANDA, Reclamado nos autos do processo JCJ/STM/0902/96, em que AUDINEIA DA SILVA COSTA é reclamante, da SENTENÇA proferida por esta MM. Junta no dia 15 de JULHO do corrente ano, às 11:30 horas, cujo inteiro teor é o seguinte:

CONCLUSÃO: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR O RECLAMADO CARLOS GUILHERME DA CUNHA MIRANDA A PAGAR A RECLAMANTE AUDINEIA DA SILVA COSTA O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO A TÍTULO DE SALÁRIO RETIDO EM DOBRO (R\$-540,00), FÉRIAS DE 2/12 MAIS 1/3, 13º SALÁRIO 2/12, AVISO PRÉVIO, MULTA DO ART. 477 PARÁGRAFO 8º DA CLT, INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS NO VALOR DE 1 SALÁRIO MÍNIMO; FGTS MAIS 40%, MULTA DO ART. 22 DA LEI 8.036/99 E HORAS EXTRAS COM ADICIONAL LEGAL COM PAGAMENTO EM DOBRO NOS TERMOS ACIMA EXPENDIDOS; JCM SÃO DEVIDOS NA FORMA DA LEI A SECRETARIA DEVERÁ ANOTAR A CTPS DA RECLAMANTE COM AS DATAS DA INICIAL, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO NA QUANTIA DE R\$ 20,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$ 1.000,00. CIENTE A RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE O REVEL".

SECRETARIA DA JCJ DE SANTARÉM, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. EU, ILEGÍVEL, TÉCNICA JUDICIÁRIA, DIGITEI E EU, DR. OSVALDO FARIAS VIEIRA, DIRETOR E SECRETARIA DA JCJ DE SANTARÉM-PA., SUBSCREVI.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI

Juíz do Trabalho, Presidente da JCJ de Santarém-PA.

(G. Reg. - nº 304)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, Dr. Antônio Oldemar Coelho dos Santos,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de outubro de 1996, às 2:30 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado na execução movida por Raimundo Renato Alves contra Madeireira Cabral Ltda. bem esse encontrado à Rodovia PA-125, Km 01, Bairro Industrial, Paragominas-Pa., e que é o seguinte: - 01 (UMA) LINHA TELEFÔNICA, PREFIXO Nº 729-1658, PARA USO E GOZO SOBRE DIREITOS E AÇÕES.

- BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCJ-P-136/95.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas, 29 de agosto de 1996. Eu, Elyne Claves Macêdo, Ass. Ch. Seção de Execução, datilógrafi. E eu, José Raimundo Dias Lima, Diretor da Secretaria, subscrevi.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

Juíz Presidente JCJ - Paragominas.

(G. Reg. - nº 305)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ÓBIDOS-PA. EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Óbidos-Pa., Dr. RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de outubro de 1996, às 11 horas, na sede desta Junta, à Trav. Bom Jesus, 273, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado na execução movida por

Heraldo de Sousa Coelho, contra Antônio Lúcio Ribeiro de Sousa e/ou M. Ribeiro de Sousa Cia. Ltda., bem esse encontrado à Rua Presidente Vargas, s/nº, Santa Terezinha, Óbidos-Pa., e que é o seguinte: Um (1) Terminal Telefônico, Prefixo 547-1430 (Quinhentos e quarenta e sete, mil quatrocentos e trinta), de propriedade do executado. Avaliado em R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Óbidos-Pa., 4 setembro de 1996. Eu, Neivaldo José Ferreira Alves, Assistente Chefe da Seção de Execução, datilógrafi. E eu, Jurandir da Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria da JCJ de Óbidos, Diretor da Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR

Juíz do Trabalho

(G. Reg. - nº 284)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/ED/1654/96, EMBARGANTE: DOUGLAS DE SOUZA MORAES E OUTROS, Dra. Débora de Aguiar Quelroz. EMBARGADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP. RELATOR: Juiz Hormes Afonso Tupinambá Neto. EMENTA: Não havendo omissão a suprir, devem ser rejeitados os embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos; no mérito, sem divergência, os rejeitar por nada haver a esclarecer ou acrescentar no v. acórdão embargado.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/ED/RO 1417/96. EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Mário Lette Soares. EMBARGADOS: WALDEMAR ARANHA MOREIRA. Dra. Nubia Soraya da Silva Guedes e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT. Dr. Samuel Teixeira da Silva. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Mátos. EMENTA: Não há se pretender: prequestionamento do matéria, via embargos de declaração, quando a questão se encontra suficientemente apreciada na decisão embargada, não havendo nenhuma omissão a justificar a declaração. O requisito do prequestionamento não pode ser alçado ao nível de fundamento legal próprio, desvinculado de um defeito de omissão do julgado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos. No mérito, sem divergência, acolhe-los, parcialmente, para, sanando contradição apontada, corrigir a palavra "refilico" para sua grafia correta que é "refilico", nos fundamentos do v. acórdão embargado, na análise do pedido preliminar de privilégios processuais a empresa recorrente, às fls. 431, à última linha, contudo, rejeitando-os quanto ao pedido de pronunciamento expresso sobre violação do art. 12 do doc. lei 508/69, por não haver omissão a ser sanada, tudo, conforme a fundamentação. Deferir o pedido do embargante de intimação pessoal do V. Acórdão.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/ED/RO 468/96. EMBARGANTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. Dr. Carlos Balbino Torres Potlguar. EMBARGADO: ANTONIO MARIA MEIRA RIBEIRO. Dr. Oscarina de Miranda Bruno. RELATOR: Juiz Raimundo Frelre da Costa. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeita-se os embargos declaratórios quando não há o que sanar na r. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos declaratórios, mas rejeitá-los, por não haver obscuridade a sanar no v. acórdão embargado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/ED/RO 1975/96. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Litisconsorte). Dr. Ruy Guilhon Coutinho. EMBARGADO: RAIMUNDA EUNICE ALVES DA SILVA. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings e RAIMUNDO RODRIGUES ARAÚJO (Reclamado). RELATOR: Juiz Raimundo Frelre da Costa. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeita-se os embargos declaratórios quando não há o que sanar na r. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos declaratórios, mas rejeitá-los, por não haver omissão a sanar no v. acórdão embargado.

ACÓRDÃO TRT - 1ª TIRO 4402/96. RECORRENTE: MÁRQUES PINTO NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDO: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA. Dr. Ogilr Filgueiras Cavalcante Júnior. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. Existindo o preenchimento dos requisitos de dependência, assalariamento, subordinação, pessoalidade e continuidade da prestação de serviços, fica configurada a condição de empregado e a materialização da relação empregatícia - contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso. No mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença, determinar que a remuneração do reclamante seja composta de um salário fixo, mais a média da comissão dos 12 últimos meses. Mantidos os demais termos da r. decisão. Tudo nos termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT - 1ª TIAP 2335/96. AGRAVANTE: IVAN MORAES RÉGO DE MELO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMEC. Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. EMENTA: Parcela que não foi objeto da condenação não pode ser incluída no cálculo de liquidação do sentença, sob pena de violação à coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM, os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; declarar, do ofício, o reclamante como litigante de má-fé, condenando-o ao pagamento de indenização, em favor do reclamado, na quantia equivalente a 20% do valor da causa; determinar a notificação pessoal do Ministério Público do Trabalho para adoção das medidas cabíveis, quanto à devolução ao reclamado da quantia já paga a título de FGTS, para efeito de se proceder o depósito em conta vinculada, tal como determinado pela sentença exequenda; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada.

ACÓRDÃO TRT - 1ª TIAP 1488/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ. Proc. Dr. Cláudio M. Gonçalves. AGRAVADOS: RAIMUNDO SILVA COSTA. Dr. Francisco Antônio dos Santos Moya e EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. EMENTA: Confirma-se a sentença que bem dirimiu a controversia. DECISÃO: ACORDAM, os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença agravada.

ACÓRDÃO TRT - 1ª TIAP 4608/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA. Proc. Dr. Torze Cristina de A. Cavalcante. AGRAVADO: ROGOVALDO JOSÉ MARTINS PARAGUASSU. Dr. Débora de Aguiar Quelroz. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. EMENTA: ATUALIZAÇÃO TRABALHISTA Correta a utilização dos índices de correção instituídos pela Lei 8.177/91, já que a declaração de inconstitucionalidade não alcançou o artigo 39 que trata da correção dos débitos trabalhistas. DECISÃO: ACORDAM, os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença agravada. O Ministério Público solicitou e lhe foi deferida a notificação pessoal.

ACÓRDÃO TRT - 1ª TIAP 2850/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ. Proc. Dr. Cláudio Gonçalves. AGRAVADO: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA MOURA. Dr. Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. EMENTA: Não existe oposição para que os bens das sociedades de economia mista sofram constrição judicial, não estando protegidas pela prerrogativa da Impenhorabilidade tal como os bens públicos. DECISÃO: ACORDAM, os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença agravada.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 1760/96. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ. PROC. DR. CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES. RECORRIDOS: DULCILEIA CRUZ DOS SANTOS, DR. NELSON MONTALVÃO DAS NAVES e COPAGRO - COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA. RELATOR: JUIZ JOSÉ DE LUCA FILHO. EMENTA: As sociedades da economia mista que exploram atividade econômica sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas - Intelectualidade do § 1º do artigo 173 da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; considerar prejudicado o exame da preliminar de ilegitimidade passiva; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 4031/96. RECORRENTE: IRENE DA SILVEIRA ALVES. DRª VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. DRª FÁBILA DIAS DE MELO. RELATOR: JUIZ JOSÉ DE LUCA FILHO. EMENTA: CARGO PÚBLICO - NULIDADE DA CONTRATAÇÃO - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, sob pena de nulidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida; determinar a remessa de cópia das peças necessárias ao Ministério Público Estadual e para o Tribunal de Contas do Município para as providências cabíveis. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 3841/96. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPAR. DR. LUIZ RONATO AMANAJÁS MENDONÇA. RECORRIDO: ROSILENE MARIA DO AMARAL. DR. FRANCISCO EDYR SOUSA DA SILVA. RELATOR: JUIZ HERMES AFRONSO TUPINAMBÁ NETO. EMENTA: NULIDADE PROCESSUAL - A reabertura da instância para efeito de melhor instrução do processo não causa nenhuma nulidade, considerando os princípios do impulso de ofício e da instrumentalidade que presidem o processo trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do apelo, mandar riscar as expressões injuriosas do recurso sublinhadas às fls. 82/83; rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, acolher a arguição de prescrição e extinguir o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 840/96. RECORRENTE: CRISTINA DO SOCORRO MODESTO LIMA. DR. ANTÔNIO OLÍVIO SERRANO. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. DR. LAUDOMÍLIO NAZARETH FERREIRA. RELATOR: JUIZ RAIMUNDO FREIRE DA COSTA. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO - CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO - NULIDADE. É nula a contratação do servidor público sem concurso a partir da CF/88, ressalvadas as hipóteses previstas no texto Constitucional (CF, art. 37, II e § 2º). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento por intempestividade, suscitada pelo recorrido em contra-razões, por falta de amparo legal; sem divergência, ultrapassada a questão da competência da Justiça do Trabalho para apreciar a presente demanda, acolher as razões suscitadas pelo Órgão do Ministério Público, para declarar a nulidade da contratação da reclamante, julgando-a carecedora da ação nesta Justiça, conforme a fundamentação. Determinar que seja oficiado ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas dos Municípios, para as providências legais cabíveis.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 3630/96. RECORRENTE: BANCO ITAÚ S/A. DR. PAULO CHEMONT. RECORRIDO: RONALDO VELOSO NEIVA. DR. ALFREDO AUGUSTO CASANOVA RIBEIRO. RELATOR: JUIZ RAIMUNDO FREIRE DA COSTA. EMENTA: DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DO IMPOSTO DE RENDA - INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Justiça do Trabalho não é competente para mandar proceder descontos previdenciários e do imposto de renda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exm's Juizes Relator e Presidente, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da condenação a devolução de descontos indevidos e diferenças consecutórias; sem divergência, manter a r. decisão em seus demais termos, inclusive quanto às custas. O Representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida a notificação pessoal.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 3893/96. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. DRª ANA NIZETE FONTES V. RODRIGUES. RECORRIDO: RAUL FERNANDO SOUZA OLIVIER. DR. RONALDO BENTOS BATISTA. RELATOR: JUIZ RAIMUNDO FREIRE DA COSTA. EMENTA: DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DO IMPOSTO DE RENDA - INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Justiça do Trabalho não é competente para mandar proceder descontos previdenciários e do imposto de renda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento, suscitada pelo recorrido em contra-razões, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas. O Representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida a notificação pessoal.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 3723/96. RECORRENTE: REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. DRª ISABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES. RECORRIDO: FRANCISCO SALES DA SILVA. DR. MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA. RELATOR: JUIZ RAIMUNDO FREIRE DA COSTA. EMENTA: TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO (Art. 7º, inciso XIV, da CF/88). Entende-se como "ininterrupto" o revezamento constante de turnos em que, por exemplo, o empregado trabalha um dia em horário diurno, outro em horário noturno e assim sucessivamente, caracterizando a interrupção, o que prejudicaria a saúde do trabalhador, levando o legislador de 1988 a impor a redução na jornada diária normal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da condenação o pagamento de 2 horas extras por dia em todo o pacto e parcelas consecutórias; manter a r. decisão em todos os seus demais termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 1424/96. RECORRENTE: TEAR-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. DR. JOSÉ MARIA TUMA HABER. RECORRIDOS: RONIVALDO LIMA DANTAS e OUTROS. DRª EDILUZA PALXÃO MEIRELES e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. DRª IVANA MARIA FONTES CRUZ. RELATOR: JUIZ RAIMUNDO FREIRE DA COSTA. EMENTA: A responsabilidade pela satisfação dos créditos decorrentes do contrato de trabalho recai sobre a prestadora de serviço que contratou, quando comprovada a sua idoneidade financeira, não havendo que se falar em responsabilidade subsidiária da tomadora, corretamente excluída da lide pelo Juiz de 1º grau. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; determinar a remuneração dos autos a partir da fls. 699; rejeitar a preliminar de denunciação da lide, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 4708/96. RECLAMANTE: AZENETE PEREIRA DOS REIS. DR. EDUARDO MAURÍCIO SILVA FONSECA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. DR. LUIZ RODOLFO DINELLI CARMELO. RELATOR: JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO. EMENTA: FGTS - LEVANTAMENTO POR MUDANÇA DE REGIME - É competente a Justiça do Trabalho para ordenar o levantamento do FGTS, pela mudança de regime jurídico com a liberação dos depósitos em favor do empregado titular dos valores da conta vinculada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa "ex-offício". Rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, inépcia da inicial, carência de ação e a arguição de prescrição, todas à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para, manter totalmente a r. sentença do Juiz de Primeiro Grau. Tudo nos termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 4754/96. RECLAMANTE: ROSALINA COSTA DA SILVA. DR. DENNIS JORGE VIEIRA JENNINGS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. DR. LUIZ RODOLFO DINELLI CARMELO. RELATOR: JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO. EMENTA: FGTS - LEVANTAMENTO POR MUDANÇA DE REGIME - É competente a Justiça do Trabalho para ordenar o levantamento do FGTS, pela mudança de regime jurídico com a liberação dos depósitos em favor do empregado titular dos valores da conta vinculada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa "ex-offício". Rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, inépcia da inicial, carência de ação e a arguição de prescrição, todas à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para, manter totalmente a r. sentença do Juiz de Primeiro Grau. Tudo nos termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 4978/96. RECLAMANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS BENEVIDES SARAVIA. DR. DENNIS JORGE VIEIRA JENNINGS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. DR. LUIZ RODOLFO DINELLI CARMELO. RELATOR: JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO. EMENTA: FGTS - LEVANTAMENTO POR MUDANÇA DE REGIME - É competente a Justiça do Trabalho para ordenar o levantamento do FGTS, pela mudança de regime jurídico com a liberação dos depósitos em favor do empregado titular dos valores da conta vinculada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa "ex-offício". Rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, inépcia da inicial, carência de ação e a arguição de prescrição, todas à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para, manter totalmente a r. sentença do Juiz de Primeiro Grau. Tudo nos termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 4984/96. RECLAMANTE: SANTANA PEREIRA FERREIRA. DR. DENNIS JORGE VIEIRA JENNINGS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. DR. LUIZ RODOLFO DINELLI CARMELO. RELATOR: JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO. EMENTA: FGTS - LEVANTAMENTO POR MUDANÇA DE REGIME - É competente a Justiça do Trabalho para ordenar o levantamento do FGTS, pela mudança de regime jurídico com a liberação dos depósitos em favor do empregado titular dos valores da conta vinculada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa "ex-offício". Rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, inépcia da inicial, carência de ação e a arguição de prescrição, todas à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para, manter totalmente a r. sentença do Juiz de Primeiro Grau. Tudo nos termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 4298/96. RECORRENTE: TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A - TABA. DRª NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO. RECORRIDO: IVONETE MARIA CORRÊA. DRª SEBASTIANA APARECIDA SAMPALLO. RELATOR: JUIZ JOSÉ DE LUCA FILHO. EMENTA: RECOLHIMENTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL - INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - A atribuição prevista no art. 43 da Lei nº 8.212/91 foge à competência desta Justiça especializada por ser tal disposição legal incompatível com o disposto no art. 114 da Constituição Federal, que define do modo claro a competência do Judiciário Trabalhista, não havendo ali qualquer indicio de que deva esta Justiça exercer a atribuição de arrecadação e fiscalização da Previdência Social. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão de 1º grau, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 4258/96. RECORRENTE: TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A - TABA. DRª NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO. RECORRIDO: LUIZ OTÁVIO DO COUTO PINTO. DRª SEBASTIANA APARECIDA SAMPALLO. RELATOR: JUIZ JOSÉ DE LUCA FILHO. EMENTA: RECOLHIMENTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL - INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - A atribuição prevista no art. 43 da Lei nº 8.212/91 foge à competência desta Justiça especializada por ser tal disposição legal incompatível com o disposto no art. 114 da Constituição Federal, que define do modo claro a competência do Judiciário Trabalhista, não havendo ali qualquer indicio de que deva esta Justiça exercer a atribuição de arrecadação e fiscalização da Previdência Social. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 4636/96. RECORRENTE: JOICILEIDE MARIA DE OLIVEIRA. DR. AMARILDO GUERRA. RECORRIDO: BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S/A. DR. TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO. RELATOR: JUIZ JOSÉ DE LUCA FILHO. EMENTA: Confirma-se a sentença que indeferiu a parcela de adicional de insubordinação, ante a total ausência de provas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença de 1º grau, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 4122/96. RECORRENTE: REFLORESTADORA AGUA AZUL S/A. DRA. IVANA MARIA FONTES CRUZ. RECORRIDOS: JOSÉ LUIS DOS SANTOS e OELSON DOS SANTOS e SANTOS, DR. RAIMUNDO LUIS M. MOTA e E. S. DE CARVALHO FILHO. RELATOR: JUIZ RAIMUNDO FREIRE DA COSTA. EMENTA: Ao recolher as custas para recorrer, a parte deve observar o valor fixado na sentença. O recolhimento efetuado a menor importa em desrespeito do recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 3702/96. RECORRENTE: MARIA JULIA BRAGA PORTELA. DR. ORLANDO ANTÔNIO MACHADO FONSECA. RECORRIDO: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ. DR. PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEU. RELATOR: JUIZ RAIMUNDO FREIRE DA COSTA. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO - CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO - NULIDADE. É nula a contratação do servidor público sem concurso a partir da CF/88, ressalvadas as hipóteses previstas no texto Constitucional (CF, art. 37, II e § 2º). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas. Determinar que seja oficiado ao Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas do Estado, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 791/96. RECORRENTES: JOSÉ MARIANO FERREIRA DO NASCIMENTO e ANTÔNIO AFOSSO DA SILVA. DRª MARY MACHADO SCALFARCO RECORRIDO: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ - FUNCAP. PROC. DR. CLÁUDIO GONÇALVES. RELATOR: JUIZ RAIMUNDO FREIRE DA COSTA. EMENTA: PRESCRIÇÃO - AÇÃO DE CUMPRIMENTO. O Enunciado 245, do TST, ao dispensar o trânsito em julgado da sentença normativa, facultou ao empregado o direito de ajuizar, de imediato, a ação de cumprimento, mas o prazo prescricional, para esse fim, só começa a fluir a partir do trânsito em julgado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; determinar a retificação na capa dos autos e demais registros processuais, uma vez que foi chamado para compor o polo passivo da lide, juntamente com a FUNCAP, o ESTADO DO PARÁ - SETEPS, e não o Procuradoria Geral do Estado; dar em parte provimento ao recurso para, afastada a prescrição total, determinar a baixa dos autos à MM. Junta de origem para o exame das demais questões debatidas, como entender do direito.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 1304/96. RECORRENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DAS FUNDAÇÕES E EM ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CULTURAIS DO ESTADO DO PARÁ - SINDFEPA. DR. WALDIR MOURA BRELIZ. RECORRIDO: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. RELATOR: JUIZ RAIMUNDO FREIRE DA COSTA. EMENTA: PRESCRIÇÃO - AÇÃO DE CUMPRIMENTO. Está prescrita a ação de cumprimento ajuizada mais de cinco anos após o trânsito em julgado da sentença normativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 9060/95. RECORRENTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA. DRª ROSÂNGELA MARIA CORRÊA LAGO. RECORRIDO: PEDRO ÁLVARO MELLO DOS REIS. RELATOR: JUIZ RAIMUNDO FREIRE DA COSTA. EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO - COMPETÊNCIA. Com a instituição do regime jurídico único dos servidores do Estado do Pará, em 24.01.94, a competência da Justiça do Trabalho, quanto aos que eram estatistas, passou a ser residual, unicamente com relação ao período anterior à referida data. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso voluntário do reclamado e da remessa de ofício, considerada interposta; determinando a retificação na capa dos autos e demais registros processuais; desconsiderar os documentos de fls. 23 a 46 dos autos, porque intempestivos; sem divergência, dar provimento aos recursos para, reformando a r. sentença recorrida, julgar o reclamante carecedor da ação nesta Justiça Especializada, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante, calculadas sobre R\$1.000,00, no importe de R\$20,00, do que fica isento de pagar.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 3825/96. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD. DR. JOSÉ RUBENS B. DE LÊAO. RECORRIDO: ERNANE FERREIRA COSTA. DR. LUIZ CARLOS SILVA MENDONÇA. RELATOR: JUIZ RAIMUNDO FREIRE DA COSTA. EMENTA: CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO NA VIGÊNCIA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1967/1969 - Exigência apenas para preenchimento de cargos públicos. Na vigência do texto constitucional de 1967/1969, a exigência prevista em seu art. 97, § 1º, da aprovação prévia em concurso público, diz respeito aos cargos públicos, inexistindo qualquer impedimento com relação a empregos públicos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso voluntário do reclamado e da remessa de ofício, considerada interposta, determinando a retificação na capa dos autos e demais registros processuais; rejeitar a preliminar de carência da ação, bem como a arguição de prescrição total, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar em parte provimento aos recursos para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da condenação as parcelas de aviso prévio e gratificação de natal de 1994 e limitar a indenização equivalente ao FGTS a 24.01.94, conforme a fundamentação; mantida a r. decisão em seus demais termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 4048/96. RECORRENTE: MIGUEL BOSCO QUARESMA DA SILVA. DRª VILMA CHAVAGLIA. RECORRIDO: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. DR. RÔMULO GOUVÊA. RELATOR: JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO. EMENTA: VIGÊNCIA E APLICAÇÃO DE UMA NORMA - Com base em Princípio Geral do Direito, uma Norma não pode retroagir, sendo que a sua aplicação se dá a partir da data de sua vigência ou da sua publicação. Logo, não se pode beneficiar o empregado de Norma da Empresa, quando esta tem vigência posterior à data da extinção de seu contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso. No mérito, negar-lhe provimento, para manter a totalidade da r. sentença recorrida. Tudo nos termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 2343/96. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA SANTARÉM PARÁ. DR. CARLOS GOMES DE SOUSA GAMA. RECORRIDO: ANTÔNIO SILVIO MOTA DOS SANTOS. DR. YGUAÇÁ MACAMBIRA SANTANA LIMA. RELATOR: JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO. EMENTA: HORAS EXTRAS - BANCÁRIO COMISSIÃO - Só há que se falar em horas extras de bancário comissionado quando este, além de não exercer cargo de gerenciamento, efetivamente comprovar a não remuneração e o labor após a oitava hora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso. Rejeitar as preliminares de inépcia da inicial, impossibilidade jurídica do pedido e de nulidade da sentença fundada em julgamento "ultra petita", por falta de amparo legal. Acolher arguição de prescrição, declarando prescritos os direitos e parcelas do contrato anteriores a 19.DEZEMBRO.90. No mérito, por maioria de votos, vencidos os Exm's Juizes Presidente e Raimundo Costa, dar parcial provimento ao apelo para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de horas extras e consecutórias. Mantida a decisão nos seus demais termos. Rejeitar o pedido do Ministério Público de desconto do INSS e imposto de Renda. Tudo conforme a fundamentação. Custas como no primeiro grau. O Ministério Público requereu e lhe foi deferido o pedido de intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 4252/96. RECORRENTES: GOLDEN PALACE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. DR. MAURO MENDES DA SILVA e NEMÉCIO CLEMENTE BERNARDI MULLER. DR. MARGAL MARCELLINO DA SILVA NETO. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO. EMENTA: JUSTA CAUSA - INCONTINÊNCIA DE CONDUTA - Do empregado se exige, a partir do contrato de trabalho, além da confiança e do cumprimento das normas disciplinares, um comportamento compatível. Isto é, constitui ato faltoso grave, o desrespeito de conduta ligado à vida sexual - Art. 482, "b" e "h", da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso da reclamada. Por maioria de votos, vencido o Juiz Relator, conhecer do recurso adesivo do reclamante. Rejeitar a assertiva de julgamento extra e ultra pedido arguida pela reclamada. No mérito, negar provimento ao apelo do reclamante e dar parcial provimento ao apelo da reclamada para, reformando em parte a r. sentença, determinar que por ocasião da liquidação de sentença, seja abatido o valor líquido de R\$15.480,00. Determinar ainda, a correção técnica da sentença para que conste na sua parte dispositiva, dispensa por Justa Causa - letras "b" e "h" - má conduta e incontinência e insubordinação. Mantidos os demais termos da r. sentença. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 4455/96. RECLAMANTE: JORGE RAMOS DA SILVA. DR. ANTÔNIO AFRONSO NAVEGANTES. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: JUIZ JOSÉ DE LUCA FILHO. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO - ESTABILIDADE CONSTITUCIONAL - É estável no serviço público o servidor municipal que mantinha em 05.10.88, contrato de trabalho com o Município há mais de cinco anos contínuos, sendo nulo o ato de demissão, devendo ser imposta a reintegração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 4780/96. RECORRENTE: EDSON BARBOSA PINTO. DR. FRANCINEY GOES CARDOZO. RECORRIDO: FERNANDO VILASCO. DR. HELENA CLÁUDIA MIRALHA PINGELHO. RELATOR: JUIZ JOSÉ DE LUCA FILHO. EMENTA: JOGO DO BICHO - RELAÇÃO DE EMPREGO - Apesar da atividade da reclamada ser considerada contravenção penal, como é amplamente tolerada pela sociedade, tem direito o trabalhador, que presta serviços de boa-fé, ao recebimento de seus direitos trabalhistas, uma vez que não se beneficiou dos lucros auferidos pelo "banqueiro". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz José Augusto Figueiredo Affonso, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, afastar a preliminar de carência da ação, determinando o retorno dos autos à MM. Junta de origem para apreciação das parcelas pleiteadas na inicial, como entender do direito.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 3993/96. RECORRENTE: WALDEMIR MAIA BARROSO. DR. ABELARDO DA SILVA CARDOZO. RECORRIDO: ELINCO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. RELATOR: JUIZ JOSÉ DE LUCA FILHO. EMENTA: ADIANTAMENTO SALARIAL - DESCARACTERIZAÇÃO - O pagamento habitual e regular de quantia superior ao salário anotado na CTPS não pode ser considerado como adiantamento salarial passível de compensação posterior, mas sim como parcela integrante da remuneração mensal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando parcialmente a sentença recorrida, condenar a reclamada a retificar a CTPS do Autor com relação ao valor do salário mensal, com as comunicações de praxe ao Ministério do Trabalho, condenando ainda a reclamada ao pagamento das parcelas de aviso prévio, 13º salário e férias proporcionais mais 1/3, FGTS mais 40%, salário-família, multa pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias, indenização relativa ao seguro-desemprego, tudo nos ditames da fundamentação, mantida a r. sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada em R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 1948/96. RECORRENTE: MÁRCIA GEORGETE MACIEL DINIZ. Dr. Dinemir Pinheiro Oliveira. RECORRIDO: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ - FUNCAP. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. EMENTA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - A Justiça do Trabalho é competente para apreciar demandas que envolvem pedidos referentes a períodos anteriores à instituição do regime jurídico único dos municípios. DECISÃO: ACORDAM, os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, afastar a preliminar de incompetência, dando provimento ao recurso para determinar o retorno dos autos à MM. Junta de origem para apreciação dos demais aspectos da lide.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 4920/96. RECORRENTE: WALDEMIR ROCHA DE LIMA. Dr. Luiz Fernando Guardado da Luz. RECORRIDO: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA. Drª Kaula Cláudio Batista Silva. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: GERENTE - SUBSTITUIÇÃO - Para que se equipare ou dofra as vantagens salariais de quem substitui um gerente, há que ficar provado que o substituído tenha sido investido de mandato próprio; exercício efetivo de gestão; e, que ainda tenha padrão geral acima dos demais empregados - Art. 62, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso. No mérito, negar-lhe provimento, para manter a totalidade da r. sentença recorrida. Tudo consoante os termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 4291/96. RECORRENTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: FRANCISCO JOSÉ COSTA CARVALHO. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: HORAS "IN ITINERE" - O tempo de serviço em que o empregado permanece à disposição do empregador é e deve ser observado para efeito de remuneração. Logo, transportando o empregador, o empregado e, inexistindo transporte público, este tempo de deslocamento se integra ao horário de trabalho do empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de extra-pedido, por falta de amparo legal. No mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo, para manter a r. sentença em todos os seus termos, inclusive em relação às custas. Rejeitar o pedido do Ministério Público de descontos do INSS e imposto de Renda. Tudo conforme os termos da fundamentação. O Ministério Público requereu e lhe foi deferido o pedido de intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 4866/96. RECORRENTE: JOSÉ BASÍLIO GASPERIN. Dr. Paulo Pelxoto Caldas. RECORRIDO: FERNANDO ANTÔNIO ABREU PINTO. Dr. Eduardo Flávio de Lacerda Margal. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO - Não subsiste a relação de emprego ou vínculo empregatício, quando não há a subordinação, dependência, nem a prestação de serviços em caráter exclusivo por parte do reclamante ao reclamado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso. No mérito, negar-lhe provimento para manter a totalidade da r. sentença recorrida. Tudo consoante os termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 4665/96. RECORRENTE: CARLOS ANDRÉ DA SILVA COSTA. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: TWS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Drª Laura Lúcia César de Orenge. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: FÉRIAS - FALTAS - Por força do preceituado pelo art. 130 da CLT, o número de dias de férias sofre redução a partir do número de faltas ao serviço pelo Reclamante. Isto é, quanto maior o número de ausências menor número de dias de férias obedecendo a proporcionalidade do art. 130 da CLT. Tal determinação visa reconhecer o fator assiduidade como pressuposto para o prêmio e gozo das férias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso. No mérito, negar-lhe provimento, para manter a totalidade da r. sentença recorrida. Tudo conforme os termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 4667/96. AGRAVANTE: JOSÉ ANTÔNIO LAVOR. Drª Maria Euilina Tavares da Silva. AGRAVADO: ESPÓLIO DE ANTÔNIO LÚCIO BENTES LAVOR. Dr. Edilberto de Souza Matos. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL - Não há nenhuma inconstitucionalidade em relação a Lei Nº 8.542/92, que alterou o Art. 40 da Lei Nº 8.177/91, relativamente a obrigatoriedade do chamado depósito "ad recursum", previsto no art. 899 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, por unanimidade, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter o r. despacho agravado em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 1891/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. Drª Tereza Cristina de A. Cavalcante. AGRAVADOS: CARLOS DE JESUS COSTA e OUTROS. Dr. Miguel Gonçalves Serra. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO - ATUALIZAÇÃO - TR. O art. 39 da Lei Nº 8.177/91, que prevê a atualização dos débitos trabalhistas pela taxa referencial (TR), continua aplicável, nos termos do art. 27, § 5º, da Lei Nº 9.069, de 29.6.95. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo de petição; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. decisão agravada.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 2046/96. RECORRENTE: ELIAS MATIAS DE JESUS. Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDO: MONTREAL ENGENHARIA S/A. Drª Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Confirma-se a sentença que indeferiu o pedido de diferenças salariais decorrentes do desvio de função, uma vez constatado que o reclamante foi pago corretamente pela função para a qual foi contratado e efetivamente prestou serviços. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 4192/96. RECORRENTE: IVO TRAVASSOS DA SILVEIRA. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: REAL DO NORTE TRANSPORTES LTDA. Drª Maria da Glória da Silva Maroja. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. Não há como reconhecer a existência de relação de emprego entre as partes quando a instrução processual demonstra a prestação de serviços eventual, sem caráter subordinado, conforme alegado pela reclamada na defesa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 4433/96. RECORRENTE: JEOVÁ DA COSTA TEIXEIRA. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: J. F. TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. Não há como reconhecer a existência de relação de emprego entre as partes quando a instrução processual demonstra a prestação de serviços eventual, sem caráter subordinado, conforme alegado pela reclamada na defesa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; desconvidar a contramutua da reclamada, às fls. 401/41, porque subscrita pelo preposto; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 10165/96. RECORRENTE: HUMBERTO JONATAS JORGE MIRANDA. Dr. José Raimundo Weyl A. Costa. RECORRIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Manoel Monteiro dos Santos. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. EMENTA: DESCONTO SALARIAL - AUSÊNCIA DE DOLO - POSSIBILIDADE - É legal o desconto salarial que objetiva ressarcir o órgão público empregador de prejuízo financeiro causado por culpa do empregado no desempenho de suas funções, quando existirem normas internas previstas no estatuto regimental da entidade empregadora.

para tanto, as quais aderem ao contrato de trabalho, DECISÃO: ACORDAM, os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 2534/96. RECORRENTE: JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO. Dr. José Raimundo Weyl Costa. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ. Dr. Pedro Tourinho Tupinambá. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: HORAS EXTRAS - BANCÁRIO COMISSONADO - Só há que se falar em horas extras de bancário comissionado quando este, além de não exercer cargo de gerenciamento, comissionado quando este, além de não exercer cargo de gerenciamento, efetivamente comprovar a não remuneração e o labor após a oitava hora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de nulidade processual - cerceamento do direito de defesa. No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a totalidade da r. sentença recorrida. Tudo nos termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 7905/96. RECORRENTE-RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Procuradora: Drª Gisela Santos Fernandes. RECORRIDO: MANOEL ITAMAR CORREA MAIA. Drª Maria de Fátima Brito de Melo. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: As diferenças do FGTS, quando comprovadamente, existem depósitos, devem ser demonstradas pelo Autor da Ação, como fato constitutivo do seu direito, sob pena de indeferimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conhecer da remessa e do recurso voluntário. Rejeitar preliminares de incompetência do Juiz, inépcia da inicial, bom como, arguição de nulidade da sentença. No mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juizes Relator e Presidente, dar provimento aos dois apelos para, reformando a r. sentença, julgar improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante na quantia de R\$-20,00 calculadas sobre R\$-1.000,00, de que fica isento. Prolatara o Acórdão o Exmº Juiz Revisor. O Exmº Juiz Presidente solicitou e lhe foi deferida justificativa de voto divergente.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 3886/96. AGRAVANTE: BECKMAN CONSTRUÇÕES LTDA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. AGRAVADO: EVANDRO PINHEIRO DO CARMO. Dr. Antônio Afonso Navegantes. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Capanema. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - NECESSIDADE DE DEPÓSITO - A falta de depósito em dinheiro impede o conhecimento do Agravo de petição, caracterizando deserção. Inteligência do § 2º, do art. 8º, da Lei 8542/92. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, em não conhecer do Agravo porque deserto. Prolatara o Acórdão o Exmº Juiz Revisor.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 4248/96. AGRAVANTE: ICBN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO BRASIL NOVO LTDA. Dr. Seno Petri. AGRAVADOS: ANTÔNIO FERREIRA DA ROCHA e OUTROS. Dr. Isaac Pacheco Lima. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Altamira. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - Para efeito de admissibilidade de Agravo de Petição há necessidade do depósito ad recursum, como em todos os recursos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, em conhecer do agravo mas negar-lhe provimento para manter a r. decisão agravada. Prolatara o acórdão o Exmº Juiz Presidente.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIPO 4175/96. AGRAVANTE: MIL MONTAGENS LTDA. Dr. Hélio Jorge Figueiredo Ferreira. AGRAVADO: JOSÉ ALBERTO CECIM ABRAÃO. Dr. Domingos Fabiano Cosenza. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. ORIGEM: 11ª JCI de Belém. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - Para efeito de admissibilidade de Agravo de Petição há necessidade do depósito ad recursum, como em todos os recursos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, em conhecer do Agravo mas negar-lhe provimento para manter a r. decisão agravada. Prolatara o Acórdão o Exmº Juiz Presidente.

(G.Reg.382)

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 04.10.96, SEXTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT MS 4372/96. IMPETRANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito. IMPETRADA: EXMº SRº DRª JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA. NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA MM. 4ª JCI DE BELÉM. LITISCONSORTE: WILLSSENS PRESLEY LOPES DE SOUZA. Dr. Silvio Ferreira de Almeida. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar.

02. PROCESSO TRT A Reg/MS/ 4316/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Drª Fátima de Nazaré P. Gobitsch. AGRAVADAS: HELENA MARIA COSTA PEREIRA E FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. RELATOR: Juiz. José Francisc Pereira. Impedido: Juizes Hermes Tupinambá e José Maria de Alencar.

03. PROCESSO TRT A Reg/MS 5065/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch. AGRAVADAS: TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO E FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. RELATOR: Juiz Georjenor Franco Filho. Impedido: Juizes: Hermes Tupinambá e José Maria Alencar.

04. PROCESSO TRT AR 0938/95. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ. Procuradora: Drª. Maria de Fátima Matias Tavares. RÉU: NESTOR BARROS BARBOSA. RELATOR: Juiza Antonia Serra. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. Impedida: Juiza Lygia Oliveira.

05. PROCESSO TRT AR 2859/96 MCII 4244/96. AUTOR: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Drª Debora de Aguiar Queiroz. RÉU: ADEMIR DE AMORIM MATOS. Drª Maria José Cabral Cavalli. RELATORA: Juiza Antonia Serra. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. Impedidos: Juizes Lygia Oliveira e Georjenor Franco Filho.

06. PROCESSO TRT AR 2560/96. AUTOR: INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Procuradora: Drª Maria de Fátima Oliveira. RÉUS: RONALDO COSTA DE OLIVEIRA e OUTROS. Drª Debora de Aguiar Queiroz. RELATORA: Juiza Antonia Serra. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. Impedidos: Juizes Lygia Oliveira e Georjenor Franco Filho.

07. PROCESSO TRT AR 2473/96. AUTORA: COPAGRO - COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO,

E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA. Drª Elody Nassar de Alencar. RÉU: MARCOS ANTONIO ABREU DO AMARAL. Drª. Maria Suely Spindola Silva. RELATORA: Juiza Antonia Serra. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. Impedidos: Juizes Lygia Oliveira e José Maria de Alencar.

08. PROCESSO TRT AR 1116/96. AUTORA: UNIÃO FEDERAL. Procurador: Dr. Ildefonso Guimarães Júnior. RÉU: JOSÉ LIMA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Luca de Filho.

09. PROCESSO TRT AR 933/95. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ. Procuradora: Drª Maria de Fátima Matias Tavares. RÉU: NESTOR FILHO VASCONCELOS DIAS. Dr. Paulo Alberto dos Santos. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISOR: Juiz Georjenor Franco Filho.

10. PROCESSO TRT AR 2968/96. AUTOR: SUDAM - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA. Drª. Hilda Arruda Miranda. RÉU: MANOEL DA SILVA PEREIRA e OUTROS. Drª. Debora de Aguiar Queiroz. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá Neto. REVISOR: Juiza Francisca Formigosa.

11. PROCESSO TRT AR 1847/96 AC c/PL 2525/96. AUTOR: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS. Drª. Ana Vitória Coelho de Jesus e outros. RÉU: ANTONIO PANTOJA MARTINS. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa.

12. PROCESSO TRT AR 88/96 AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procuradora: Drª. Maria das Graças Oliveira Carvalho. RÉUS: TEREZINHA DE JESUS PEDROSO e OUTROS. Drª. Maria Lucia de Melo Carramunho. RELATOR: Juiz José Mº de Alencar. REVISORA: Juiza Antonia Serra.

13. PROCESSO TRT AR 2598/96. AUTORA: ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Drª Debora de Aguiar Queiroz. RÉU: HUGO PEDRO DOS SANTOS. Drª Maria José Cabral Cavalli. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Francisca Formigosa. Impedido: Juiz Georjenor Franco Filho.

14. PROCESSO TRT AR 1036/96. AUTOR: CARLOS ALVES LIMA JÚNIOR. Drª Erlene Gonçalves Lima. RÉ: AUTO VIAÇÃO MONTE CRISTO LTDA. RELATORA: Juiza Antonia Serra. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa.

15. PROCESSO TRT AR 1362/96. AUTORA: COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO,

COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO. Dr. Marco Plínio da Silva Aranha. RÉUS: GILBERTO CARLOS CARDOSO MASSOUD e OUTROS. Dr. Antonio Fernando Rocha. RELATORA: Juiza Antonia Serra. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. Impedido: Juiz José Maria de Alencar.

16. PROCESSO TRT AR 2460/96. AUTORA: COPAGRO - CIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA. Dr. Claudio Monteiro Gonçalves. RÉU: ESPOLIO DE MILTON FERREIRA RAMOS. Dr. Antonio dos Reis Pereira. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. Impedido: Juiz José Maria de Alencar.

17. PROCESSO TRT AR 2615/96. AUTORA: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Drª Miryam Beaklini. RÉU: WALMOR NOGUEIRA DA FONSECA. RELATOR: Juiz Georjenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Maria de Alencar.

18. PROCESSO TRT AR 2146/96. AUTORA: GOIANIA MECANICA DIESEL LTDA. Drª Ligia Rejane Dias. RÉU: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. RELATOR: Juiz Georjenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Maria de Alencar.

19. PROCESSO TRT AR 2457/96. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procuradora: Drª Maria das Graças de Oliveira. RÉUS: CLAUDIO AUGUSTO NEVES LEAO DE SALES e OUTROS. Dr. Ivan Moraes Furtado. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira.

20. PROCESSO TRT AR 2458/96. AUTOR: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO "PROFESSOR ALDEBARO KLAUTAU". Dr. Raimundo Barbosa Costa. RÉU: JOSÉ NAZARENO MIRANDA. Drª Maria José Cabral Cavalli. RELATOR: Juiz Georjenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Maria de Alencar.

21. PROCESSO TRT AR 6512/95. AUTORA: MARIA MADALENA SANTOS SOUZA. Dr. Mário David Prado Sá. RÉUS: AVELINO DOS ANJOS e OUTRO. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá Neto. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa.

22. PROCESSO TRT AR 8040/95. AUTOR: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A DOCEGO. Drª. Vanja Irene Viggiano Soares. RÉU: FRANCISCO DAS CHAGAS DE MELO. Dr. Leivindo Araújo Ferraz. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá Neto. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa.

Biblioteca Biblica e Antiga de Curitiba



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0009

CADERNO 2

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.311

BELEM - TERÇA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 1996

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO: 3º (TERCEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 02/96-NEC
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X CANADÁ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: PROLONGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA: 26.09.96 À 10.11.96
FOFO: BELEM
DATA: 26.09.96
CHAVEADOR RESPONSÁVEL: ENG. JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CP96/0127580-7
Nº TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: O.S.66/96-NEC
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X M.D. CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: ACRESCIMO DE SERVIÇOS NA OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA LINDAS MINE NO MUNICÍPIO DE ABAETUBA-PA.
VALOR: R\$-12.857,96 (DOZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO DO ESTADO, CONVENIO Nº065/96-SEUC/SEEP.
FOFO: BELEM
DATA: 26.09.96
CHAVEADOR RESPONSÁVEL: ENG. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CP96/0127688-2
Nº TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: O.S.71/96-NEC
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X P.G. SERRA DA COSTA LTDA
OBJETO: ACRESCIMO DE SERVIÇOS E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS NA OBRAS DE REFORMA DO SALÃO DE REFEIÇÃO E DEBOLÍRIO DE MOURISTIA NO PALÁCIO DE DESPACHO EM BELEM.
VIGÊNCIA: 02.09.96 À 18.10.96
VALOR: ACRESCIMO DE SERVIÇOS R\$-3.092,19 (TRÊS MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), SUPRESSÃO DE SERVIÇOS R\$-955,64 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO DO ESTADO
FOFO: BELEM
DATA: 30.09.96
CHAVEADOR RESPONSÁVEL: ENG. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CP96/0127696-3
Nº TERMO ADITIVO: 5º (QUINTO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 017/95-TP
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X AMAZONEL ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: PROLONGAÇÃO DE PRAZO E SERVIÇOS ADICIONAIS
VIGÊNCIA: 23.09.96 À 10.11.96
VALOR: R\$-22.634,49 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOME CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.03.07.025.1054.4110.00 - FONE:11100
FOFO: BELEM
DATA: 23.09.96
CHAVEADOR RESPONSÁVEL: ENG. JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

CP96/0127704-8

(Fat. nº 881, Reg. nº 881, Dia: 1º/10/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)
PORTARIA Nº 124 DE 28 DE AGOSTO DE 1996.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SE CONFIRMAR A PRE VALÊNCIA DA FILARIOSE LINFÁTICA NO PARÁ;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA FILÁRIA COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DA ERRADICAÇÃO INTEGRADA EM TODOS OS NÍVEIS;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO PERMANENTE E SISTEMÁTICO DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO.

RESOLVE:

1. CRIAR O COMITÊ ESTADUAL TÉCNICO GERENCIAL DO PLANO REGIONAL DE ELIMINAÇÃO DA FILARIOSE LINFÁTICA NO PARÁ-COMTEL/PA;
2. DESIGNAR OS SERVIDORES RELACIONADOS A SEGUIR PARA COMPORER O COMITÊ ACIMA REFERIDO:
- MARIA LAISE MOREIRA PEREIRA LIMA, AGOSTINHO AROLDO LIMEIRA ARAÚJO - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/FNS.

- DIMARILDES DIAS FERREIRA, SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA.

- HABIB FRAIAH NETO, MARINETE MARINS PÓVOA - INSTITUTO EVANDRO CHAGAS - I.E.C.

- JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR, TÂNIA HELENA DA COSTA E MARIA BERNICE DIAS E DIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELEM/SESMA.

3. CABERÁ AO GRUPO INTERINSTITUCIONAL:
- ELABORAR O PLANO REGIONAL DE ELIMINAÇÃO DA FILARIOSE LINFÁTICA - ESTADO DO PARÁ;
- ASSESSORAR OS TRABALHOS PRIORIZANDO ÁREAS DE MAIOR OCORRÊNCIA DA DOENÇA;

- ESTABELECE ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE TRABALHO DE ACORDO COM A SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA;
- PROMOVER ARTICULAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS DE MODO A VIABILIZAR AS AÇÕES DE ELIMINAÇÃO DA FILARIOSE LINFÁTICA;
- ASSESSORAR O PROCESSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM TODOS OS NÍVEIS DO SISTEMA;
- ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE FORMA REGULAR E SISTEMÁTICA ATRAVÉS DE SUPERVISÕES DIRETAS E INDIRETAS;
- ANALISAR OS RELATÓRIOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS CONSOLIDANDO-OS E DIVULGANDO SUAS CONCLUSÕES;
- REALIZAR REUNIÕES TÉCNICAS, CIENTÍFICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE ELIMINAÇÃO DA FILARIOSE;
- IMPLEMENTAR O SISTEMA DE INFORMAÇÃO MODERNIZANDO-O E ESTABELECE O FLUXO DE INFORMAÇÕES AGEIS DE MODO A GARANTIR AVALIAÇÕES (AÇÕES EM TEMPO HABIL);
- DEFINIR RELATÓRIOS DE SAÍDA CAPAZES DE SUBSIDIAR ANÁLISES EM TODOS OS NÍVEIS DO SISTEMA REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 28 DE AGOSTO DE 1996.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP96/0127711-0

(Fat. nº 903, Reg. nº 903, Dia: 1º/10/96)

RESUMO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 054/96 de 17.05.96, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado Final (ADJUDICAÇÃO) da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/96, destinada para a aquisição de veículos tipo ambulância para vários municípios do Estado.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01- A firma FIAT AUTOMÓVEIS S.A., foi a vencedora do item nº 01 (único), pelo critério de menor preço.

Fica a Comissão à disposição dos interessados para esclarecer quaisquer dúvidas que venham existir, referente a licitação supra citada.

Belém, 30 de setembro de 1996.

CP96/0127712-6

A COMISSÃO.

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos participantes dos CONVITES NºS 056/96 e 074/96 que os recursos impetrados pela firma Master Construtora não foram acatados pela CPL e nem pela Assessoria Jurídica desta Secretaria de Saúde.

Outrossim, comunicamos que a abertura das propostas será realizada no dia 04/10/96 às 09:00 hs. (CONVITE Nº 056/96) e às 10:30 hs. (CONVITE Nº 074/96).

Belém, 01 de outubro de 1996.

A COMISSÃO.

CP96/0127728-5

(Fat. nº 901, Reg. nº 901, Dia: 1º/10/96)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Hospital dos Servidores do Estado, comunica aos interessados na Tomada de Preços nº 005/96, que recebeu através do processo nº 735/96 recurso da CI RUBEL - CIRURGICA BELEM COM. E REPRESENT. LTDA., pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.

Belém-PA., 30 de Setembro de 1996.

A COMISSÃO

CP96/0127930-0

(Fat. nº 887, Reg. nº 887, Dia: 1º/10/96)

HOSPITAL OFIR LOIOLA

RESUMO DE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 106/96-DG/HOL, de 20.09.96.
TORNAR SEM EFEITO, os termos da Port. nº 121/96-DG/HOL, de 01.07.96, que admite pelo período de 06 (SEIS) meses, no regime da lei Complementar 07/91, consoante autorização constante dos Ofícios nº 0099/96-GAB/HOL e 1148/GAB/SESPA, a contratação de servidora REGINA CELIA BELTRÃO DUARTE.

CP96/0127605-0

PORTARIA Nº 188/96-DG/HOL, de 23.09.96.
DISPENSAR, a pedido, a partir de 17.09.96, o servidor JADIEL QUEIROZ DE FIGUEIREDO, Médico, admitido sob o regime da Lei 5.389/87-Servidor Temporário.
PORTARIA Nº 189/96-DG/HOL, de 24.09.96. CP96/0128022-8
DISPENSAR, a pedido, a partir de 01.03.96, o servidor ANTONIO CARLOS DE SOUZA FERREIRA, Aux. de Radiologia, lotado na Diretoria Administrativa deste hospital.
PORTARIA Nº 187/96-DG/HOL, de 20.09.96. CP96/0128084-7
TORNAR SEM EFEITO, os termos da Port. nº 124/96-DG/HOL, de 01.07.96, que prorroga, nos termos e prazos do decreto. Esta dual nº 1.447/96 de 27.06.96, o contrato da servidora REGINA CELIA BELTRÃO DUARTE.

CP96/0128100-2

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO: SERVIÇO TEMPORÁRIO
PARTES: CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO PINTO
DATA: 18.09.96
MOTIVAÇÃO: A PEDIDO DO SERVIDOR

BELEM, 25 DE SETEMBRO DE 1996.

OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo

Visto: ARNALDO GAMA DA ROCHA
Presidente

CP96/0128068-5

(Fat. nº 888, Reg. nº 888, Dia: 1º/10/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA PARA A CANDIDATURA A CARGO ELETIVO

PORTARIA Nº 14405/96 de 23.09.96
NOME: ALEXANDRINA DA SILVA PEREIRA
MAT: 0283606-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE MEC SEDUC KM 75/RURO LIS
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 14403/96 de 23.09.96
NOME: JOSE AGNALDO DE LIMA SILVA
MAT: 0286150-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE MEC SEDUC KM 197/RURO POLIS
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 14404/96 de 23.09.96
NOME: EDNA SILVA SANTOS
MAT: 5475007-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE MEC SEDUC KM 197
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 14443/96 de 23.09.96
NOME: MARIA ROSARIA SOUZA CUZZO
MAT: 0481459-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE VESCESLAU BRAZ/PACAJAS
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 14449/96 de 23.09.96
NOME: ANAZIRA MADUREIRA DA SILVA NERI
MAT: 0568660-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE FRANCISCO LUIZ/AFUA
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 14448/96 de 23.09.96
NOME: ANAMITA SILVA DE MOURA
MAT: 5293677-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE LEOPOLDINA GUERREIRO/AFUA
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 14446/96 de 23.09.96
NOME: MARIA DE FÁTIMA RAMOS SEARA
MAT: 0413437-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/EE ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 14447/96 de 23.09.96
NOME: DELVANIRA PEREIRA DIAS
MAT: 5418526-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE SAMUEL NAVA/TUCUMÁ
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 14445/96 de 23.09.96
NOME: IRANI DOS SANTOS BATISTA
MAT: 0950904-019
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE PROF. MARIZETE FIGUEIREDO DE CASTRO
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 14451/96 de 23.09.96
NOME: CARMO GONZALES PALHETA
MAT: 0642096-039
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE BERTOLDO MUNES/VIGIA
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 14430/96 de 23.09.96
NOME: CARMO GONZALES PALHETA
MAT: 0642096-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE COMTE. CASTILHO FRANÇA/VIGIA
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 14440/96 de 23.09.96
NOME: CARMO GONZALES PALHETA
MAT: 0642096-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/COMANDANTE CASTILHO FRANÇA/VIGIA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: CP96/0127727-7

PORTARIA Nº 14439/96 de 23.09.96
NOME: MARIA DAS DORES OLIVEIRA RIBEIRO
MAT: 0582484-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE BRAULIA GURJÃO/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE DIRETOR) CP96/0128051-0
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO:

DESIGNAR

PORTARIA Nº 14442/96 de 23.09.96
NOME: MARIA DE JESUS DE SOUZA
MAT: 0581771-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE BRAULIA GURJÃO/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NÍVEL: GD (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 23.09.96, ATÉ ULTERIOR DE LIBERAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 277-5/96 de 23.09.96
NOME: MARIA APARECIDA MILEO MOREIRA
MAT: 0447230-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE SAINT CLAIR PASSARINHO/ALTA-MIRA
T/S/EFEITO A PORTARIA COLETIVA Nº 6882/82 de 15.06.82, EM RELACÃO QUE ADMITIU PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSOR REF. 1, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL. CP96/0128067-7

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORT. Nº 698/96 de 18.09.96
NOME: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA
MATR: 5449065-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DEUZUITA MELO DE ALBUQUERQUE/MARABÁ
PERÍODO: 05.08.96 a 19.08.96

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 018/96 de 21.08.96
NOME: MARIA AUXILIADORA RODRIGUES VALENTE
MATR: 0550841-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE GOV ALACID NUNES/ZONA URBANA/CAMETÁ
PERÍODO: 05 a 19.08.96

PORT. Nº 019/96 de 22.08.96
NOME: MARIA JOANA DE ANDRADE RODRIGUES
MATR: 6025625/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JULIA PASSARINHO/ZONA URBANA/CAMETÁ
PERÍODO: 12 a 26.08.96

PORT. Nº 020/96 de 13.09.96
NOME: ROSILVA ITAPARICA DE OLIVEIRA
MATR: 0550728/017
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE CELINA HERMES/ZONA RURAL/CAMETÁ
PERÍODO: 01 a 15.09.96

PORT. Nº 021/96 de 20.09.96
NOME: ELIENA ANDRADE FERREIRA
MATR: 5237785/010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE GEN.OSÓRIO/ZONA URBANA/CAMETÁ
PERÍODO: 01 a 15.09.96

PORT. Nº 535/96 de 03.09.96
NOME: TÂNIA MARIA MESQUITA RODRIGUES
MATR: 6318983/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC S FRANCISCO XAVIER/ABAETETUBA
PERÍODO: 24.06.96 a 28.06.96

PORT. Nº 540/96 de 09.09.96
NOME: ANTONIO UADIR SANTOS COSTA
MATR: 0606707/014
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE CON.BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PERÍODO: 29.08.96 a 27.09.96

PORT. Nº 545/96 de 12.09.96
NOME: CLEA MARIA SILVA GOES
MATR: 0597856/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF Mª OSCARINA S PEREIRA/ABAETETUBA
PERÍODO: 08.04.96 a 12.04.96

PORT. Nº 546/96 de 12.09.96
NOME: CLEA MARIA SILVA GOES
MATR: 0597856/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF Mª OSCARINA S PEREIRA/ABAETETUBA
PERÍODO: 15.04.96 a 19.04.96

PORT. Nº 547/96 de 12.09.96
NOME: CLEA MARIA SILVA GOES
MATR: 0597856/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF Mª OSCARINA S PEREIRA/ABAETETUBA
PERÍODO: 21.04.96 a 30.04.96

PORT. Nº 548/96 de 13.09.96
NOME: MARIA HELENA MARQUES FERREIRA
MATR: 0598038/016
CARGO/LOTAÇÃO: INSP.DE ALUNOS/EE PROF MAXIMIANO ANTONIO RODRIGUES/ABAETETUBA
PERÍODO: 05.08.96 a 09.08.96

PORT. Nº 553/96 de 18.09.96
NOME: MARIA RAIMUNDA FERREIRA DIAS
MATR: 6020364/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE S MIGUEL/ABAETETUBA
PERÍODO: 16.09.96 a 25.09.96

PORT. Nº 557/96 de 19.09.96
NOME: FELICIANA GONÇALVES DOS SANTOS
MATR: 0606898/014
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE GOV.MAGALHÃES BARATA/ABAETETUBA
PERÍODO: 28.08.96 a 06.09.96

PORT. Nº 024/96 de 21.08.96
NOME: MARLY SIQUEIRA MENDES GOMES SOUZA
MATR: 0552615/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE GOV. ALACID NUNES/ZONA URBANA/CAMETÁ
PERÍODO: 12.08 a 09.12.96

PORT. Nº 027/96 de 20.09.96
NOME: RAIDY WANZELER FAYAL
MATR: 5517101/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MAG.BARATA/ZONA URBANA/CAMETÁ
PERÍODO: 26.08 a 23.12.96

PORT. Nº 536/96 de 09.09.96
NOME: ANGELA MARIA MONTEIRO DA SILVA
MATR: 5527384/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC O MUNDO DA CRIANÇA/ABAETETUBA
PERÍODO: 02.09.96 a 30.12.96

PORT. Nº 537/96 de 09.09.96
NOME: MARIA VALDELI FERREIRA MATIAS
MATR: 5662486/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE N S DO CARMO/ABAETETUBA
PERÍODO: 02.09.96 a 30.12.96

PORT. Nº 538/96 de 09.09.96
NOME: ELEN SUELI VILHENA MARQUES
MATR: 5538912/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DP PONTILHÃO/ABAETETUBA
PERÍODO: 02.09.96 a 30.12.96

PORT. Nº 539/96 de 09.09.96
NOME: DEUNILDA DO CARMO PINHEIRO DE CARVALHO
MATR: 0601209/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/3ª URE/ABAETETUBA
PERÍODO: 09.08.96 a 06.12.96

PORT. Nº 549/96 de 17.09.96
NOME: MARIA ALCILENE FERREIRA DA SILVA
MATR: 5268060/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CENTRO EDUC.N.S.SANTANA/ABAETETUBA
PERÍODO: 30.08.96 a 27.12.96

PORT. Nº 550/96 de 17.09.96
NOME: MARIA DE JESUS RODRIGUES CARDOSO
MATR: 5510880/014
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE PROF.LAURA S RIBEIRO/ABAETETUBA
PERÍODO: 02.09.96 a 30.12.96
PORT. Nº 556/96 de 19.09.96
NOME: PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA
MATR: 6315780/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE D ANTONIO M COSTA/IGARAPE-MIRI
PERÍODO: 20.06.96 a 17.10.96

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORT. Nº 544/96 de 10.09.96
NOME: MARIA VASCONCELOS RODRIGUES
MATR: 6319114/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/3ª URE/ABAETETUBA
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 07
PERÍODO: 01.08.96 a 07.08.96

PORT. Nº 560/96 de 20.09.96
NOME: RAIMUNDO MAUES DE SENA
MATR: 0597570/032
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/3ª URE/ABAETETUBA
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 15
PERÍODO: 02.09.96 a 16.09.96

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORT. Nº 127/96 de 23.08.96
NOME: MARCELITA BARBOSA MIRANDA
MATR: 5249058/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF BRAULIA GURJÃO/CONC.DO ARAGUAIA
PERÍODO: 01.08.96 a 28.11.96

PORT. Nº 092/96 de 10.09.96
NOME: RIZE MARIA BARBOSA CARVALHO
MATR: 0571679/012
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE DOM ALONSO/SOURE
PERÍODO: 09.09.96 a 06.01.97

PORT. Nº 458/96 de 10.09.96
NOME: MARIA IVANILDE BARBOSA DE NOVAES
MATR: 5535514/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DEP RAIMUNDO R DE SOUZA/TUCURUI
PERÍODO: 02.09.96 a 30.12.96

LICENÇA PATERNIDADE

PORT. Nº 422/96 de 28.08.96
NOME: DIVINO BATISTA DA FONSECA
MATR: 6331998/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MORU I/BREU BRANCO
PERÍODO: 16.06.96 a 25.06.96

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 129/96 de 30.08.96
NOME: SILAS ELIEL PINTO PACHECO
MATR: 0581461/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSÉ WILSON P LEITE/CONCEIÇÃO ARAGUAIA
PERÍODO: 01 a 09.08.96

PORT. Nº 131/96 de 05.09.96
NOME: SILVANA DOS SANTOS SILVEIRA SILVA - MATR:6305032/013
CARGO/LOTAÇÃO:ESC.DAT/EE DEOCLECIANO MOREIRA/CONC.DO ARAGUAIA
PERÍODO: 03 a 17.09.96

PORT. Nº 112/96 de 04.09.96
NOME: ELIZABETH SOUZA BOTELHO
MATR: 0581305/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE 14 DE ABRIL/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 10 a 19.06.96

PORT. Nº 336/96 de 26.05.96
NOME: MARIA DO CARMO DE JESUS SOUZA
MATR: 0203556/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/18ª URE/TUCURUI
PERÍODO: 20.05 a 03.06.96

PORT. Nº 448/96 de 30.08.96
NOME: MARIA JOANA ASSUNÇÃO PINTO
MATR: 5441889/017

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE GRÃO PARÁ/TUCURUI
PERÍODO: 02.08 a 16.08.96

PORT. Nº 098/96 de 20.09.96
NOME: BENEDITA DA SILVA BRITO
MATR: 0642169/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE N S DAS NEVES/VIGIA
PERÍODO: 16.09 a 15.10.96

PORT. Nº 109/96 de 21.06.96
NOME: YEDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA
MATR: 0669571/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF ACY DE B PEREIRA/XINGUARA
PERÍODO: 13.06 a 27.06.96

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORT. Nº 14497/96 de 25.09.96
NOME: MARGARIDA RODRIGUES
MATR: 5368324/024
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF CONSUELO C E SOUZA/ANAINIDEUA
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 020
PERÍODO: 19.08.96 a 07.09.96

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORT. Nº 14579/96 de 26.09.96
NOME: AURINETE BARBOSA BAIA
MATR: 5339928/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CORONEL SARMENTO/DIST. DE ICOARACI
PERÍODO: 31.07.96 a 27.11.96

PORT. Nº 14580/96 de 26.09.96
NOME: ELZA ARAUJO MIRANDA
MATR: 0284874/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SUB OF.EDVALDO B JESUS/DIST.ICOARACI
PERÍODO: 13.08.96 a 10.12.96

PORT. Nº 14581/96 de 26.09.96
NOME: ANA LUCIA PEREIRA GOMES
MATR: 0732125/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC C SOCIAL AUXILIO/BELEM
PERÍODO: 26.08.96 a 23.12.96

DESIGNAR

PORT. Nº 14483/96 de 26.09.96
NOME: MARIA DAS GRACAS BARBOSA DA COSTA
MATR: 2023237/023
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PAULO MARANHÃO/BELEM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 26.09.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO
CP96/0127604-1

AUTORIZAÇÃO P/ SERVIDOR (CURSO)

PORT. Nº 14484/96 de 26.09.96
NOME: AISSAR LUIZ DA SILVA ANAISSE
MATR: 5449863/025
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RODRIGUES PINAGE/BELEM
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA LINGUA INGLESA.
LOCAL: BRASILIA - DF
PERÍODO: 16.09.96 a 06.12.96

DESIGNAR

PORT. Nº 14482/96 de 25.09.96
NOME: ROSANA MARIA SARMENTO FERREIRA
MATR: 0194093/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC SÃO VICENTE DE PAULA/BELEM
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.09.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 14480/96 de 25.09.96
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS OLIVEIRA
MATR: 0345512/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CENTRO EDUC S GERALDO/ANANINDEUA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG.3 (SECRETARIA)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 11016/95 de 28.09.95
CP96/0128083-9

PORT. Nº 14481/96 de 25.09.96
NOME: VITORIA MARIA DA SILVA GARCIA
MATR: 0732680/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC S VICENTE DE PAULA/BELEM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 3533/93 de 03.05.93

DISPENSAR

PORT. Nº 14479/96 de 25.09.96
NOME: VICTOR IPEROIG JENNINGS SIMÕES
MATR: 5709687/018
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/LOTAÇÃO PROVISÓRIA/BELEM
MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.06.96 CP96/0128099-5

PORT. Nº 14627/96 de 26.09.96
NOME: DAYSE FERREIRA GOMES
MATR: 0226084/010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE PLACIDIA CARDOSO/BELEM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 03.05.96 CP96/0129107-0

PORT. Nº 14628/96 de 26.09.96
NOME: FRANCISCO ESPIRITO SANTO LACERDA
MATR: 5496799/019
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC CENT.COM.SOL NASCENTE/ICOARACI
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.04.96 CP96/0128019-7

PORT. Nº 14624/96 de 26.09.96
NOME: CLEUDIVAN DA CONCEIÇÃO
MATR: 5639840/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC ESC.MUN.GONÇALO VIEIRA/BREU BRANCO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 02.05.96 CP96/0128027-8

DESIGNAR

PORT. Nº 14485/96 de 25.09.96
NOME: VALTER RODRIGUES E SILVA
MATR: 6035744/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSÉ C DA SILVA/NOVO REPARTIMENTO
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.09.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO
CP96/0128035-9

PORT. Nº 14486/96 de 25.09.96
NOME: MARIA IRENE VASCONCELOS NAZARÉ
MATR: 0272000/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINIST/EE GONÇALVES DIAS/SANTARÉM
NÍVEL: FG.3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.09.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 14487/96 de 25.09.96 CP96/0128043-3
NOME: MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUSA
MATR: 5066387/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC SÃO JOSÉ/SANTARÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.09.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 14625/96 de 26.09.96 CP96/0127955-5
NOME: MARIA CELESTE SANTOS SIQUEIRA
MATR: 0644536/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC ALMINA SANTOS/VIGIA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 26.09.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

LICENÇA P/ CANDIDATURA A CARGO ELETIVO

PORT. Nº 14615/96 de 26.09.96
NOME: ROSIVALDO CABRAL DOS PASSOS
MATR: 0231134/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ABEL FIGUEIREDO/MOJAJUBA
PERÍODO: 03 MESES, A CONTAR DE 02.07.96

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 14520/96 de 25.09.96
NOME: JOSÉ EDUARDO NEVES COUTINHO
MATR: 0756636/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ABELARDO LEAL CONDURU- DISTRITO DE MOSQUEIRO/BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 08701/96 de 14.06.96

CP96/0127995-4

LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº 14079/96 de 19.09.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: ELIZABETH MARIA GOMES
MATR: 0419044/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DESEMB WILSON DE JESUS M SILVA/TOME-AÇU
PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97
TRIÊNIO: 06.05.91 a 05.05.94

PORT. Nº 14212/96 de 23.09.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MIGUEL FURTADO DE MENDONÇA NETO
MATR: 5378338/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PE. JOSÉ DE ANCHIETA/RURÓPOLIS
PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORT. Nº 14413/96 de 23.09.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MARIA WANILDA CARDOSO FERREIRA
MATR: 5472067/011
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE FELIPE PATRONI/ÓBIDOS
PERÍODO: 03.12.96 a 31.01.97
TRIÊNIO: 01.06.93 a 31.05.96

PORT. Nº 14414/96 de 23.09.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: RAIMUNDO CHAGAS DE OLIVEIRA
MATR: 0268924/012
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE WALDEMAR MAUÉS/SANTARÉM
PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97
TRIÊNIO: 23.03.93 a 22.03.96

RETIIFICAR

PORT. Nº 14251/96 de 25.09.96
NOME: CELINA NAZARE LIMA ARAUJO
MATR: 0484210/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CONEGO CALADO/IGARAPE-AÇU
RETIIFICAR NA PORT. 1495/95 de 10.03.95, DE LIC. ESPECIAL, OS PERÍODOS DE 01.03.95 a 27.08.95 PARA 05.06.95 a 01.12.95, CORR. AOS TRIÊNIO DE 07.10.85 a 06.10.94.

CP96/0128003-0

PORT. Nº 14518/96 de 25.09.96
NOME: PAULINA BENTES DA SILVA
MATR: 0389510/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MARIO C DE MIRANDA/BELÉM
RETIIFICAR NA PORT. 3805/90 de 02.03.90, O PERÍODO DE 01.04.90 a 29.06.90 PARA 12.08.96 a 08.11.96, CORR. AO QUINQUÊNIO DE 28.06.84 a 29.06.89

CP96/0127987-3

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORT. Nº 14516/96 de 25.09.96
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SILVA CARNEIRO
MATR: 5112818/022
CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT. EDUC. /EE JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.09.96 a 30.12.96

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORT. COL. Nº 14506/96 de 25.09.96
PERÍODO: 04.10.96 a 02.11.96 / 04.10.96 a 17.11.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE INST. EDUC. DO PARÁ/BELÉM

PORT. COL. Nº 14507/96 de 25.09.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE GELMIREZ MELO E SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 14509/96 de 25.09.96
PERÍODO: 01.10.96 a 30.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC C. C. LAR DAS CRIANÇAS/ICOARACI

PORTARIA Nº 14510/96 de 25.09.96
PERÍODO: 02.12.96 a 31.12.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC MANOEL A. DA COSTA/BELÉM

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 14588/96 de 26.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE JESUS DE CASTRO JESUS
MATR: 0773450-027

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE PROF. D. S. LOPES/BELÉM
PERÍODO: 23.09.96 a 21.11.96
TRIÊNIO: 07.07.89 a 06.07.92

PORTARIA Nº 14589/96 de 26.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: LEONOR DO E. SANTO BARBOSA
MATR: 0330418-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE AUGUSTO OLÍMPIO/BELÉM
PERÍODO: 16.09.96 a 14.11.96
TRIÊNIO: 01.04.89 a 31.03.92

PORTARIA Nº 14590/96 de 26.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: ANA LUCIA SOARES PEREIRA
MATR: 5192552-027
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC DR. RODOLFO TOURINHO/ICOARA CI
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96
TRIÊNIO: 17.05.91 a 16.05.94

PORTARIA Nº 14592/96 de 26.09.96
Nº DE DIAS: 120
NOME: EDINA MARIA DA COSTA
MATR: 5059550-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE BARÃO DO R. BRANCO/BELÉM
PERÍODO: 28.10.96 a 26.12.96 / 27.12.96 a 24.02.97
TRIÊNIO: 27.04.88 a 26.04.91 / 27.04.91 a 26.04.94

PORTARIA Nº 14594/96 de 26.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS PAZ
MATR: 5192641-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC DR. RODOLFO TOURINHO/ICOARACI
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96
TRIÊNIO: 27.03.91 a 26.03.94

PORTARIA Nº 14596/96 de 26.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DO CARMO DE JESUS LEMOS - MATR: 0347108-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE DUQUE DE CAXIAS/BELÉM
PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96
TRIÊNIO: 03.05.86 a 02.05.89

PORTARIA Nº 14597/96 de 26.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: GRACIETE CUNHA DA PAIXÃO
MATR: 0461482-015
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE ARTUR PORTO/BELÉM
PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96
TRIÊNIO: 03.04.91 a 02.04.94

PORTARIA Nº 14598/96 de 26.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARTA DA SILVA MONTÃO
MATR: 0628204-020
CARGO/LOTAÇÃO: SUP. ESCOLAR M-402-EE-2/EE D. PEDRO 11/BELÉM
PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96
TRIÊNIO: 03.04.86 a 02.04.89

PORTARIA Nº 14599/96 de 26.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: ANTONIO AUGUSTO LIRA PRADO
MATR: 0464830-014
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM
PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96
TRIÊNIO: 01.12.90 a 30.11.93

PORTARIA Nº 14610/96 de 26.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS
MATR: 0537055-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE EUNICE WEAVER/ICOARACI
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96
TRIÊNIO: 29.03.84 a 28.03.87

PORTARIA Nº 14609/96 de 26.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: DEUZA DA TRINDADE PEREIRA
MATR: 0540684-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE BOM JARDIM/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96
TRIÊNIO: 01.08.86 a 31.07.89

PORTARIA Nº 14611/96 de 26.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: NORMA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA
MATR: 0200476-015
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE DEPUTADO ARMANDO CORREA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96
TRIÊNIO: 27.04.88 a 26.04.91

PORTARIA Nº 14612/96 de 26.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: DARLENE DE SOUZA RAMOS
MATR: 5471052-014
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC DR. ULISSES GUIMARÃES/BELÉM
PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96
TRIÊNIO: 15.03.93 a 14.03.96

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORTARIA Nº 14582/96 de 26.09.96
NOME: MARIA DE NAZARE COSTA DO NASCIMENTO
MATR: 5670780-019
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE FREL DANIEL DE SAMARATE/IGARAPE AÇU
PERÍODO: 02.09.96 a 30.12.96

PORTARIA Nº 14583/96 de 26.09.96
NOME: LENI GUEDES DE SOUSA
MATR: 5371325-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE DOM ALBERTO GAUDÊNCIO RAMOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 11.09.96 a 08.01.97

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 14605/96 de 26.09.96
NOME: MARIA MATONIA V. ASSIS RIBEIRO
MATR: 0308889-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE BELA AURORA DE JESUS CHAVES/BELÉM
T/5/EFEITO A PORTARIA Nº 12673/96 de 20.08.96, QUE CONCEDEU LIC. ESPECIAL, NO PERÍODO DE 01.08.96 a 29.09.96, CORRESPONDENTE AO TRIÊNIO DE 01.02.92 a 31.01.95

CP96/0127979-2

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 14504/96 de 25.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE NAZARE LEALA MEDEIROS
MATR: 5225060-010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC PRINCEPE DA PAZ/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96
TRIÊNIO: 01.11.91 a 31.10.94

PORTARIA Nº 14503/96 de 25.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: CRISTIANO SILVA DE ALMEIDA
MATR: 5262704-010
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE SANTOS DUMONT/BELÉM
PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 14502/96 de 25.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: OSCARINA SANTOS CUIMAR
MATR: 0153800-020
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE N. S. SANTANA/BELÉM
PERÍODO: 10.10.96 a 08.12.96
TRIÊNIO: 01.03.93 a 28.02.96

PORTARIA Nº 14499/96 de 25.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: LEOCADIA DE SENA COELHO
MATR: 6013155-021
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE ESTHER BANDEIRA/BELÉM
PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97
TRIÊNIO: 20.06.88 a 19.06.91

PORTARIA Nº 14498/96 de 25.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: IRANILDA LOBATO FERREIRA
MATR: 5091250-023
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC CENTRO COMUN. UNIDOS VENCEREMOS BELÉM
PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96
TRIÊNIO: 01.07.93 a 30.06.96

PORTARIA Nº 14496/96 de 25.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: LISBELA LINS RODOLFI
MATR: 5222893-029
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE SANTA CRUZ/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 10.09.96 a 08.11.96
TRIÊNIO: 01.08.91 a 31.07.94

PORTARIA Nº 14493/96 de 25.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: CARLOS DOS SANTOS MORAES
MATR: 6315984-012
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE SANTA CRUZ/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96
TRIÊNIO: 01.10.91 a 30.09.94

PORTARIA Nº 14494/96 de 25.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA RAIMUNDA CARNEIRO
MATR: 5222478-012
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE SANTA CRUZ/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96
TRIÊNIO: 01.11.91 a 31.10.94

PORTARIA Nº 14495/96 de 25.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: RUTH MARIA DO ROSARIO PANTOJA
MATR: 0254550-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE ARISTIDES SANTA ROSA/INHANGA PI
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96
TRIÊNIO: 08.02.84 a 07.02.87

PORTARIA Nº 14488/96 de 25.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: DELANA DOS SANTOS GUIMARÃES
MATR: 5278104-018
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF. ALUISIO LOPES MARTINS/SANTARÉM
PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 14489/96 de 25.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: JOANA EVANGELISTA PEREIRA
MATR: 5236797-016
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE BAIRRO VILA NOVA/RUROPOLIS
PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97
TRIÊNIO: 01.11.91 a 31.10.94

PORTARIA Nº 14490/96 de 25.09.96
Nº DE DIAS: 180
NOME: JOANA FERREIRA MANCO
MATR: 0227854-019
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. 1/EE JULIA G. PASSARINHO/SANTARÉM
PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96 / 31.12.96 a 28.02.97 / 01.03.97 a 29.04.97
TRIÊNIO: 02.04.86 a 01.04.89 / 02.04.89 a 01.04.92 / 02.04.92 a 01.04.95

PORTARIA Nº 14491/96 de 25.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: LEONILDES PIGANÇO DE ANDRADE
MATR: 5316030-010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 14492/96 de 25.09.96
Nº DE DIAS: 120
NOME: JULIA DOLORES BATISTA DA SILVA
MATR: 6006957-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/JARDIM P. G. SPOLAOR/SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
PERÍODO: 03.03.97 a 01.05.97 / 02.05.97 a 30.06.97
TRIÊNIO: 02.02.88 a 21.02.91 / 22.02.91 a 21.02.94

PORTARIA Nº 14511/96 de 25.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: ISA LUCIA GOMES DE BRITO
MATR: 0753467-019
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. 1/EE PROF. J. P. ATHIAS/BELÉM
PERÍODO: 07.10.96 a 05.12.96
TRIÊNIO: 14.04.91 a 13.04.94

PORTARIA Nº 14512/96 de 25.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: SONIA MARIA DA CRUZ BEZERRA LIMA
MAT: 0454052-014
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE MARIO C. DE MIRANDA/BELEM
PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96
TRIÊNIO: 12.03.85 a 11.03.88

PORTARIA Nº 14513/96 de 25.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: SHEILA MARIA MESQUITA
MAT: 5493374-014
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DAILOGRAFO/EE MARIA ARAUJO DE FIGUEIREDO/AMANINDEUA
PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96
TRIÊNIO: 28.04.93 a 27.04.96

PORTARIA Nº 14515/96 de 25.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: CLAUDIONORA DAS DORES MACEDO BOUTH
MAT: 5362890-011
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DAILOGRAFO/EE LUIZ NUNES DIREITO/AMANINDEUA
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96
TRIÊNIO: 01.06.92 a 31.05.95

PORTARIA Nº 14517/96 de 25.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: LUIZA CAVALCANTE SIQUEIRA
MAT: 5282640-018
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DAILOGRAFO/EE VEREADOR MANUEL MATOS COSTA/ICOARACI
PERÍODO: 20.09.96 a 18.11.96
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 14548/96 de 26.09.96
Nº DE DIAS: 180
NOME: JURACY FREIRE DOS REIS
MAT: 0309621-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR ASSSINTE PA-B/EE INST. EDUC. DO PARÁ/BELEM
PERÍODO: 07.10.96 a 05.12.96 / 06.12.96 a 03.02.97 / 04.02.97 a 04.04.97
TRIÊNIO: 01.03.72 a 28.02.75 / 01.03.75 a 28.02.78 / 01.03.78 a 28.02.81

(Fat. nº 900, Reg. nº 900, Dia: 1º/10/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA DE ADVERTENCIA
PORTARIA Nº 098/96 DATA: 27/09/96
NOME: RAIMUNDO DE OLIVEIRA FAGUNDES
CARGO: VIGIA
MOTIVO: ADVERTIR SEVERAMENTE O SERVIDOR PARA QUE FATOS DESTA NATUREZA NÃO MAIS SE REPITAM, PORQUE DO CONTRARIO SEREMOS OBRIGADOS A TOMAR MEDIDAS MAIS ERNESTAS, QUE A LEI NOS FACULTA.
CP96/0127712-9

(Fat. nº 876, Reg. nº 876, Dia: 1º/10/96)*

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ERRATA
Ref. a publicação no D.O. nº 28.310, de 30.09.96
Onde se lê: EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,
Leia-se: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CP96/0127703-0

(Fat. nº 902, Reg. nº 902, Dia: 1º/10/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 379 DE 25 DE SETEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ "TANCREDO NEVES", usando suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que a lei nº 8.666 de 21.06.93, que regula a Lei nº 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos, e dá outras providências.
R E S O L V E:
ART. 1º - Criar no âmbito desta Secretaria de Estado da Cultura e Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, a Comissão Permanente com função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.
ART. 2º - A Comissão será composta da seguinte forma:
TITULARES:
Presidente: ANA ANDRÉA BRITO MAUES (Ag. Administrativo)
Membro: LINDA RAIMUNDA DE SOUZA FERNANDES (Ag. Administrativo)
Membro: IVONE DA CONCEIÇÃO FERREIRA COELHO (Ag. Administrativo)
SUPLENTE:
Presidente: ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES (Assessora)
Membro: JANE NE TAVARES DOS SANTOS (Téc. de Nível Superior)
Membro: TEREZINHA NAZARÉ FIGUEIREDO CINTRA COES (Aux. Técnico)
ART. 3º - Fica revogada a Port. 109/96.
ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor em 30.09.96.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE
Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" a Secretaria de Estado da Cultura, em 25 de Setembro de 1996.
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretaria de Estado da Cultura e
Superintendente da Fundação Cultural do
Pará "Tancredo Neves"
CP96/0127995-5
FÉRIAS - SETEMBRO/96
PORTARIA Nº 377 DE 24 DE SETEMBRO DE 1996
Servidor(a): MAGDA HELENA CHAAR ABDUL KHALEK
P.A. 01.03.94 a 28.02.95 Férias 02.09 a 01.10.96

840

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

DISPENSA DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PORTARIA Nº 378 DE 25 DE SETEMBRO DE 1996
Servidor(a): MARILAN FERREIRA SOUSA
Matrícula nº 5432219-010
Função: Agente Administrativo
Motivo: A Pedido
Data: Retroagem a 16.09.96 CP96/0127922-9

FÉRIAS - JULHO/96 - PORTARIA Nº 375 DE 24.09.96
Servidor: ZACARIAS DE ASSUNÇÃO CAVALCANTE DA SILVA
P.A. 02.06.94 a 01.06.95 Férias 03.07 a 01.08.96
Servidor(a): MARIA DO CARMO ARAUJO MAUES
P.A. 03.12.94 a 02.12.95 Férias 01.07 a 30.07.96
PORTARIA Nº 376 DE 24 DE SETEMBRO DE 1996
Servidor(a): ROSANGELA FERNANDA DO NASCIMENTO LIMA
P.A. 01.05.95 a 30.04.96 Férias 24.06 a 23.07.96

ERRATA
PORTARIA Nº 526 DE 27.10.95, publicada no D.O. de 14.11.95
Servidor(a): VANILDA POMPEU DA SILVA SALES
Onde se lê: P.A. 01.06.94 a 31.05.95
Leia-se: P.A. 01.03.94 a 28.02.95
CP96/0129076-5

(Fat. nº 891, Reg. nº 891, Dia: 1º/10/96)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/96-FCPTN
Partes: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES e a REFRITEMC-REGIS REFRIGERAÇÃO LTDA.

Objeto: O Objeto do presente instrumento e a contratação de firma especializada para a execução de serviços de manutenção e operação dos sistemas de ar refrigerado no prédio do Centur.

Vigência: 03 (três) meses, contados de 15/10/1996.

Valor: R\$- 7.314,00

Dotação orçamentária: 15202.08.07.021.4301.3132.11100

Foro: Belém-Pa.

Data: 01 de outubro de 1996.

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes.

CP96/0128060-0

(Fat. nº 892, Reg. nº 892, Dia: 1º/10/96)

Convocamos os senhores participantes do CONVI TE Nº007/96-FCPTN, para o sorteio que será realizado no dia 02/10 às 10:00 horas, dos itens abaixo relacionados:
Item 05: empatado pelas firmas Universo, Focus e Moderna Ind. Gráfica
Item 09: empatado pelas firmas Gelpac e Pap. Belém
Item 12: empatado pelas firmas Universo e Indianni
Item 33/34: empatados pelas firmas universo e M das Comerciais
Item 78: empatado pelas firmas Pap. Belém e Midas
Item 147: empatado pelas firmas Indianni e Expoente

ANA CRISTINA CHAVES
Presidente da Comissão.

CP96/0128044-8

(Fat. nº 893, Reg. nº 893, Dia: 1º/10/96)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Portaria nº 1226/96-SETEPS, de 16.09.96
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o ofício nº 650/96-GP/FUNCAP,
R E S O L V E:
Aplicar a pena de suspensão de 15 (quinze) dias ao servidor JOÃO DAMASCENO CARDOSO OLIVEIRA, Motorista, Matrícula nº 3235785-016, na forma do art. 189 § 1º da Lei 5.810 de 24.01.94.
*Replicado por ter sido com incorreções no D.O.E de 26 de setembro de 1996
CP96/0127720-0

(Fat. nº 878, Reg. nº 878, Dia: 1º/10/96)

EXTRATO DE CONVENIO

Conv. nº 146/96
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do 2º Ofício Joaquim Nunes
Objeto: Atuação conjunta dos convenentes à execução do Programa Cidadania e Justiça Itinerante, através de registros e emissão de certidões às pessoas carentes do Município de São Miguel do Guamã, na faixa etária de 0 a 17 anos.
Dotação Orçamentária: 1581486.2294-3132.00 Fonte: 11.100
Valor: R\$ 2.502,00
Vigência: 23.09.96 a 31.12.96
Data de assinatura: 23.09.96

Belém, 24 de setembro de 1996

Conv. 147/96

CP96/0127971-7

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Maques - Bujaru

Objeto: Atuação conjunta dos convenentes à execução do Programa Cidadania e Justiça Itinerante, através de registros e emissão de certidões às pessoas carentes do Município de Bujaru, na faixa etária de 0 a 17 anos.

Dotação Orçamentária: 1581486.2294 - 3132.00 Fonte: 11.100

Valor: 5.232,00

Vigência: 24.09.96 a 31.12.96

Data de assinatura: 24.09.96

CP96/0127939-3

Conv. 148/96
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Pinta Lisboa
Objeto: Atuação conjunta dos convenentes à execução do Programa Cidadania e Justiça Itinerante, através de registros e emissão de certidões às pessoas carentes do Município de Viseu e Cachoeira do Piria, na faixa etária de 0 a 17 anos.

Dotação Orçamentária: 1581486.2294 - 3132.00 Fonte: 11.100

Valor: R\$ 6.735,00

Vigência: 24.09.96 a 31.12.96

Data de assinatura: 24.09.96

CP96/0127947-4

Conv. 149/96

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício - Município de Marapanim

Objeto: Atuação conjunta dos convenentes à execução do Programa Cidadania e Justiça Itinerante, através de registros e emissão de certidões às pessoas carentes do Município de Marapanim, na faixa etária de 0 a 17 anos.

Dotação Orçamentária: 1581486.2294-3132.00 Fonte: 11.100

Valor: R\$ 1.953,00

Data de assinatura: 24.09.96

Vigência: 24.09.96 a 31.12.96

Belém, 24 de setembro de 1996

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP96/0127931-3

(Fat. nº 898, Reg. nº 898, Dia: 1º/10/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 77818/96
Partes: SETRAN e a Empresa Construtora ESPLANADA LTDA.
Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24 Inciso V da Lei nº 8.666/93
Objeto: Execução Serviços de encontro de Pontes na Rod. PA-150-Trecho MOJU-GOIANÉZIA
Valor: R\$-998.993,74 (Novecentos e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos)
Prazo: 120 dias
Dotação: 34.101.030918.31216
Data da Assinatura: 27.09.96
ENGº. AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes
CP96/0127963-6

Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Empreitada A.JUR. nº 31/96.
Partes: SETRAN e a Empresa ECCIR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A
Objeto: alteração do projeto inicialmente concebido para a execução do serviço de pavimentação da Rod. PA-151.
Data da Assinatura: 20.09.96
ENGº. AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU.
CP96/0128011-1

(Fat. nº 899, Reg. nº 899, Dia: 1º/10/96)

"CIA. BRASILEIRA AGRO-PASTORIL-CIBRAPA"
C.G.C. (FM) nº 04.787.677/0001-72

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Cia. Brasileira Agro-Pastoril-Cibrapa, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social da Companhia, sita a Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar, conjunto 1004, na cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 10 de outubro de 1996, às dez (10:00) horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.
01) Deliberar sobre o agrupamento das ações da Companhia, na proporção de 1.000.000/1, apreciando proposta sobre o valor do reembolso das frações de ações que originarem da operação;
02) Deliberar sobre a transferência da sede social da Companhia, do Município de Belém-Pá, para o Município de Serrana-SP, dando-se nova redação ao artigo 2º do Estatuto Social;
03) Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social, procedendo as seguintes alterações: 3.1) Objeto Social; 3.2) Extinguir a autorização para aumento do Capital social, independentemente de reforma estatutária; 3.3) Conversibilidade das classes de ações preferenciais "A", "B" e "C" em ações ordinárias; 3.4) Extinção do Conselho de Administração, e ampliação dos cargos e poderes da diretoria; 3.5) Vacância do Conselho Fiscal; 3.6) Nova redação das disposições estatutárias sobre os capítulos que tratam das "Assembleias Gerais" e do "Exercício Social e Distribuição de Lucros"; 3.7) Aprovar consolidação das disposições alteradas, aprovando também nova redação total do Estatuto Social, conforme minuta à disposição dos acionistas na sede social da Companhia; 04) Demais assuntos conexos e correlatos à presente pauta.

Belém-Pa., 26 de setembro de 1996

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CIA. REAL AGROINDUSTRIAL - C.G.C. 04.340.709/0001-97 Torna público que recebeu da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 293/96, com validade até 11.09.1998, para sua fábrica de processamento de Frutos Frescos de Dendê (Óleo de Palma) na Rodovia PA-150 km 74 no Município de Tailândia-PA. Belém, 30 de setembro de 1997. Antônio Pereira da Silva - Gerente Geral.

(Fat. nº 882, Reg. nº 882, Dia: 1º/10/96)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL - C.G.C. Nº 04.340.709/0001-97 - REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Conjunta com a Totalidade dos Titulares das Ações com Direito de Preferência de Subscrição - Aos 29 de agosto de 1996, às 10:00 horas, na sede social, na Rodovia PA-150, Km 74 - Tailândia (PA), reuniu-se o Conselho de Administração da COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL, presentes os seus membros infra-assinados conjuntamente com a totalidade dos titulares de ações com direito de preferência de subscrição. Assumindo a presidência da Mesa, o Dr. Paulo José Ernesto Coelho, presidente do Conselho de Administração, transmitiu aos presentes sugestão da Diretoria para emissão, na forma estatutária, de 68.622 ações escriturais, sendo 27.959 ordinárias e 40.663 preferenciais classe "B". Discutida a matéria, resolveram os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, autorizar a emissão de 27.959 ordinárias e 40.663 preferenciais classe "B", devendo essa emissão ser efetuada nas seguintes condições: a) ao preço de emissão de R\$ 11,73 (onze reais e setenta e três centavos) por ação; b) realização de 15% (quinze por cento) no mínimo em dinheiro no ato da subscrição, e ou mediante a utilização de crédito contra a sociedade decorrente de adiantamento irrevogável para aumento de capital, e o saldo, também em dinheiro e ou mediante utilização de crédito em conta-corrente, em uma ou mais chamadas a critério da Diretoria, a qualquer tempo no prazo de 1 (um) ano a contar da data da subscrição, facultando-se aos subscritores antecipar a realização dos valores subscritos. Após essa votação, pediu a palavra o Dr. José Antônio Rigobello, representante legal do acionista Banco Real de Investimento S.A., e declarou que se os demais acionistas presentes concordassem, poder-se-ia dispensar o prazo para o exercício do direito de preferência legal na subscrição das referidas ações, podendo a mesma, em consequência, efetuar-se livremente. Esta proposta foi unanimemente acolhida por todos os acionistas, procedendo-se a imediata subscrição das ações, conforme boletim de subscrição que se encontrava sobre a mesa e que passa a fazer parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Tailândia (PA), 29 de agosto de 1996. Paulo José Ernesto Coelho, Rubens Garcia Nunes, Flávio Márcio, OS ACIONISTAS: BANCO REAL S.A. a.a.) Paulo Guilherme M. L. Ribeiro, Flamarion Josué Nunes, BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A. a.a.) Aloysio de Andrade Faria, José Antônio Rigobello, CIA. REAL DE INVESTIMENTO - CREDITO, FINANC. E INVESTIMENTOS, a.a.) Aloysio de Andrade Faria, Douglas Rodrigues Navarrete, REAL SEGURODORA S.A. a.a.) Aloysio de Andrade Faria, Odilon Paulo Martins, COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS, a.a.) Aloysio de Andrade Faria, Odilon Paulo Martins, REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S.A. a.a.) Luiz Henrique Souza Lima de Vasconcellos, Odilon Paulo Martins, CONSORCIO REAL BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO S.A. a.a.) Aloysio de Andrade Faria, Benedito James P. Boardman, REAL S.A. - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO, a.a.) Aloysio de Andrade Faria, Benedito James P. Boardman, ORION PARTICIPAÇÕES LTDA, a.a.) Aloysio de Andrade Faria, Benedito James P. Boardman, CERPA PARTICIPAÇÕES LTDA, a.a.) Aloysio de Andrade Faria, Benedito James P. Boardman, COMPANHIA REAL DE CREDITO IMOBILIARIO, a.a.) Aloysio de Andrade Faria, José Antônio Rigobello, COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, a.a.) Aloysio de Andrade Faria, José Antônio Rigobello, CIA. REAL DE VALORES-DISTRIB. DE TIT. E VALORES MOBILIARIOS, a.a.) Fernando José Ramos Borges, Adilson de Souza, REAL PLANEJAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, a.a.) Adilson Herrero, Paulo José Ernesto Coelho, REAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA, a.a.) Flávio Márcio, Clóvis de Matos Guedes, SOCIEDADE BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, a.a.) Agostinho Hermenegildo T. Gouveia, Clóvis de Matos Guedes, REAL BRASILEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, a.a.) Flávio Márcio, Clóvis de Matos Guedes, ADMINISTRADORA FORTALEZA LTDA, a.a.) Aloysio de Andrade Faria, NOVA AMERICA REPRES. ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA, a.a.) Aloysio de Andrade Faria, TRANSAMERICA REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, a.a.) Aloysio de Andrade Faria, REPRESENTAÇÕES E ADMINISTRADORA ORION LTDA, a.a.) Aloysio de Andrade Faria, REAL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, a.a.) Adilson Herrero, César Teixeira Mendes, COMPANHIA REAL CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS, a.a.) Adilson de Souza, Clóvis de Matos Guedes, RIPASA S.A. - CELULOSE DE PAPEL, p.p.) Real Seguradora S.A. Luiz Henrique S. L. de Vasconcellos, Odilon Paulo Martins, COMPANHIA SANTISTA DE PAPEL, p.p.) Real Seguradora S.A. Luiz Henrique S. L. de Vasconcellos, Odilon Paulo Martins, LIMEIRA S.A. INDUSTRIA DE PAPEL E CART. p.p.) Real Seguradora S.A. Luiz Henrique S. L. de Vasconcellos, Odilon Paulo Martins, RILISA TRADING S.A. p.p.) Real Seguradora S.A. Luiz Henrique S. L. de Vasconcellos, Odilon Paulo Martins, ZDZ AGROPECUARIA LTDA, p.p.) Real Seguradora S.A. Luiz Henrique S. L. de Vasconcellos, Odilon Paulo Martins, CARBOCLORO OXYPAR INDUSTRIAS QUIMICAS S.A. p.p.) Real Previdência e Seguros S.A. Luiz Henrique S. L. de Vasconcellos, Odilon Paulo Martins, PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO, FLÁVIO MÁRCIO, RUBENS GARCIA NUNES. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Paulo José Ernesto Coelho - Presidente do Conselho de Administração, Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico o arquivamento deste documento sob nº 9.6000934,1 em 27/09/1996. Maria Lygia Nassar Laredo, Secretária-Geral.

(Fat. nº 890, Reg. nº 890, Dia: 1º/10/96)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº200/96PGE-G Belém, 27 setembro de 1996
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: DESIGNAR os servidores ELOISA MARIA ROCHA DA COSTA, Procuradora do Estado, matrícula nº 5660858-010, EDSON GUILHERME LAMARÃO CORRÊA, Técnico

co Nível Superior, matrícula 3082962-010, ALDA ODILIA MARQUES LEITE, Técnico Nível Superior, matrícula nº 3082776-015 e JOÃO MARQUES DE QUEIROZ, Assistente Técnico, matrícula nº 3082830-011, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Licitação nº 001, para tomada de preços, destinada à aquisição de equipamentos de informática.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Procurador Geral do Estado

CP96/0128029-4

(Fat. nº 879, Reg. nº 879, Dia: 1º/10/96)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL CGC Nº 04.340.709/0001-97 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - DATA: 20 de agosto de 1996. HORÁRIO: 08:00 horas. LOCAL: Sede Social, Rodovia PA 150, Km 74 - Tailândia (PA). PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto. MESA: Aldo Moacir Veneziano - Presidente Flávio Márcio - Secretário. DOCUMENTOS LIDOS 1. "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas. 1) O capital social autorizado está hoje representado por 4.228.460 ações escriturais, sem valor nominal, das quais 756.750 ordinárias, 1.113.791 preferenciais classe "A", 1.100.720 preferenciais classe "B" e 1.257.199 preferenciais classe "C". 2) O Capital subscrito atual é de R\$ 46.088.393,64 representado por 4.227.918 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 756.750 ordinárias, 1.113.791 preferenciais classe "A", 1.100.720 preferenciais classe "B" e 1.256.657 preferenciais classe "C". 3) Como o Conselho de Administração pretende deliberar sobre nova emissão de ações, é indispensável que a Assembleia Geral autorize a elevação do limite das ações do capital autorizado em mais 378.080 ações escriturais, sendo 27.959 ordinárias, 40.663 preferenciais classe "B" e 309.458 preferenciais classe "C". Aproveita que seja esta proposta, o Estatuto Social deverá ser reformado na parte correspondente. Tailândia (PA), 07 de agosto de 1996. Aldo Moacir Veneziano, Carlos Roberto Ortiz Nascimento, Francisco Silva Miraud, 2. "PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Senhores Acionistas: O Conselho de Administração da Companhia Real Agroindustrial examinou a proposta hoje elaborada pela Diretoria no sentido de elevar o limite do atual número das ações do capital social autorizado em mais 27.959 ordinárias, 40.663 preferenciais classe "B" e 309.458 preferenciais classe "C". Recomenda o Conselho de Administração a aprovação dessa proposta pela Assembleia Geral. Tailândia, 07 de agosto de 1996. Flávio Márcio. "Rubens Garcia Nunes". DELIBERAÇÕES TOMADAS POR VOTAÇÃO UNÂNIME - 1. eleva o limite do atual número das ações do capital autorizado de 4.228.460 para 4.606.540, sendo o aumento de 378.080 ações escriturais, representada por 27.959 ordinárias, 40.663 preferenciais classe "B" e 309.458 preferenciais classe "C", nos precisos termos da Proposta da Diretoria e do parecer favorável do Conselho de Administração; 2. reformar em consequência do deliberado no item anterior, o Artigo 5º e Parágrafo Único, que passara a vigorar, na íntegra, da seguinte forma: ARTIGO 5º - O capital social subscrito é de R\$ 46.088.393,64 (quarenta e seis milhões, oitenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), representado por 4.227.918 (quatro milhões, duzentas e vinte e sete mil, novecentas e dezotoito) ações escriturais, sem valor nominal, das quais 756.750 (setecentas e cinquenta e seis mil, setecentas e cinquenta) ordinárias, 1.113.791 (hum milhão, cento e treze mil, setecentas e noventa e uma) ações preferenciais classe "A", 1.100.720 (hum milhão, cem mil e setecentas e vinte) preferenciais classe "B" e 1.256.657 (hum milhão, duzentas e cinquenta e seis mil e seiscentas e cinquenta e sete) preferenciais classe "C". Parágrafo Único - O capital social poderá ser elevado, independentemente de reforma estatutária, pela emissão de até 4.606.540 (quatro milhões, seiscentas e seis mil e quinhentas e quarenta) ações escriturais, sem valor nominal, das quais 784.709 (setecentas e oitenta e quatro mil, setecentas e nove) ordinárias, 1.113.791 (hum milhão, cento e treze mil, setecentas e noventa e uma) preferenciais classe "A", 1.141.383 (hum milhão, cento e quarenta e uma mil, trezentas e oitenta e três) preferenciais classe "B" e 1.566.657 (hum milhão, quinhentas e sessenta e seis mil e seiscentas e cinquenta e sete) preferenciais classe "C". Lida e aprovada, vai esta ata assinada por todos os presentes. Tailândia (PA), 20 de agosto de 1996. Aldo Moacir Veneziano - Presidente da Mesa, Flávio Márcio - Secretário, OS ACIONISTAS - COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL a.a.) Aloysio de Andrade Faria, José Antônio Rigobello, BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A. a.a.) Aloysio de Andrade Faria, José Antônio Rigobello, CIA. REAL DE INVESTIMENTO-CREDITO, FINANC. E INVESTIMENTOS a.a.) Aloysio de Andrade Faria, Douglas Rodrigues Navarrete, ORION PARTICIPAÇÕES LTDA, a.a.) Aloysio de Andrade Faria, Benedito James P. Boardman, CERPA PARTICIPAÇÕES LTDA, a.a.) Aloysio de Andrade Faria, Benedito James P. Boardman, REAL SEGURODORA S.A. a.a.) Aloysio de Andrade Faria, Odilon Paulo Martins, CONSORCIO REAL BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO S.A. a.a.) Aloysio de Andrade Faria, Benedito James P. Boardman, REAL S.A. PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO, a.a.) Aloysio de Andrade Faria, Benedito James P. Boardman, REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S.A. a.a.) Luiz Henrique S. Lima Vasconcellos, Odilon Paulo Martins, FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZONIA, PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO RUBENS, GARCIA NUNES FLAVIO MARCIO. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Paulo José Ernesto Coelho - Presidente do Conselho de Administração, Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 9.6000934,0 em 27.09.1996. Maria Lygia Nassar Laredo.

(Fat. nº 897, Reg. nº 897, Dia: 1º/10/96)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 14/96-UEPA
OBJETO: Aquisição de material de consumo (Escritório e Limpeza).
FIRMAS VENCEDORAS:
Excelior Comercial LTDA, Itens 07,10,11,12,13,31,34,40,41,42,44,45,47,48,57,58,61,62,64,65,76,80,82,83,99,100,101,102,106,107,114 e 115.

T.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, Itens 06,08,15,16,17,18,19,28,30,50,51,52,53,54,108,109,110,111 e 120.
UNIVERSO COMERCIAL LTDA, Itens 02,32,36,37,66,67,68,69,70,71,89,94,96,105,113 e 116.
D.S. VIANA, Itens 01,20,21,22,33,39,55,73,74,85,97,104 e 112
PAPELARIA BBELEM LTDA, Itens 04,05,09,35,117 e 118.
COM. REP. BRAGA S.S LTDA, Itens 14,38,75,77,78,79,81 e 86.
PARAISO COMERCIAL LTDA, Itens 03,29,46,87,93 e 119.
SIMBRAS SOC. IND. BRASILEIRA, Itens 90 e 103.
ASTRAL COMERCIAL E REP. LTDA, Itens 59,72,84,88,91,92 e 95.
MIDAS COMERCIAL LTDA, Itens 23,24,25,26,27,43,56 e 60.
AMAZON COMERCIO LTDA, Itens 49.
VANGUARDA COMERCIO E REP, Itens 98
CRITÉRIO: MENOR PREÇO.
DESPACHO FINAL: HOMOLOGO
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Belém, 30 de setembro de 1996.
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Reitora da Universidade do Estado do Pará.

CP96/0127933-4

Portaria Nº 1687/96 de 24.09.96
Assunto: CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.
CONCEDER a servidora MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO CARDOSO, matr. Nº-0388092-029, ocupante do cargo de Aux. Administ. A, lotada na Reitoria, Licença para o trato de Assuntos Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 01.10.96 a 30.09.98, de acordo com o Art. Nº 93, da Lei Nº 5.810, de 24.01.94.

CP96/0127941-5

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO
Portaria Nº 1653/96 de 10.09.96
DESIGNAR o servidor JOEL MOISÉS SILVA PINHO, lotado no Pólo de Conceição do Araguaia, no cargo de Prof. Colab.-40h, matr. Nº-5185262-019, para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso de Pedagogia-Pólo Conceição do Araguaia, a partir de 01.09.96 até ulterior deliberação.

CP96/0128344-7

Portaria Nº 1654/96 de 10.09.96
DESIGNAR a servidora MARIA GORETTE IAGHI LEITE, lotada no Pólo de Conceição do Araguaia, no cargo de Prof. Colab.-40h, matr. Nº-5633940-013, para exercer a função comissionada de Diretor do Pólo de Conceição do Araguaia, a partir de 01.09.96 até ulterior deliberação.

CP96/0127949-0

Portaria Nº 1652/96 de 10.09.96
Assunto: DISPENSA DE FUNÇÃO
DISPENSAR a servidora KENIA GONÇALVES ARAÚJO, lotada no Pólo de Conc. do Araguaia, no cargo de Prof. Colab.-20h, matr. Nº-5433517-025, da função comissionada de Coordenador do Curso de Pedagogia - Pólo de Conceição do Araguaia, a partir de 01.09.96.

CP96/0127957-1

(Fat. nº 907, Reg. nº 907, Dia: 1º/10/96)

ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S.A. CGC/MF Nº 04.869.392/0001-80
Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais da Amazônia - FINAM - Capital Autorizado: R\$ 19.996.462,42 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 792.024,22. Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação. São convidados os senhores Acionistas da Itaituba Agro Industrial S/A, a se reunirem, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente, em 1ª convocação, no dia 11 de outubro de 1996, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Em Assembleia Geral Ordinária: a) aprovação do relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial encerrado em 31/12/95, demonstrações financeiras correspondentes e pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes; b) a aprovação do valor da correção da expressão monetária do capital realizado, capitalização da reserva correspondente, atualização monetária do limite do Capital Autorizado e consequente reforma do artigo 4º do Estatuto Social; c) a eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) assuntos conexos e correlatos. 2) Em Assembleia Geral Extraordinária: a) ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária antes aludida; b) outros assuntos de interesse social. Belém/PA, 19 de setembro de 1996. Fernando João Pereira dos Santos - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 884, Reg. nº 884, Dias: 1º, 02 e 03/10/96)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

CGC/MF Nº 04.953.915/0001-72
Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais da Amazônia - FINAM - Capital Autorizado: R\$ 541.118.849,60 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 148.267.170,36. Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação. São convidados os senhores Acionistas da Companhia Agro Industrial do Monte Alegre, a se reunirem, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente, em 1ª convocação, no dia 11 de outubro de 1996, pelas 14:00 (quatorze) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Em Assembleia Geral Ordinária: a) aprovação do relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial encerrado em 31/12/95, demonstrações financeiras correspondentes e pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes; b) a aprovação do valor da correção da expressão monetária do capital realizado, capitalização da reserva correspondente, atualização monetária do limite do Capital Autorizado e consequente reforma do artigo 5º do Estatuto Social; c) a eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) assuntos conexos e correlatos. 2) Em Assembleia Geral Extraordinária: a) ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária antes aludida; b) outros assuntos de interesse social. Belém/PA, 19 de setembro de 1996. Fernando João Pereira dos Santos - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 883, Reg. nº 883, Dias: 1º, 02 e 03/10/96)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 509 de 27.09.96, CONCEDER, ao servidor ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA, Presidente DAS-01-6, Matrícula Nº 5703468-014, lotado no Gabinete da Presidência, diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pouso no Município de Almeria, Oriximiná, Alenquer e Monte Alegre nos dias 28 e 29.09.96, a serviço deste Instituto. A presente portaria entrará em vigor a partir de dia 28.09.96.
CP96/0127599-1
PORTARIA Nº 507 de 27.09.96, CONCEDER, a servidora MYRTES FÁTIMA BANDEIRA FERREIRA, Técnico, Matrícula Nº 3156966-015, lotada na ACA, diárias para fazer face as despesas com alimentação e pouso no Município de Soure nos dias 23 a 27.09.96, a Serviço deste Instituto. A presente portaria retrogrará os seus efeitos a partir de dia 23.09.96.
CP96/0127607-6

PORTARIA Nº 501 de 27.09.96, CONCEDER, ao servidor CARLOS SÉRGIO GOMES DE SOUZA, Motorista, Assessor, Código DAS-011, Matrícula Nº 3156770-017, lotado no DEB, diário para fazer face as despesas com Alimentação no Município de Bragança no dia 25.09.96, a serviço deste Instituto. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 25.09.96. CP96/0127500-7

PORTARIA Nº 500 de 27.09.96, CONCEDER, aos servidores HELDECIR LIMA CONGEL-CIO, Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3157300-015, lotado na C.R. e RAIMUNDO BARROS LEAL, Motorista, Matrícula Nº 3153601-011, lotado no DEB, diário para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem no Município de Maracanã. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 25.09.96. CP96/0127508-4

PORTARIA Nº 499 de 27.09.96, CONCEDER, a servidora LUCIA REGINE DA CUNHA LEAL, Assessora, Matrícula Nº 0082201-013, lotada na ACA, diário para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem no Município de Soure nos dias 23 e 24.09.96, a serviço deste Instituto. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 23.09.96. CP96/0127506-8

PORTARIA Nº 498 de 27.09.96, CONCEDER, a servidora IVANEIR AMARAL SILVA, Técnico, Supervisor Administrativo, Código DAS-012, Matrícula Nº 3154076-013, lotada na C.R. diário para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem no Município de Santarém e Oriximiná, no período de 29.09 a 04.10.96, a serviço deste Instituto. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 29.09.96. CP96/0127573-3

PORTARIA Nº 497 de 26.09.96, CONCEDER, a funcionária LUIZA MACIEL BARROS, Auxiliar de Serviço Geral, Matrícula Nº 3155579-017, lotada no DEB, 08(OITO) dias de licença no período de 17 a 24.09.96, Conforme Certidão de Obitório nº 52.379 de 17.09.96. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 17.09.96. CP96/0127633-4

PORTARIA Nº 496 de 26.09.96, CONCEDER, a funcionária ELIZABETH GABY FERRAS, Técnico, Matrícula Nº 3155670-012, lotado no DHE, 30(TRINTA) dias de licença Especial, referente ao 1º Quinquênio. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 23.09.96. CP96/0127640-8

PORTARIA Nº 494 de 26.09.96, CONCEDER, aos servidores SÉRGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA, Técnico, Matrícula Nº 6121152-014, lotado no DHE e RAIMUNDO NORATO BARBOSA PIMENTEL, Motorista, Matrícula Nº 6119999-017, lotado no DEB, diário para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem no Município de Vigia no dia 02.10.96, a serviço deste Instituto. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 02.10.96. CP96/0127632-7

PORTARIA Nº 493 de 26.09.96, CONCEDER, aos servidores MÁRIO SARATIA FILHO, Técnico, Matrícula Nº 6121139-011, lotado no DHE e WILSON WALDEIR CAMPOS DOS PASSOS, Motorista, Matrícula Nº 6120008-016, lotado no DEB, diário para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem no Município de Vigia no dia 02.10.96, a serviço deste Instituto. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 02.10.96. CP96/0127631-9

PORTARIA Nº 512 de 26.09.96, CONCEDER, aos servidores EDMUNDO DOS SANTOS LIMA, Aux. de Administração, Chefe de Seção de Almoxarifado DA1-02.3, Matrícula Nº 3158136-011, lotado no DEB, JOSÉ MARIA RAMOS PEIXOTO, Aux. Técnico, Matrícula Nº 3007097-015, lotado no DEB, HERMINIO ALVES DE MIRANDA, Aux. de Serviços Gerais, Matrícula Nº 3153592-010, lotado no DEB, JUAZEL SILVA DE ABEU, Motorista, Matrícula Nº 3153550-010, lotado no DEB, ANA LUCIA M. FERNANDES, Aux. de Administração, Encarregado de Setor DA1-02.1, Matrícula Nº 315453-011, lotado no DEB, GRACIETE FIGUEIREDO LOBATO CAMPOS, Aux. Técnico, Matrícula Nº 3153002-015, lotada no DAS e INEZILDA PANTOJA DOS REIS, Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3154734-015, lotada no DEB, Grificação por Regime Especial de Trabalho, correspondente a 70% (SETENTA POR CENTO), sobre os seus vencimentos. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 01.10.96. CP96/0128037-5

(Fat. nº 908, Reg. nº 908, Dia: 1º/10/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Superintendência do Sistema Penal

AVISO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 60/96 - SUSIPE

Acomissão de Licitação da SUSIPE, instituída pela Portaria Nº 231/96-SUSIPE, comunica aos interessados que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade Carta Convite, para aquisição de INGREDIENTES PARA O FABRICO DE PÃO, conforme melhor se discriminada abaixo.

CP96/0128053-7

CARTA CONVITE Nº 060/96 - SUSIPE. OBJETO: A presente Licitação tem por objetos a aquisição de INGREDIENTES PARA O FABRICO DE PÃO, a fim de atender as necessidades da SUSIPE. DATA DA ABERTURA: 09.10.96. HORA DA ABERTURA: 10:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Almoxarifado da SUSIPE, Av. Nazaré Nº 217. OBTENÇÃO DO EDITAL: No mesmo Local.

RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (DETERNO)

CARTA CONVITE Nº 065/96-SUSIPE. Nº 60001310 R\$ - 3.350,00(TRES MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.4330.3120 TIPO DE DESPESA: 01. TIPO DE EMPENHO - 02 DATA DE EMISSÃO: 29.08.96 CREDOR: TROSCAP PNEUS E PEÇAS LTDA. CP96/0128051-8

CARTA CONVITE Nº 045/96 - SUSIPE. Nº 60001312 R\$ - 1.994,00 (UM MIL NOVECENTOS E NOVENA E QUATRO REAIS) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.4330.3120 TIPO DE DESPESA: 01. TIPO DE EMPENHO: 02 DATA DE EMISSÃO: 29.08.96 CREDOR: J. DOS SANTOS MACIEL CP96/0128109-6

CARTA CONVITE Nº 045/96 - SUSIPE. Nº 60001311 R\$ - 2.979,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.4330.3120 TIPO DE DESPESA: 01. TIPO DE EMPENHO - 02 DATA DE EMISSÃO: 29.08.96 CREDOR: INDYCAR COMERCIO E SERVIÇO. CP96/0128093-6

(Fat. nº 886, Reg. nº 886, Dia: 1º/10/96)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/96

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO MILITAR

Abertura: 22 OUT 96, às 09:00 horas

Local: AUDITÓRIO DO COMANDO GERAL

Informações: QUARTEL DO COMANDO GERAL, DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO, Trav. do Chaco S/Nº, bairro de Marco, das 08:00 às 13:00 horas.

Quartel em Belém, 30 de setembro de 1996.

ANTONIO RAFAEL RAMOS GOMES TEN CEL OOPM PRESIDENTE DA COMISSÃO.

(Fat. nº 874, Reg. nº 874, Dia: 1º/10/96)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE-SUPCO-118/96

Avisamos aos interessados que a Comissão de Licitação tornou sem efeito o Resultado de Julgamento da Licitação supra citada, publicado no Diário Oficial do dia 26/07/96 e que para os efeitos legais fica REVOGADO o referido processo licitatório por Conveniência Administrativa.

Belém, 01 de outubro de 1996

Departamento de Suprimento

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP96/0128352-8

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESAN-260/96 - Aquisição de Relógio Hora Datador Elétrico, recomendou a adjudicação à firma ROOBEI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Belém, 01 de outubro de 1996

Departamento de Suprimento

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP96/0128336-5

RETIFICAÇÃO

A CELPA comunica aos interessados que na Publicação do dia 20/09/96, Resultado de Julgamento da TP-DESUP-094/96.

Onde se lê:

- Item 13 a ENGETEC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Leia-se:

- Item 13 a FICAP S/A.

Belém, 01 de outubro de 1996

Departamento de Suprimento

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP96/0127931-4

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 181/96

Mod. de Licitação: TP-DESUP-092/96

Partes: CELPA X TRAFQ EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A.

Objeto: Aquisição de transformadores de distribuição.

Vigência: Início: 23/09/96

Término: 23/10/96

Valor: R\$-7.140,00

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-053

Foro: Belém

Data de assinatura: 23/09/96

Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

Belém, 01 de outubro de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP96/0128102-9

(Fat. nº 905, Reg. nº 905, Dia: 1º/10/96)

AFM's: 96001146 e 96001147

Mod. de Licitação: CV-DEMAG-176/96

Partes: CELPA X SILCASTRO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

(AFM-1146)

CELPA X SEVERINO SIMÕES FERR. E EQUIP. LTDA (FERTÉCNICA) (AFM-1147)

Objeto: Aquisição de Máquina de solda elétrica, conjunto solda/corte e bomba de lavar.

Vigência: Início: 24/09/96

Término: 29/09/96

Valor: R\$-360,00 (AFM-1146)

R\$-1.600,00 (AFM-1147)

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAG-037

Foro: Belém

Data de assinatura: 24/09/96

Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima

Diretor Técnico

Belém, 01 de outubro de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP96/0128013-8

EXTRATO CONTRATUAL

AFM Nº 96001119

Mod. de Licitação: CV-DESIM-228/96

Partes: CELPA X ENGETEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: Aquisição de Canetas Óticas.

Vigência: Início: 24/09/96

Término: 09/10/96

Valor: R\$-4.152,00

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESIM-541

Foro: Belém

Data de assinatura: 24/09/96

Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

Belém, 01 de outubro de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP96/0127997-0

EXTRATO CONTRATUAL

AFM Nº 96001073

Mod. de Licitação: CV-DESEG-115/96

Partes: CELPA X AGIP AGRO INDUSTRIAL PARAÍSO LTDA.

Objeto: Aquisição de Material para uso na oficina de carpintaria.

Vigência: Início: 24/09/96

Término: 04/10/96

Valor: R\$-1.515,00

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESEG-557

Foro: Belém

Data de assinatura: 24/09/96

Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo
Belém, 01 de outubro de 1996
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CP96/0128005-7

(Fat. nº 906, Reg. nº 906, Dia: 1º/10/96)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 029/95

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DE

TRAN E WALBERT DA SILVA MONTEIRO E TERCILA GOES MONTEIRO.

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 88(OITENTA E OITO) DIAS NO PRAZO

DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO

ORIGINAL.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 02.10.96.

TÉRMINO: 30.12.96

VALOR: R\$-12.320,00(DOZE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.201.0607021-4.337-GESTÃO ADMINIS

TRATIVA -3132-00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS FONTE-12.202-

RECURSOS PRÓPRIOS.

FORO: BELÉM/PARÁ

DATA DA ASSINATURA: 27.09.96

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES

CP96/0128103-8

Diretor Superintendente

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 048/95

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO

24, ÍTEM XX DA LEI Nº8.666/93.

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ E

LUIZ TERTULIANO CARVALHO DOS REIS.

OBJETO: LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE PRÉDIO À RUA PEDRO

CARLOS DE OLIVEIRA, Nº227, PARA FUNCIONAMENTO DO 16º POS

TO DE SERVIÇO DO DETRAN EM OXIRIMINÁ/PA.

VIGÊNCIA: INÍCIO - 01 DE OUTUBRO DE 1996

TÉRMINO: 30 DE SETEMBRO DE 1998

VALOR: R\$-4.800,00(QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.201- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DO ESTADO DO PARÁ

06 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN

TO.

07 - ADMINISTRAÇÃO

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.337 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

3132-00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

12.202 - RECURSOS PRÓPRIOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO CP96/0128012-0

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, representa-

do por seu Diretor Administrativo-Financeiro no âmbito de

suas atribuições legais, fundamentado no Art.24, Inciso I

X da Lei nº8.666/93, e alterações na Lei nº8.883/94, enca-

minha para ratificação, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aqui

sição de imóvel localizado na Travessa 1ª de Dezembro nº

632, para funcionamento de Posto de Serviço do Órgão.

Belém, 30 de setembro de 1996.

FERNANDO COSTA LEITE

CP96/0128028-6

Diretor Administrativo-Financeiro

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art.26 da Lei nº8.666/93, e suas alterações

através da Lei nº8.883/94, ratifico a decisão do Diretor

Administrativo-Financeiro, por atender aos requisitos le

gais.

Belém, 30 de setembro de 1996.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES

CP96/0128020-0

Diretor Superintendente

(Fat. nº 895, Reg. nº 895, Dia: 1º/10/96)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

MARIA LUCILEIA PEREIRA DA SILVA

OBJETO: TERMO DE DISTRAITO (a pedido) CP96/0127979-4

ASSINATURAS: Dr. HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Presidente

MARIA LUCILEIA PEREIRA DA SILVA

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

MIRIAM REGINA ANDRADE COSTA

OBJETO: TERMO DE DISTRAITO (a pedido) CP96/0127970-3

ASSINATURAS: Dr. HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Presidente

MIRIAM REGINA ANDRADE COSTA

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CHARLES MORAES DO LIVRAMENTO

MA SANTOS, Psicóloga, matrícula nº 5606993-010-Suplente; FRANCISCA DE SALES NO
DRIGUES DE OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula nº 5175461-019-Titular; EDVA
NICE PINTO COELHO DE VASCONCELOS, Assistente Social, matrícula nº 5430884-008
Suplente; CARMEN ANGÉLICA DA SILVA PRINATO, Enfermeira, matrícula nº 5156182-
034-Titular; ARLANE MARIA COSTA PEREIRA, Enfermeira, matrícula nº 5637072-010.

2- A Coordenação da Comissão será definida pela própria comissão.

3- De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 30 de setembro de 1996

Dr. HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR CP96/0127954-7
Presidente

PORTARIA Nº 228/96/CRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO expediente da Coordenadoria de Ambulatório que narra fato envolvendo a servidora FLÁVIA CRISTINE FRANCO AZEVEDO, no plantão do dia 21 de setembro de 1996.

CONSIDERANDO parecer da Assessoria Jurídica datado de 27 de setembro de 1996.

RESOLVE:

1- REPRENDER a servidora FLÁVIA CRISTINE FRANCO AZEVEDO, Assistente de Administração, matrícula nº 5000495-012, lotada na Coordenadoria de Ambulatório, com base nos artigos nºs 183-1, 184-1 e 188, da Lei nº 5.810/94.

2- De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 30 de setembro de 1996

Dr. HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR CP96/0127945-5
Presidente

Tornar sem efeito a publicação, no D.O.E nº 28.290 de 02 de setembro de 1996 onde se lê:

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CHARLES MORAES DO LIVRAMENTO

OBJETO: TERMO DE DISTRAITO

ASSINATURAS: Dr. HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente
CHARLES MORAES DO LIVRAMENTO CP96/0127933-5

(Fat. nº 882, Reg. nº 889, Dia: 1º/10/96)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 017/96

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o ART 99, item III da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994 e o Art. 29 da Lei Estadual nº 4.414 de 24 de outubro de 1972;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 79 da Lei 8.934/94; art. 6º do Decreto nº 1800, de 30 de janeiro de 1996; e Instrução Normativa nº 50, de 06 de março de 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de interiorizar os serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e atividades afins nos Municípios de BRASIL NOVO, MEDICILÂNDIA E URUARA.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Desconcentrar através da criação de 03 (três) PROTOCOLOS AVANÇADOS, mediante Convênio com Entidades Privadas sem fins lucrativos, os serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e atividades afins, passando a denominar-se PROTOCOLO AVANÇADO DA JUNTA COMERCIAL EM BRASIL NOVO, MEDICILÂNDIA E URUARA.

Artigo Segundo: OS PROTOCOLOS AVANÇADOS DA JUNTA COMERCIAL, deverão obrigatoriamente e criteriosamente observar os mesmos procedimentos previstos em Lei relativos aos serviços praticados praticados pelas Juntas Comerciais.

Artigo Terceiro: Os serviços desconcentrados no seu todo ou em parte previstos na Instrução Normativa nº 50/96, serão estabelecidos no Convênio a ser assinado.

Artigo Quarto: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Junta Comercial em 19 de setembro de 1996.

Assinatura: Presidente, Vice-Presidente e Colegiado de Vogais.

CP96/0128077-4

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 125/96

Motivo: DESIGNAR a servidora DILMA THEODORA FALCÃO DE MENEZES, matrícula 2021811-012, Técnico A, exercendo a função de Diretora Administrativa Financeira da JUCEPA, para assinar as certidões expedidas pela JUCEPA no dia 27 de setembro de 1996, em virtude da ausência do titular da Secretaria Geral.

Data: 26.09.96

Assinatura: Dulce Nazaré de Lima Leoncy Souza
Presidente

CP96/0128085-5

(Fat. nº 880, Reg. nº 880, Dia: 1º/10/96)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PROCESSO	RESULTADO DE LICITAÇÃO
ASSUNTO	Nº 75.970/96
OBJETO	CARTA CONVITE Nº 062/96
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
FORNECEDOR	MICROMANIA
ITEM	01
VALOR GLOBAL	R\$ - 520,00
FORNECEDOR	COMPUTER STORE COM. LTDA
ITEM	02
VALOR GLOBAL	R\$ - 750,00
FORNECEDOR	MAXMICRO INFORMÁTICA
ITEM	03
VALOR GLOBAL	R\$ - 48,00
FORNECEDOR	BRASFONE TELECOM. LTDA
ITEM	04
VALOR GLOBAL	R\$ - 816,00
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA	HOMOLOGO
AVISO DE LICITAÇÃO	
REFERENTE	CARTA CONVITE Nº 066/96
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE IMPRESSÃO

A PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, torna público que procederá abertura de Licitação na modalidade Carta Convite. Os interessados em participar da referida Carta Convite, deverão comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta, no prédio sede, situado à Rodovia Augusto Montenegro Km-10 na Divisão de Compras no horário de 08:00 às 13:00 horas, munidos de CARIMBO DA FIRMA, para recebimento da Carta Convite e outras informações necessárias.

DATA DA ABERTURA : 09/10/96 às 10:00 h CP96/0128052-7
ERRATA

Referente o Edital de Nº 011/96

Publicação no Diário Oficial do Estado no dia 27/09/96, onde se lê:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FORMÁTICA. Leia-se:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

A COMISSÃO CP96/0128035-7

(Fat. nº 894, Reg. nº 894, Dia: 1º/10/96)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 00273/96 - 24.09.96

Interessado: VALDIR SERGIO SANTOS

Objeto: CONCEDER Bolsa de Cooperação Técnica Especializada, no valor correspondente a remuneração do Cargo Técnico "C" Nível 3, a partir de 01 de outubro de 1996.

CP96/0128004-9

Portaria nº 00274/96 - 24.09.96

Interessado: GISELE AROUCK LOURENÇO

Objeto: CONCEDER Bolsa de Cooperação Técnica Especializada, no valor correspondente a remuneração do Cargo Técnico "D" Nível 12, a partir de 01 de outubro de 1996.

CP96/0127988-1

Portaria nº 00275/96 - 24.09.96

Interessado: MÁRIO JOSÉ MATOS TAVARES

Objeto: CONCEDER Bolsa de Cooperação Técnica Especializada, no valor correspondente a remuneração do Cargo Técnico "D" Nível 15, a partir de 01 de outubro de 1996.

CP96/0127980-6

Portaria nº 00276/96 - 24.09.96

Interessado: ZAVIAR ARABIO COLIVER

Objeto: CONCEDER Bolsa de Cooperação Técnica Especializada, no valor correspondente a remuneração do Cargo Técnico "D" Nível 15, a partir de 01 de outubro de 1996.

CP96/0127964-4

Portaria nº 00277/96 - 24.09.96

Interessado: AURILÉIA GOMES ABELÉM

Objeto: CONCEDER Bolsa de Cooperação Técnica Especializada, no valor correspondente a remuneração do Cargo Técnico "D" Nível 15, a partir de 01 de outubro de 1996.

CP96/0127996-2

Portaria nº 00278/96 - 24.09.96

Interessado: FÁBIO CARLOS DA SILVA

Objeto: CESSAR, a autorização e benefícios do Curso de Pós-Graduação na Área de História Econômica em nível de Doutorado, realizado na Universidade de São Paulo-Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, a partir de 16 de setembro de 1996.

CP96/0127972-5

Portaria nº 00272/96 - 23.09.96

Interessado: MARLON GEORGE DA COSTA PALHETA

Objeto: FORMALIZAR, o cancelamento a pedido da Bolsa de Iniciação Técnica, a partir de 25 de setembro de 1996.

CP96/0127956-3

Portaria nº 00280/96 - 27.09.96

Interessado: LUIZ CARLOS MATA ERICEIRA

Objeto: CONCEDER 70% (setenta por cento) de Adicional de Tempo Integral, a partir de 01 de outubro de 1996.

CP96/0127940-7

Portaria nº 00281/96 - 27.09.96

Interessado: REGINALDO LUSO FONTINHAS

Objeto: CONCEDER 70% (setenta por cento) de Adicional por Tempo Integral, a partir de 01 de outubro de 1996.

CP96/0127948-2

Portaria nº 00282/96 - 27.09.96

Interessado: OSVALDO MARTINS COELHO

Objeto: DESIGNAR para chefear o Grupo de Estudos Energéticos, a partir de 01 de outubro de 1996, percebendo a gratificação de função FG-4.

CP96/0127924-5

Portaria nº 00283/96 - 27.09.96

Interessado: MARGARIDA MARIA SOUSA DA ROCHA

Objeto: CONCEDER 70% (setenta por cento) de Adicional por Tempo Integral, a partir de 01 de outubro de 1996.

CP96/0127932-6

Portaria nº 00284/96 - 27.09.96

Interessado: ROSANA PINHEIRO DA CUNHA SILVA

Objeto: CONCEDER 70% (setenta por cento) de Adicional por Tempo Integral, a partir de 01 de outubro de 1996.

CP96/0127923-7

PAULO PEREIRA

Diretor do DAF

(Fat. nº 885, Reg. nº 885, Dia: 1º/10/96)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

CONTRATANTE: Fundação HEMOPA
CONTRATADO : MILSON REUEL MONTEIRO DOURADO
CARGO : Motorista
VIGÊNCIA : 01.10.1996 a 30.12.1997
VENCIMENTO : R\$ 134,35
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :
PROGRAMA : 130702.1
VENCIMENTOS E VANTAGENS: 3111.01
DESPESAS VARIÁVEIS : 3111.03
Nº DO PROCESSO: 244 CP96/0128045-6

RESUMO DE PORTARIA : FUNDAÇÃO HEMOPA

Portaria nº 045/96-DAP/HEMOPA, 25 de setembro/96.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora ROSALINA FERREIRA ALVES SANTOS, Auxiliar de Hemoterapia, matrícula nº 5.235.073.011, lotada na Divisão de Estoques e Distribuição, desta Fundação-HEMOPA, de acordo com que dispõe o artigo 88, da Lei 5.810/94 de 24 de janeiro de 1994, a contar de 04 de setembro de 1996 a 01 de janeiro de 1997.

De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, 25 de setembro de 1996.

Drª. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Presidente da Fundação -HEMOPA

(Fat. nº 875, Reg. nº 875, Dia: 1º/10/96)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº 184/96, de 30.09.96

Nº de dias de licença : 90 (noventa) dias

Nome do servidor : Carlos Alberto Lobo da Silva

Matrícula : 3181057 - 023

Cargo/Função : Tec. Est. Rep. Retr. de TV

Período da licença : 01.10. a 30.12.96

Quinquênio referente : 01.08.83 a 30.07.88

Portaria nº 185/96, de 30.09.96

Nº de dias de licença : 90 (noventa) dias

Nome do servidor : Charlston Rodrigues Garcia

Matrícula : 7002882 - 018

Cargo/Função : Tec. Est. Rep. Retr. de TV

Período da licença : 01.10. a 30.12.96

Quinquênio referente : 19.02.86 a 18.02.91

Portaria nº 186/96, de 30.09.96

Nº de dias de licença : 30 (trinta) dias

Nome do servidor : Agostinho José Pereira Soares

Matrícula : 7003250 - 016

Cargo/Função : Operador de Audio

Período da licença : 01.10. a 30.10.96

Quinquênio referente : 01.06.78 a 31.05.83

Portaria nº 187/96, de 30.09.96

Nº de dias de licença : 30 (trinta) dias

Nome do servidor : Rosana Rodrigues de Lima

Matrícula : 7003463 - 015

Cargo/Função : Locutor Apresentador

Período da licença : 01.10. a 30.10.96

Quinquênio referente : 11.10.85 a 10.10.90

ENCERRAMENTO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Portaria nº 188/96, 01.10.96

Nome do servidor : Samuel Rodrigues de Melo

Matrícula : 7005571 - 011

Cargo/Função : Operador de Câmera

Data do encerramento : 01.10.96

Data do retorno : 02.10.96

Portaria nº 189/96, de 01.10.96

Nome do servidor : Claudio Luiz Oliviet Lobato

Matrícula : 7005008 - 010

Cargo/Função : Editor

Data do encerramento : 01.10.96

Data do retorno : 02.10.96

Portaria nº 190/96, de 01.10.96

Nome do servidor : Raimundo Ulisses Salomão Souza

Matrícula : 5009421 - 018

Cargo/Função : Diretor de Imagens

Data do encerramento : 01.10.96

Data do retorno : 02.10.96

Portaria nº 191/96, de 01.10.96

Nome do servidor : Tereza Cristina Monteiro Moreno

Matrícula : 3181391 - 013

Cargo/Função : Reporter

Data do encerramento : 01.10.96

Data do retorno : 02.10.96

Portaria nº 192/96, de 01.10.96

Nome do servidor : Sônia Maria Brandão de Freitas

Matrícula : 7003013 - 011

Cargo/Função : Editor

Data do encerramento : 01.10.96

Data do retorno : 01.10.96

Portaria nº 193/96, de 01.10.96

Nome do servidor : Peter Roland Zurcher

Matrícula : 5075343 - 017

Cargo/Função : Reporter

Data do encerramento : 01.10.96

Data do retorno : 01.10.96

LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Portaria nº 195/96, de 30.09.96

Nome do servidor : Francisco de Assis W. A. Costa

Matrícula : 7002863 - 018

Período da licença : 01.09.96 a 29.02.97

Data início da licença : 01.09.96

Afonso de Lígório Dias Klautau

Presidente da Fundelpa

(Fat. nº 877, Reg. nº 877, Dia: 1º/10/96)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 19.736
(27.9.96)

INSTRUÇÃO Nº 20 DISTRITO FEDERAL (Brasília)

Relator: Ministro Marco Aurélio.

O Tribunal Superior Eleitoral, usando da competência que lhe confere o artigo 86 da lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995,

Considerando ser objetivo maior da Justiça Eleitoral a viabilização do exercício do direito ao voto;

Considerando a especificidade da regra contida no Código Eleitoral, no que voltada ao sistema tradicional de votação;

Considerando ser necessário proporcionar ao eleitor ambiente de absoluta tranquilidade visando ao ato de votar;

Considerando a novidade surgida com o sistema informatizado do voto;

Considerando possíveis dúvidas dos eleitores na utilização da máquina de votar;

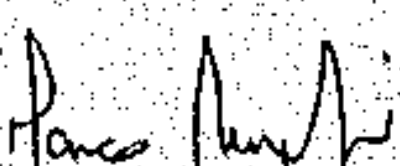
RESOLVE:

Recomendar aos Tribunais Regionais Eleitorais que passem aos presidentes das mesas as seguintes instruções:

1. Não há tempo limite, na eleição informatizada, para a permanência do eleitor na cabine;
2. Caso o eleitor não conclua o processo de votação, deixando de votar em vereador, o mesário deve solicitar o retorno à cabine para a complementação do voto;
3. O uso da senha de liberação da máquina é excepcional, somente devendo ocorrer na hipótese de o eleitor, convidado a retornar à cabine para conclusão do voto, vir a deixar o recinto da Seção.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 27 de setembro de 1996.


Ministro MARCO AURÉLIO, Presidente e Relator

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, que o Egrégio Plenário desta Corte julgará em sessão de 03.10.96, quinta-feira, às 17:30 hs, os processos abaixo relacionados:

Proc. nº 1330/96 - Mandado de Segurança
Relatora: Juíza Maria Helena d'Almeida Ferreira
Proc. nº 1297/96 - Mandado de Segurança
Relatora: Juíza Maria Helena d'Almeida Ferreira

Processo nº 0879/96

RECURSO ESPECIAL

Recorrente: ONEIDE LOPES DE PAULA

Vistos, etc. Trata-se de Recurso Especial interposto com fundamento no art. 121, § 4º, da Constituição Federal, c/c o art. 276, I "a", e seguintes do Código Eleitoral, por ONEIDE LOPES DE PAULA, contra o Acórdão nº 14.760/96, de 02.09.96, DOE 12.09.96, desta Corte de Justiça que, à unanimidade de votos, não conheceu do recurso, por ausência de decisão. Alega, preliminarmente, a Recorrente a inconstitucionalidade da declaração de dupla filiação eis que lhe retira a legitimidade passiva e ainda desconhece as provas constantes dos autos, afirmando que a própria de declaração acostada aos autos, fls. 25, prova sua desfiliação desde o ano de 1995. Aduz que é manifesto a colisão do parágrafo único do art. 22, da Lei 9.096/95 com o art. 17, § 1º do Texto Constitucional e art. 219 do Código Eleitoral. Conclui dizendo que existe decisão judicial corporificada mediante a expedição de Edital. Outrossim, que a Lei aplicável à espécie tratada nos autos é a Lei Orgânica dos Partidos (5.682/71), em seu art. 67, § 2º c/c o art. 69, IV. No presente caso, a Corte não conheceu do Recurso face a ausência da própria decisão recorrida, que se constitui no objeto da peça recursal. Inobstante o esforço do patrono da recorrente, o apelo não reúne condições de admissibilidade, posto que não preenche os pressupostos especiais inscritos no art. 276, I, do Código Eleitoral. Com efeito, a admissibilidade do recurso especial, está condicionada a seu excepcional ajustamento a uma das hipóteses inscritas no art. 276, I, do Código Eleitoral, ocorrência de afronta a norma infraconstitucional e a divergência interpretativa entre os tribunais no julgamento de casos idênticos ou assemelhados. A inexistência de demonstração, desses requisitos, seja por tratar o recurso de alegação negativa de vigência a normas não apreciadas pelo Acórdão, seja por apontar ofensa a dispositivos legais inaplicáveis à questão em julgamento, bem como a inocorrência do dissenso, impede a admissibilidade do recurso. No apelo, nenhuma das hipóteses inscritas no art. 276, I, do Código Eleitoral restou demonstrada. Isto posto, ausentes os pressupostos de admissibilidade, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 27.09.96. @Maria de Nazareth Brabo de Souza, Desembargadora Presidente do TRE/PA.

ATO Nº 10.114

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

CONCEDER passagens aéreas aos servidores deste Regional, IVAR ASSIS DO NASCIMENTO, Assistente da Seção de Inativos e Pensionistas e HARLEY SILVA LOPES, Atendente Judiciário, no trecho Belém/Macapá/Belém, para presidiem licitações a serem realizadas nas Zonas Eleitorais do Interior, compreendendo os municípios de Chaves e Afuá/PA, respectivamente, determinando o pagamento da despesa pela Dotação - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa - 3490.33.00 - Passagens, cuja efetivação será comprovada através da devolução dos bilhetes de passagem, conforme IN 14/88 - STN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.152

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

CONCEDER ao Dr. JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA, MM. Juiz da 68ª Zona Eleitoral - RUIPOLIS/PA, Suprimento de Fundos, no valor total de R\$ 889,45 (oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para atender despesas com fretamento de veículos para transportar material eleitoral e alimentação nas Eleições Municipais/96, determinando o pagamento das despesas pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral nos elementos 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ, no valor de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais) e 3490.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF, no valor de R\$ 663,45 (seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.153

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

CONCEDER ao Dr. ANTONIO RAPHAEL DE OLIVA BRANDÃO, MM. Juiz da 41ª Zona Eleitoral - OUREM/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.504,30 (um mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), para atender despesas com aquisição de combustíveis nas Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.30.00 - Material de Consumo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.154

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

CONCEDER ao Dr. LICURGO DE FREITAS PEIXOTO, MM. Juiz da 53ª Zona Eleitoral - SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, Suprimento de Fundos, no valor total de R\$ 1.661,07 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos), para aquisição de combustíveis e fretamento de uma aeronave, para realizar o transporte de material eleitoral e alimentação nas Eleições Municipais/96, determinando o pagamento das despesas pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral nos elementos 3490.30.00 - Material de Consumo, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e 3490.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF, no valor de R\$ 1.221,07 (um mil, duzentos e vinte e um reais e sete centavos), com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.155

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

CONCEDER ao Dr. MAIRTON MARQUES CARNEIRO, MM. Juiz da 08ª Zona Eleitoral - VIGIA/PA, Suprimento de Fundos, no valor total de R\$ 1.239,32 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e dois centavos), para aquisição de combustíveis e fretamento de veículos, para realizar o transporte de material eleitoral e alimentação nas Eleições Municipais/96, determinando o pagamento das despesas pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral nos elementos 3490.30.00 - Material de Consumo, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e 3490.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF, no valor de R\$ 1.119,32 (um mil, cento e dezenove reais e trinta e dois centavos), com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.157

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/96,

RESOLVE

CONCEDER ao Dr. JOSÉ CORIOLANO DA SILVEIRA, MM. Juiz da 10ª Zona Eleitoral - MUJANÁ/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 936,15 (novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos), para atender despesas com transporte de material eleitoral e alimentação nas Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.36.00 - Outros serviços de Terceiros - PF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.158

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/96,

RESOLVE

CONCEDER à Dra. MARIA SANTANA TAVARES, MM. Juíza da 05ª Zona Eleitoral - IGARAPÉ-AÇU/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 529,13 (quinhentos e vinte e nove reais e treze centavos), para atender despesas com transporte de material eleitoral e alimentação nas Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.36.00 - Outros serviços de Terceiros - PF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.159

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/96,

RESOLVE

CONCEDER à Dra. EVA MARIA PINTO DA SILVA, MM. Juíza da 50ª Zona Eleitoral - SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais), para atender despesas com aquisição de combustíveis nas Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.30.00 - Material de Consumo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.160

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/96,

RESOLVE

CONCEDER à Dra. ROSA MARIA RODRIGUES MONTEIRO, MM. Juíza da 70ª Zona Eleitoral - CAPITÃO POÇO/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 407,02 (quatrocentos e sete reais e dois centavos), para atender despesas com transporte de material eleitoral e alimentação nas Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.36.00 - Outros serviços de Terceiros - PF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.161

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

CONCEDER ao Dr. PAULO ROBERTO VALE PEREIRA CARNEIRO, MM. Juiz da 63ª Zona Eleitoral - PRIMAVERA/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 3.625,05 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), para atender despesas com contratação para fornecimento de alimentação nas Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0017

CADERNO 3

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.311

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 1996

ATO Nº 10.163

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

CONCEDER à Dra. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, MM. Juíza da 11ª Zona Eleitoral - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), para atender despesas com aquisição de combustíveis nas Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.30.00 - Material de Consumo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 19 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.169

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

CONCEDER ao Dr. LEONILDES MACEDO SILVA, MM. Juiz da 12ª Zona Eleitoral - CAMETÁ/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.312,10 (um mil, trezentos e doze reais e dez centavos), para atender despesas com aquisição de combustíveis nas Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.30.00 - Material de Consumo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 21 de setembro de 1996.

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
Presidente, em exercício

ATO Nº 10.170

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 de 21/06/93,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LEAL, Assistente da Seção de Administração de Edifício deste Regional, para fiscalização e fiel acompanhamento da execução do Contrato nº 017/96, tendo por objeto a execução de serviços complementares de engenharia civil no imóvel que abrigará a sede do cartório da 28ª Zona Eleitoral-Belém/PA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 21 de setembro de 1996.

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
Presidente, em exercício

ATO Nº 10.177

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

CONCEDER à Dra. EVA DO AMARAL COELHO, MM. Juíza da 47ª Zona Eleitoral - CASTANHAL II/PA, Suprimento de Fundos, no valor total de R\$ 1.265,00 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais), para atender despesas com fretamento de veículos para transportar material eleitoral e alimentação nas Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento das despesas pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de setembro de 1996.

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
Presidente, em exercício

ATO Nº 10.181

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

CONCEDER ao Dr. WALTON CÉSAR BRUZZINSKI, MM. Juiz da 16ª Zona Eleitoral - AFUÁ/PA, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 2.939,40 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), para atender despesas com alimentação dos membros das mesas receptoras situadas fora da sede e, no valor de R\$ 814,05 (oitocentos e quatorze reais e cinco centavos) com fretamento de barcos para transporte de material eleitoral e alimentação, nas Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento das despesas pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, no elemento 3490.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.F., no valor total de R\$ 3.753,45 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de setembro de 1996.

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
Presidente, em exercício

ATO Nº 10.182

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 24 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

CONCEDER ao Dr. OTÁVIO MARCELINO MACIEL, MM. Juiz da 34ª Zona Eleitoral - Itaituba/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.623,33 (um mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), para atender despesas com contratação de transporte de material eleitoral, mensários e alimentação, referente às Eleições Municipais vindouras, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de setembro de 1996.

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
Presidente, em exercício

ATO Nº 10.185

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

CONCEDER ao Dr. LUÍS BERNARDO SERRA GUEDES DE OLIVEIRA, MM. Juiz da 33ª Zona Eleitoral - NOVA TIMBOTEUA/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.997,55 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para atender despesas com fornecimento de alimentação para as mesas receptoras e Junta Apuradora nas Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 25 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.186

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 de 21/06/93,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora JANDIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO, Oficial de Gabinete deste Regional, para fiscalização e fiel acompanhamento da execução do Contrato nº 014/96, tendo por objeto o fornecimento de lanches aos magistrados e servidores envolvidos nos trabalhos das sessões deste Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 25 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.187

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

CONCEDER à Dra. MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA, MM. Juíza da 03ª Zona Eleitoral - SOURE/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 101,75 (cento e um reais e setenta e cinco centavos), para atender despesas com fretamento de veículos para transportar material eleitoral e alimentação nas Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.36.00 - Outros serviços de Terceiros - PF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 25 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.188

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

CONCEDER à Dra. MARIA APARECIDA MOURÃO SANTA BRÍGIDA, MM. Juíza da 42ª Zona Eleitoral - PARAGOMINAS/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 382,71 (trezentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), a fim de atender despesa com a aquisição de combustíveis para o transporte de material eleitoral referente às Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.30.00 - Material de Consumo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 25 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.189

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições e conforme dispõe o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/93, bem como, à vista do expediente protocolado sob o nº 2698 (47-160), de 25/03/96,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores MAURILO DA COSTA MONTEIRO, Chefe da Seção de Almoxarifado; KALICÉLIO DE MORAES SANCHES, Técnico Judiciário e JONAS DOS SANTOS BANHOS JÚNIOR, Auxiliar Judiciário, para constituírem a Comissão de Recebimento de Material de Consumo destinado à Secretaria de Informática, visando as Eleições Municipais/96, sob a presidência do primeiro, devendo acompanhar e fiscalizar todo o processo de recebimento, relatorando as condições em que recebeu o referido material.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 25 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.190

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

CONCEDER ao Dr. PAULO CÉSAR PEDREIRA AMORIM, MM. Juiz da 46ª Zona Eleitoral - SANTANA DO ARAGUAIA/PA, Suprimento de Fundos no valor total R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a fim de atender despesa com a aquisição de combustíveis e, com fretamento de veículos para realizar o transporte de material eleitoral e alimentação, nas Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, nos elementos 3490.30.00 - Material de Consumo, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 25 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.191

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/96.

RESOLVE

CONCEDER à Dra. DIRACY NUNES ALVES, MM. Juíza da 56ª Zona Eleitoral - ITUPIRANGA/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.270,25 (mil duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), para atender despesas com transporte de material eleitoral e alimentação nas Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.36.00- Outros serviços de Terceiros -PF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 25 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.192

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/96,

RESOLVE

CONCEDER ao Dr. RAIMUNDO HOLANDA GUIMARÃES, MM. Juiz da 32ª Zona Eleitoral - MARAPANIM/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para atender despesas com transporte de material eleitoral e alimentação nas Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.36.00- Outros serviços de Terceiros -PF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 25 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.193

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/96,

RESOLVE

CONCEDER à Dra. FILOMENA BUARQUE CAMACHO, MM. Juíza da 43ª Zona Eleitoral - ANANINDEUA/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para atender despesas com transporte de material eleitoral e alimentação nas Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.36.00- Outros serviços de Terceiros -PF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 25 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.195

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/96,

RESOLVE

CONCEDER à Dra. LUANA DE NAZARETH A. HENRIQUES SANTALICES, MM. Juíza da 52ª Zona Eleitoral - AUGUSTO CORREA/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais), para atender despesas com transporte de material eleitoral e alimentação nas Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.36.00- Outros serviços de Terceiros -PF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 25 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.196

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/96,

RESOLVE

SUBSTITUIR o servidor LEONARDO TAKESHI KOBAYASHI, como membro da Comissão de Licitação nº 037/96-CONVITE, pelo servidor JOSÉ GUILHERME TEIXEIRA DA MATTIA BACELAR, Auxiliar Especializado deste Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 25 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.199

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/96,

RESOLVE

CONCEDER à Dra. MARIA JOSÉ CORRÊA FERREIRA, MM. Juíza da 66ª Zona Eleitoral - PEIXE-BOI/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais), para atender despesas com transporte de material eleitoral e alimentação nas Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.36.00- Outros serviços de Terceiros -PF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.200

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/96,

RESOLVE

CONCEDER ao Sr. GILSON DO CARMO CASTELO DOS REIS, Chefe de Cartório da 63ª Zona Eleitoral - PRIMAVERA/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.613,49 (um mil, seiscentos e treze reais e quarenta e nove centavos), para atender despesas com transporte de material eleitoral e alimentação nas Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.36.00- Outros serviços de Terceiros -PF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.201

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

CONCEDER à Dra. ROMA KEIKO KOBAYASHI, MM. Juíza da 09ª Zona Eleitoral - CURUÇA/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 6.418,79 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos), a fim de atender despesa com a aquisição de combustíveis para o transporte de material eleitoral e da alimentação referentes às Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.30.00 - Material de Consumo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.202

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/96,

RESOLVE

CONCEDER ao Dr. ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, MM. Juiz da 48ª Zona Eleitoral - SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para atender despesas com alimentação nas Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.36.00- Outros serviços de Terceiros -PF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.203

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/96,

RESOLVE

CONCEDER ao Dr. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, MM. Juiz da 25ª Zona Eleitoral - CAPANEMA /PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 3.133,00 (três mil e cento e trinta e três reais), para atender despesas com alimentação nas Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.36.00- Outros serviços de Terceiros -PF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.204

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições o conforme dispõe o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/93, bem como, à vista do expediente protocolado sob o nº 2695 (47-160), de 25/03/96,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores MAURILO DA COSTA MONTEIRO, Chefe da Seção de Almoxarifado; KALICÉLIO DE MORAES SANCHES, Técnico Judiciário e JONAS DOS SANTOS BANHOS JÚNIOR, Auxiliar Judiciário, para constituírem a Comissão de Recebimento de Material de Consumo, visando as Eleições Municipais/96, sob a presidência do primeiro, devendo acompanhar e fiscalizar todo o processo de recebimento, relatorando as condições em que recebeu o referido material.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.205

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/96,

RESOLVE

CONCEDER à Dra. ANA SELMA DA SILVA TIMÓTEO, MM. Juíza da 67ª Zona Eleitoral - SANTA MARIA DO PARÁ/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 343,93 (trezentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), para atender despesas com transporte de material eleitoral e alimentação nas Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.36.00- Outros serviços de Terceiros -PF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.207

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

CONCEDER à Dra. LUZIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS, MM. Juíza da 39ª Zona Eleitoral - TOMÉ-AÇU/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais), a fim de atender despesa com a aquisição de combustíveis para o transporte de material eleitoral referente às Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.30.00 - Material de Consumo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.208

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

CONCEDER à Dra. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, MM. Juiz da 62ª Zona Eleitoral - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA II (S. Geraldo)/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.044,80 (dois mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos), para atender despesas com fornecimento de alimentação para as mesas receptoras e Junta Apuradora nas Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.209

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

CONCEDER à Dra. DAHL PARAENSE DE SOUZA, MM. Juíza da 17ª Zona Eleitoral - CHAVES/PA, Suprimento de

Fundos no valor de R\$ 6.728,00 (seis mil, setecentos e vinte e oito reais), para atender despesas com alimentação nas Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.210

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

CONCEDER ao Dr. PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR, MM. Juiz da 04ª Zona Eleitoral - CASTANHAL/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 600,13 (seiscentos reais e treze centavos), a fim de atender despesa com a aquisição de combustíveis para o transporte de material eleitoral e da alimentação referentes às Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.30.00 - Material de Consumo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.212

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

CONCEDER ao Dr. FRANCISCO LISBOA RODRIGUES, MM. Juiz da 26ª Zona Eleitoral - GURUPÁ/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.392,00 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais), a fim de atender despesa com a aquisição de combustíveis para o transporte de material eleitoral e da alimentação referentes às Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.30.00 - Material de Consumo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.229

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

CONCEDER ao Sr. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA RIBEIRO, Escrivão da 24ª Zona Eleitoral - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 633,60 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), a fim de atender despesa com a aquisição de combustíveis para o transporte de material eleitoral e da alimentação referentes às Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.30.00 - Material de Consumo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 27 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.232

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

CONCEDER ao Dr. MÁNOEL MARIA BARROS DA COSTA, MM. Juiz da 74ª Zona Eleitoral - TUCUMÁ/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.790,10 (dois mil, setecentos e noventa reais e dez centavos), a fim de atender despesas com aquisição de combustíveis e com o transporte de material eleitoral e alimentação referentes às Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento das despesas pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, nos elementos 3490.30.00 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.162,00 (um mil, cento e sessenta e dois reais) e 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, no valor de R\$ 1.628,10 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.233

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

CONCEDER à Dra. MARIA DE BETÂNIA PAES RODRIGUES, Juíza da 24ª Zona Eleitoral - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.628,10 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos), a fim de atender despesas com o transporte de material eleitoral e alimentação nas Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.39.00 - Outros Serviços de terceiros - PJ.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 27 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.235

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

CONCEDER ao Dr. ANTÔNIO CLÁUDIO VON-LOHRMANN CRUZ, MM. Juiz da 06ª Zona Eleitoral - IGARAPÉ-MIRI/PA, Suprimento de Fundos no valor de total R\$ 2.687,57 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), a fim de atender despesas com aquisição de combustíveis, com passagens e com o transporte do material eleitoral e da alimentação, referentes às Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento das despesas pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, nos elementos 3490.30.00 - Material de Consumo, no valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), 3490.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, no valor de R\$ 1.017,57 (um mil, dezessete reais e cinquenta e sete centavos), respectivamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 27 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.236

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA, Chefe da Seção de Compras, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender despesas com aquisição de passagens fluviais e rodoviárias com a locomoção de Magistrados por ocasião das Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 27 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.237

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

CONCEDER à servidora LETÍCIA MACHADO MOURA, Auxiliar Especializado, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para atender despesas de pequeno vulto, de caráter emergencial, tendo em vista as eleições municipais/96, com prazo de aplicação em 45 (quarenta e cinco) dias e prestação de contas nos 10 (dez) dias subsequentes, observados os dispositivos da Instrução Normativa nº 10 - DTN, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 27 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.244

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/96,

RESOLVE

CONCEDER à Dra. SILVANA MARIA LIMA E SILVA, MM. Juíza da 14ª Zona Eleitoral - VISEU/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.100,78 (quatro mil e cem reais e setenta e oito centavos), para atender despesas com transporte de material eleitoral e alimentação nas Eleições Municipais/96, com prazo de aplicação até o dia 10/10/96 e prestação de contas até o dia 30/10/96, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.39.00 - Outros serviços de Terceiros - PJ.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 28 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

PORTARIA Nº 006/96

O Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc ...

Considerando a demanda de consultas no Centro de Saúde do Bengui, sendo prejudicial o cancelamento de seu atendimento:

RESOLVE:

Transferir o local de funcionamento das Seções Eleitorais 0461ª, 0465ª, 0483ª e 0499ª, do Centro de Saúde do Bengui, para a ESCOLA ERC DA COMUNIDADE CRISTÁ DO BENGUI, situado na Rua São Pedro, 50 - Bengui

CUMPRAR-SE

Belém, 30 de setembro de 1996.

Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz Eleitoral da 30ª Zona

PORTARIA Nº 001/96
REPUBLICACÃO

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc..

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários do Cartório desta 30ª Zona Eleitoral: RENATO ALBUQUERQUE NEVES, ROBERTO CESAR ALVES SILVA, MARISE FRAGA DE ALMEIDA, RICARDO HENRIQUE CARREIRA LOBATO, EDILEUSA GOMES LOPES, EDENILSON DA SILVA BRABO, REGINA MARIA DE ARAUJO PAIVA e MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, para prestarem as informações que se fizerem necessárias aos Presidentes das Mesas Receptoras localizadas na Vila de Icoaraci, Agulha, Tapanã, Tenonê, Pratinha, Bengui, Outeiro, Cotijuba e Mosqueiro, bem como recolher a sobra do material da eleição do pleito de 03.10.96 e 15.11.96, caso haja o 2º turno e conduzi-las até a Junta Apuradora instalada na Quadra de Esportes do Colégio Estadual Paes de Carvalho, nesta cidade.

Outrossim DESIGNO os senhores: JOÃO MATHIAS MASSOUD LOBATO, ANDREA CATARINA CARREIRA MORAES, LEILA CARVALHO BARBOSA, RAIMUNDO NONATO ANDRADE RABELO, VALDOMIRA PEIXOTO PANTOJA, JOANA LELIS DE ASSIS SILVA, IRAN CORREA DA SILVA, MARIA DO SOCORRO PEREIRA BARBOSA, LEONETE CARVALHO FERREIRA MENDES, ANTENOR ANDRADE MIRANDA e ACÁCIO ANTONIO GONÇALVES DO CANTO, MARIA LÚCIA CARREIRA LOBATO para auxiliarem os funcionários na execução dos trabalhos, na seguinte escala:

ICOARACI (Centro e Agulha):

MARISE FRAGA DE ALMEIDA, LEILA CARVALHO BARBOSA, ANDREA CATARINA CARREIRA MORAES, JOANA LELIS DE ASSIS SILVA, IRAN CORREA DA SILVA, JOÃO MATHIAS MASSOUD LOBATO.

OUTEIRO

VALDOMIRA PEIXOTO PANTOJA e RAIMUNDO NONATO ANDRADE RABELO

PRATINHA

EDILEUSA GOMES LOPES e MARIA DO SOCORRO PEREIRA BARBOSA

TAPANÁ

ROBERTO CESAR ALVES SILVA e LEONETE CARVALHO FERREIRA MENDES

TENONÊ

EDENILSON DA SILVA BRABO e ANTENOR ANDRADE MIRANDA

BENGUI

MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, REGINA MARIA DE ARAÚJO PAIVA e ACÁCIO ANTONIO GONÇALVES DO CANTO
MOSQUEIRO
RENATO ALBUQUERQUE NEVES e RICARDO HENRIQUE CAREIRA LOBATO

CUMPRAS - SE

Belém, 29 de setembro de 1996

DR. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém / Pará

EDITAL Nº 192/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER, a todos os interessados, que este Juízo deferiu o transporte de eleitores no Município de CONCÓRDIA DO PARÁ, no dia 03.10.96, nos veículos adiante discriminados, os quais portarão a faixa "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL", nos seguintes percursos:

VEÍCULO Placa JTC - 3253, dirigido por Maximino Nunes Mota
Percursos: Concórdia / Arapiranga / Concórdia;
VEÍCULO Placa - JTI - 0879, dirigido por Francisco Oliveira Silva
Percursos: Concórdia / KM - 04 / PA 140 / Concórdia;
VEÍCULO Placa - IUI-1487 - dirigido por Francisco Carlos Moreira
Percursos: Concórdia / Pirajuará / Concórdia;
VEÍCULO IT - 9615 - dirigido por Tadeu Oliveira Moreira
Percursos: Concórdia / Mãe do Rio / Concórdia;
VEÍCULO Placa TX - 5073 - dirigido por Risomar Mendes de Souza
Percursos: Concórdia / Cravo / Concórdia;
VEÍCULO Placa TX - 1142, dirigido por Hélio Pereira
Percursos: Concórdia / Colatina / Concórdia;
VEÍCULO Placa - JTI - 1478 - dirigido por Mizael Nunes
Percursos: Concórdia / Bujará / Concórdia;
VEÍCULO Placa JIN - 8342, dirigido por Pedro Gomes da Silva
Percursos: Concórdia / Bujará / Concórdia;
VEÍCULO Placa - JTL - 6075, dirigido por Aldenor Dias
Percursos: Concórdia / KM-18 / PA-140 / Concórdia;
VEÍCULO Placa - JTC-9930 - dirigido por Genivaldo GamaSobrinho
Percursos: Concórdia / Belém / Concórdia;
VEÍCULO Placa - KBN - 3937, dirigido por Francisco Albuquerque
Percursos: Concórdia / Maritima / Concórdia;
VEÍCULO Placa - JTF - 0927, dirigido por José Carlos Silva
Percursos: Belém / Concórdia / Belém;
VEÍCULO Placa - JTI - 0988 dirigido por José de Abreu

Percursos: Belém / Concórdia / Belém;
VEÍCULO - Placa KBA - 1986, dirigido por João Lobão
Percursos: Concórdia / KM-14 / PA-140 / Concórdia;
VEÍCULO Placa - JTI - 1454, dirigido por Antonio Lisboa
Percursos: Concórdia / KM-18 PA-140 / Concórdia;
VEÍCULO Placa - JTF - 8842, dirigido por Hildebrando O. da Silva
Percursos: Concórdia / Patautena / Concórdia;
AUTOMÓVEL Placa - TA - 1868, dirigido por José Antenor Oliveira
Percursos: Concórdia / KM 10 - PA-140 / Concórdia;
AUTOMÓVEL Placa JTK - 5178, dirigido por José Antenor Marques
Percursos: Concórdia / KM-08 - PA/140 / Concórdia;
AUTOMÓVEL Placa JTG - 8513, dirigido por Eliezer Melo F. Guimarães
Percursos: Concórdia / Castanhalzinho / Concórdia;
AUTOMÓVEL Placa JTB - 3856, dirigido por Pedro Hamilton Oliveira Nery
Percursos: Concórdia / Jari / Concórdia;
AUTOMÓVEL Placa - JTC - 9601, dirigido por Luis Hermínio da S. Filho
Percursos: Concórdia/Jutai/Concórdia
AUTOMÓVEL Placa JTH - 1323, dirigido por Francisco E. Cavalcante
Percursos: Concórdia/Galito/Concórdia
AUTOMÓVEL Placa JTH - 1043, dirigido por Alcides Pereira de Souza
Percursos: Concórdia/Tabuna/ Concórdia/
AUTOMÓVEL Placa PV - 1027, dirigido por Elbe Pena
Percursos: Concórdia/ Transjuta/Concórdia
AUTOMÓVEL Placa TA- 4000, dirigido por João Oliveira Pena
Percursos: Concórdia / KM-35 PA-140/Concórdia
AUTOMÓVEL Placa JTT 9950, dirigido por João Carlos Campos
Percursos: Concórdia /Arapiranga/Concórdia
AUTOMÓVEL Placa AM 1065 dirigido por Helena Pereira
Percursos: Concórdia/Jaurá/Concórdia
AUTOMÓVEL JTN 5483, dirigido por João Carlos Martins
percurso: Concórdia / Tomé-Açu / Concórdia;

AUTOMÓVEL Placa JTL - 3132, dirigido por Francisco das C. Freitas;
Percursos: Concórdia / Acará / Concórdia;
AUTOMÓVEL Placa ID - 3090, dirigido por Alonzo F. das Chagas

Percursos: Concórdia / KM-12 PA/140 / Concórdia;
AUTOMÓVEL Placa JTD - 1080, dirigido por Raimundo Flavio
Percursos: Concórdia / KM-25 PA -140 / Concórdia;
AUTOMÓVEL Placa JTI - 7766, dirigido por Carlos F. Xavier
Percursos: Concórdia / Curupé / Concórdia;
AUTOMÓVEL Placa JTL - 3707, dirigido por José Lopes da Silva
Percursos: Concórdia / Palua / Concórdia;
AUTOMÓVEL Placa AJ - 1723, dirigido por Messias João de Lima
Percursos: Concórdia / Km-29 PA -140 / Concórdia;
AUTOMÓVEL Placa TTL - 1421, dirigido por Fernando Coelho
Percursos: Concórdia / Colatina / Concórdia;
AUTOMÓVEL Placa - ID -3121
Percursos: Concórdia / Colatina / Concórdia
AUTOMÓVEL Placa - JFF - 1421, dirigido por José de Abreu Neves
Percursos: Concórdia / KM-10 PA -140 / Concórdia;
AUTOMÓVEL Placa - JTT - 1021, dirigido por Maria Luzia Silva
Percursos: Concórdia / KM/18 PA-140/ Concórdia;
AUTOMÓVEL Placa - 1798, dirigido por Heleno Nót Silva
Percursos: Concórdia / KM/17 PA-140 / Concórdia;
AUTOMÓVEL Placa JTI-3372, dirigido por Francisco C. de Oliveira
Percursos: Concórdia / KM-39 / PA-140 / Concórdia;
AUTOMÓVEL Placa JTA -9078, dirigido por Raimundo da Silva
Percursos: Concórdia / Jutai / Concórdia.

E, para que não aleguem ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30a. Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30a. Zona, aos trinta (30) dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã Eleitoral, o datilografel. (a.) DR. CLÁUDIO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém.

EDITAL Nº 190/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER, a todos os interessados, que este Juízo deferiu o transporte de eleitores no Município de CONCÓRDIA DO PARÁ, no dia 03.10.96, nos veículos adiante discriminados, os quais portarão a faixa "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL", nos seguintes percursos:

ÔNIBUS Placa JTK- 1075
Percursos: Jutai / Concórdia / Belém (via Bujará);
ÔNIBUS Placa JTS - 4536
Percursos: Belém / Concórdia / Belém (via Bujará);

E, para que não aleguem ignorância e possam usar das medidas legais, no prazo hábil, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30a. Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30a. Zona, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã Eleitoral, o datilografel. (a.) DR. CLÁUDIO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém.

EDITAL Nº 191/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER, a todos os interessados, que este Juízo deferiu o transporte de eleitores no Município de CONCÓRDIA DO PARÁ, no dia 03.10.96, nos veículos adiante discriminados, os quais portarão a faixa "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL", nos seguintes percursos:

CAMINHÃO Mercedes Benz Placa: JTH-9691;
Percursos: Jutai / Cidade de Concórdia - KM - 18 de Tomé-Açu;
CAMINHÃO Mercedes Benz Placa JTI -4676;
Percursos: Jutai / Cidade de Concórdia - KM - 18 de Tomé-Açu;
CAMINHÃO Mercedes Benz Placa: JUF - 3750;
Percursos: Jutai / Cidade de Concórdia - KM - 18 de Tomé-Açu;
CAMINHÃO Mercedes Benz Placa: JTL - 3162;
Percursos: Jutai / Cidade de Concórdia - KM - 18 de Tomé-Açu;
CAMINHÃO Mercedes Benz Placa: JTI - 4990.
Percursos: Jutai / Cidade de Concórdia - KM - 18 de Tomé-Açu;
VOLKSWAGEN Placa BOS - 0305
Percursos: Jutai / Cidade de Concórdia - KM - 18 de Tomé-Açu;
CAMINHÃO Mercedes Benz Placa: 6464

Percursos: Vila do Cravo / Cidade de Concórdia / KM-18 de Tomé-Açu
CAMINHÃO Mercedes Benz Placa -9676
Percursos: Vila do Cravo / Cidade de Concórdia / KM-18 de Tomé-Açu
CAMINHÃO Mercedes Benz Placa: 7929
Percursos: Vila do Cravo / Cidade de Concórdia / KM-18 de Tomé-Açu
ÔNIBUS Mercedes Benz Placa Placa JTH - 9463
Percursos: Vila da Colatina / Cidade de Concórdia / Pirajuará;
ÔNIBUS Mercedes Benz Placa - 8323
Percursos: Vila da Colatina / Cidade de Concórdia / Pirajuará;
F. 4000 Ford Placa ABII - 2112
Percursos: Vila da Colatina / Cidade de Concórdia / Pirajuará;
VEÍCULO GOL Placa - JTI - 3719
Percursos: Vila da Colatina / Cidade de Concórdia / Pirajuará;
VEÍCULO OPALA AS- Placa 4810
Percursos: Vila da Colatina / Cidade de Concórdia / Pirajuará;
VEÍCULO PAMPA Placa JUH - 6740
Percursos: Vila da Colatina / Cidade de Concórdia / Pirajuará;
VEÍCULO VOYAGE Placa JTO - 4786
Percursos: Vila da Colatina / Cidade de Concórdia / Pirajuará;
VEÍCULO CARAVAN Placa PX - 7664
Percursos: Vila da Colatina / Cidade de Concórdia / Pirajuará;
VEÍCULO D-20 Placa ABH - 6212

Percursos: Vila da Colatina / Cidade de Concórdia / Pirajuará;

E, para que não aleguem ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30a. Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30a. Zona, aos trinta (30) dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã Eleitoral, o datilografel. (a.) DR. CLÁUDIO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém.

EDITAL Nº 192/96

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER, a todos os interessados, que este Juízo por Sentença proferida em 28.09.96, nos Autos de Pedido de Cancelamento de Registro de candidatura formulado por Euripedes Guimarães, Vice-Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Liberal - PL, do Município de Concórdia do Pará JULGOU PROCEDENTE o pedido, de conformidade com o Inciso II do artº 19, da Resolução Nº 19.509/96 e Inciso II, parágrafo 1º do artº 15, da Lei nº 9.100/95, decretando a inelegibilidade da candidata ao cargo de Vereadora pelo referido Partido, MARIA JOSÉ DUARTE CUTRIM para o pleito de 03.10.1996, a qual estava registrada com as variações Maria José, Maria e Nº 22.670.

E, para que não aleguem ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30a. Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30a. Zona, aos vinte e oito (vinte e oito) dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã Eleitoral, o datilografel. (a.) DR. CLÁUDIO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém.

(G.Reg.350)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº: 022/96-MP/PA
Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
Objeto: Doação de um veículo, marca/modelo: VW Gol-CL, de cor: prata, ano de fabricação e modelo: 1990, Chassis nº 9BWZ2230ZTD19035, placa nº 0F-7549-PA
Fato: Belém
Data: 21 de Setembro de 1996
Ordemador: CP96/0117371-5
Responsável: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1233/96-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, IX, "h" e art. 32, III, da Lei nº 8.625, de 12.02.1993,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante as Juntas apuradoras dos resultados das votações em primeiro e segundo turnos do processo eleitoral de 1996:

PROMOTORIA ELEITORAL	JUNTA	SEDE
FREDERICO AUGUSTO DE MORAES FREIRE	14ª	CACHOEIRA DO ARARI (2ª ZE) 44 urnas de Cachoeira do Arari 20 urnas de Santa Cruz do Arari
ELIEZER MONTEIRO LOPES	15ª	SOURA (3ª ZE) 44 urnas de Soura 35 urnas de Salvierra
JOSÉ ROBERTO COIMBRA	16ª	CASTANHAL (4ª ZE) 104 urnas de Castanhal
ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA	17ª	CASTANHAL (4ª ZE) 104 urnas de Castanhal
REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO	18ª	IGARAPÉ-AÇU (5ª ZE) 62 urnas de Igarapé-Açu IGARAPÉ-MIRI (6ª ZE) 84 urnas de Igarapé-Miri
JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ	19ª	ABATETUBA (7ª ZE) 107 urnas de Abatetuba
WILSON PINHEIRO BRANDÃO	20ª	ABATETUBA (7ª ZE) 107 urnas de Abatetuba
MARIA DE BELEM SANTOS	21ª	ABATETUBA (7ª ZE) 107 urnas de Abatetuba
ROSANA PAES PINTO	22ª	VIGIA (8ª ZE) 83 urnas de Vigia 11 urnas de Colares
MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL	23ª	VIGIA (8ª ZE) 83 urnas de Vigia 38 urnas de São C. de Odivelas 30 urnas de Santo A. do Taus 11 urnas de São João da Ponta
MONICA REI MOREIRA FREIRE	24ª	CUJUBA (9ª ZE) 66 urnas de Cujubá 19 urnas de Terra Alta
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID	25ª	MUANA (10ª ZE) 40 urnas de Muana
FLORINDA FURTADO GOMES	26ª	SÃO M. DO GUAMA (11ª ZE) 67 urnas de São M. do Guama S. MIGUEL DO GUAMA (11ª ZE) 31 urnas de São M. do Guama 35 urnas de Bonito
CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTA	28ª	CAMEIÁ (12ª ZE) 101 urnas de Cametá
CARLOS EUGENIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS	29ª	CAMEIÁ (12ª ZE) 101 urnas de Cametá 37 urnas de Limpeiro do Aluru
LEA CRISTINA MOUTINHO DA ROCHA	30ª	BRAGAÇA (13ª ZE) 114 urnas de Bragaça
ALINE MOREIRA BARATA	31ª	BRAGAÇA (13ª ZE) 73 urnas de Bragaça 41 urnas de Tucuruí
SUELY SILVA DOS REIS	32ª	VISEU (14ª ZE) 71 urnas de Viseu
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR	33ª	VISEU (14ª ZE) 41 urnas de Viseu 29 urnas de Cachoeira do Pirá
JACIREMA DA SILVA E CURIA	34ª	BREVES (15ª ZE) 92 urnas de Breves BREVES (15ª ZE) 18 urnas de Breves 23 urnas de Bagre 27 urnas de Melgaço
MARIA DE NAZARE DOS SANTOS CORRÊA	35ª	APUA (16ª ZE) 48 urnas de Apuá 28 urnas de Anajás
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR	36ª	CHAVES (17ª ZE) 36 urnas de Chaves
LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO	37ª	ALTAMIRA (18ª ZE) 100 urnas de Altamira

ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO	39ª	ALTAMIRA (18ª ZE) 20 urnas de Altamira 29 urnas de Brasil Novo 21 urnas de Vitória do Xingu 18 urnas de São José Porfido
QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR	40ª	MONTA ALEGRE (19ª ZE) 102 urnas de Monte Alegre
ANGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	41ª	MONTA ALEGRE (19ª ZE) 42 urnas de Monte Alegre 59 urnas de Pratinha
RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA	42ª	SANTARÉM (20ª ZE) 117 urnas de Santarém
MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL	43ª	SANTARÉM (20ª ZE) 117 urnas de Santarém
SANDRO GARCIA DE CASTRO	44ª	SANTARÉM (20ª ZE) 117 urnas de Santarém
ANTÔNIO ORLANDO DE ALMEIDA LINS	45ª	SANTARÉM (20ª ZE) 116 urnas de Santarém
ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA e CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR	46ª	SANTARÉM (20ª ZE) 63 urnas de Santarém 20 urnas de Pícaras 33 urnas de Belterra
RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES	47ª	ALENQUER (21ª ZE) 73 urnas de Alenquer
LUIZ CLAUDIO PINHO	48ª	ALENQUER (21ª ZE) 57 urnas de Alenquer 18 urnas de Cunã
ALBELY MIRANDA LOBATO	49ª	OBIDOS (22ª ZE) 83 urnas de Obidos
DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS	50ª	OBIDOS (22ª ZE) 33 urnas de Obidos 49 urnas de Junuti
ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS	51ª	MARABÁ (23ª ZE) 80 urnas de Marabá
JOSELIA LEONITA DE BARROS LOPES	52ª	MARABÁ (23ª ZE) 80 urnas de Marabá
SUMAYA SAADY MORTY PEREIRA	53ª	MARABÁ (23ª ZE) 88 urnas de Marabá
LUCIA ROSA DA SILVA BUBNO	54ª	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (24ª ZE) 98 urnas de C. do Araguaia 58 urnas de Floresta do Araguaia
MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAUJO	55ª	CAPANEMA (25ª ZE) 137 urnas de Capanema
MARGARETH PUGA CARDOSO	56ª	GURUPÁ (26ª ZE) 37 urnas de Gurupá 19 urnas de Porto de Moz
RUI BOULHOSA MAROJA	57ª	PONTA DE PEDRAS (27ª ZE) 41 urnas de Ponta de Pedras
FABIA DE MELO E SILVA e SILVA BRANCHES SIMÕES	58ª	MARACANA (31ª ZE) 83 urnas de Maracaná 22 urnas de Santarém Novo
FABRICIO RAMOS COUTO	59ª	MARAPANIM (32ª ZE) 83 urnas de Marapanim 27 urnas de Marabá Barata
ANA CLÁUDIA BASTOS DE PINHO	60ª	NOVA TIMBOTEUA (33ª ZE) 31 urnas de Nova Timboteua
ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO	61ª	ITAITUBA (34ª ZE) 103 urnas de Itaituba
ACENILDO BOTELHO PONTES	62ª	ITAITUBA (34ª ZE) 103 urnas de Itaituba
ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO	63ª	ITAITUBA (34ª ZE) 63 urnas de Itaituba 14 urnas de Jacareacanga 17 urnas de Novo Progresso 19 urnas de Trarão
EDMILSON BARBOSA LERAY	64ª	BAIÃO (35ª ZE) 58 urnas de Baião
JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	65ª	SANTA IZABEL DO PARÁ (36ª ZE) 85 urnas de Santa Izabel do Pará
EVANGELINA ALENCAR FARAH	66ª	SANTA IZABEL DO PARÁ (36ª ZE) 52 urnas de Benevides 31 urnas de São Bárbara do Pará
GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA	67ª	MOJUBÁ (37ª ZE) 78 urnas de Moju
CARLOS STILIANDI GARCIA	68ª	MOJUBÁ (37ª ZE) 31 urnas de Moju 47 urnas de Taubaté

ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	69ª	ORIXIMINA (38ª ZE) 73 urnas de Orizimina
PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA	70ª	ORIXIMINA (38ª ZE) 40 urnas de Orizimina 21 urnas de Terra Santa 12 urnas de Fato
ANDREA ALICE DOS SANTOS BRANCHES	71ª	TOMÉ-AÇU (39ª ZE) 84 urnas de Tomé-Açu
MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA	72ª	TUCURUI (40ª ZE) 80 urnas de Tucuruí

MILTON LUIS LOBO DE MENEZES	73ª	TUCURUI (40ª ZE) 40 urnas de Tucuruí 33 urnas de Brejo Branco
MAURO MARQUES DE MORAES	74ª	OURÉM (41ª ZE) 33 urnas de Ourém 35 urnas de Santa Luzia do Pará
FREDERICO ANTÔNIO DE LIMA OLIVEIRA	75ª	PARAGOMINAS (42ª ZE) 81 urnas de Paragominas
SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA	76ª	PARAGOMINAS (42ª ZE) 10 urnas de Paragominas 60 urnas de Dom Eliseu 20 urnas de Llanópolis
FIRMINO ARAUJO DE MATOS	77ª	ANANINDEUA (43ª ZE) 118 urnas de Ananindeua
OIRAMA VALENTE SANTOS BRABO RODRIGUES	78ª	ANANINDEUA (43ª ZE) 30 urnas de Ananindeua 79 urnas de Marabá
RAIMUNDO GUILHERME CUNHA	79ª	PORTEL (44ª ZE) 77 urnas de Portel
JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	80ª	OURÉM DO PARA (45ª ZE) 35 urnas de Ourém do Pará
LIZETE DE LIMA NASCIMENTO	81ª	SARANA DO ARAGUAIA (46ª ZE) 37 urnas de Saranã do Araguaia 18 urnas de S. M. das Barreiras
BENEDITO WILSON CORRÊA DE SA	82ª	CASTANHAL (47ª ZE) 24 urnas de Inhangaçu 11 urnas de São F. do Pará
FRANKLIN LOBATO PRADO	83ª	SÃO S. DA BOA VISTA (48ª ZE) 37 urnas de São S. da B. Vista
ALBERTINO SOARES MOREIRA JUNIOR	84ª	MAE DO RIO (49ª ZE) 54 urnas de Mãe do Rio
MARCELO BATISTA GONÇALVES	85ª	SÃO D. DO CAPIM (50ª ZE) 61 urnas de São D. do Capim 45 urnas de Coarã do Pará 28 urnas de Itanã do Pará
RAIMUNDO ANTONIO SILVA AIRES	86ª	RONDON DO PARA (51ª ZE) 77 urnas de Rondon do Pará 25 urnas de Goiandira do Pará
ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES	87ª	AUGUSTO CORRÊA (52ª ZE) 80 urnas de Augusto Corrêa
BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	88ª	SÃO FELIX DO XINGU (53ª ZE) 42 urnas de São Félix do Xingu
PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO	89ª	ALMEIRIM (54ª ZE) 98 urnas de Almeirim
ALFREDO MARTINS DE AMORIM	90ª	PIRIRANGA (55ª ZE) 67 urnas de Piriranga 21 urnas de Nova Ipupuna
REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA	91ª	SÃO J. DO ARAGUAIA (57ª ZE) 63 urnas de São J. do Araguaia 33 urnas de São D. do Araguaia 66 urnas de Brejo G. do Araguaia
RODIER BARATA ATAÍDE	92ª	SÃO J. DO ARAGUAIA (57ª ZE) 10 urnas de Brejo G. do Araguaia 18 urnas de Palestina do Pará 24 urnas de Dom J. do Tocantins 12 urnas de Abel Figueiredo
MARCO AURELIO LIMA DO NASCIMENTO	93ª	CURICÓPOLIS (58ª ZE) 82 urnas de Curicópolis 23 urnas de Eldorado do Carajás
MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS	94ª	REDENÇÃO (59ª ZE) 100 urnas de Redenção 17 urnas de Cuiabá do Norte 17 urnas de Pau d'Arco
LILIAM PATRICIA DUARTE DE SOUZA GOMES	95ª	RIO MARIA (60ª ZE) 55 urnas de Rio Maria
MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO	96ª	XINGUARA (61ª ZE) 94 urnas de Xinguaçu 20 urnas de Água Azul do Norte
NELIO CASTANO SILVA	97ª	SÃO G. DO ARAGUAIA (62ª ZE)

ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO	98ª	57 urnas de São G. do Araguaia 21 urnas de Piratuba
LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT	99ª	PRIMAVERA (63ª ZE) 28 urnas de Primavera 23 urnas de Quilipuru 44 urnas de São João de Pirabas
WALCY CEZAR DA SILVA RIBEIRO	100ª	SALINÓPOLIS (64ª ZE) 51 urnas de Salinópolis
SILVANA SOUZA MENDONÇA	101ª	BARCARÉNA (65ª ZE) 80 urnas de Barcarena
LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA	102ª	PEIXE-BOI (66ª ZE) 27 urnas de Peixe-Boi
MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES	103ª	SANTA M. DO PARA (67ª ZE) 52 urnas de Santa Maria do Pará
MARCIA BEATRIZ REIS	104ª	RURÓPOLIS (68ª ZE) 58 urnas de Rurópolis 25 urnas de Aveleira
ALCYR MONTEIRO CECIM	105ª	JACINDA (69ª ZE) 85 urnas de Jacundá
SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO	106ª	CAPITÃO POÇO (70ª ZE) 78 urnas de Capitão Poço CAPITÃO POÇO (70ª ZE) 13 urnas de Capitão Poço 44 urnas de Garrafão do Norte 21 urnas de Nova E. de Pirá
MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT	107ª	IRITUBA (71ª ZE) 78 urnas de Irituba 21 urnas de Nova Ipupuna
NILTON GURJAO DAS CHAGAS	108ª	ANANINDEUA II (72ª ZE) 120 urnas de Ananindeua II
SILVIO PAULO BRABO RODRIGUES	109ª	ANANINDEUA II (72ª ZE) 61 urnas de Ananindeua II
ROSANGELA ESTUARNO GONÇALVES	110ª	TUCUMÁ (74ª ZE) 54 urnas de Tucumã 09 urnas de Bananeira 49 urnas de Quilândia do Norte
JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS	111ª	PARAUPEBAS (75ª ZE) 108 urnas de Parauapebas 21 urnas de Caramã dos Carajás
IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL	112ª	MOCAJUBA (76ª ZE) 40 urnas de Mocajuba
HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	113ª	URUARA (78ª ZE) 44 urnas de Uruará 37 urnas de Medicilândia
ANDREA MOURA SANTOS	114ª	PACAJÁ (80ª ZE) 34 urnas de Pacajá 18 urnas de Anapá 44 urnas de Novo Repartimento

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de setembro de 1996.

PORTARIA Nº 1226/96-PGJ
O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Ofício nº 857/96-PG, protocolo nº 11493/96, de 20/09/96, do Exmº Sr. Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com ônus para este Órgão, o servidor JOSÉ AGNALDO DA MOTA MARREIROS, Motorista MP-AOM-105-A-V, a partir de 1º.10.96, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 25 de setembro de 1996.

PORTARIA Nº 1239/96 - PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça de 3ª Entrância MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, para ocupar perante a 2ª Zona Eleitoral - Juízo Totalizador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 30 de setembro de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/96

A Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preço nº 002/96, comunica aos interessados o resultado da Licitação para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Vigilância, com a seguinte classificação pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL: 1º lugar - SERVISEL - Empresa de Segurança e Vigilância Comercial Ltda., com o valor global de R\$ 33.610,44 e individual de R\$ 2.800,87, 2º lugar - CASTEGEL - Castanheira Segurança Ltda., com o valor global de R\$ 34.913,11 e individual de R\$ 2.904,43, 3º lugar - SACRAMENTA - Serviço Especializado de Segurança e Vigilância Ltda., com o valor global de R\$ 36.769,43 e individual de R\$ 3.064,12, 4º lugar - TRANSERVIL - Transportes de Valores e Serviços de Vigilância Ltda, com o valor global de R\$ 37.804,32 e individual de R\$ 3.150,36, 5º lugar - SAGA - Serviços de Vigilância Ltda, com o valor global de R\$ 38.502,68 e individual de R\$ 3.208,55, 6º lugar - NORSEGEREL - vigilância e Transporte de Valores Ltda., com o valor global de R\$ 39.755,88 e individual de R\$ 3.312,99, 7º lugar - SERVISAN - Vigilância e Transporte de Valores Ltda., com o valor global de R\$ 68.668,80 e individual de R\$ 5.722,42.

Belém, 30 de setembro de 1996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP96/0127965-2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

C.G.C. nº 04.976.700/0001-77

Portaria nº 14.123, de 16/09/96 - Conceder ao servidor JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100375, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei nº 5.810/94, no período de 09 a 13/09/96, de acordo com o Laudo Médico nº 0642, de 13/09/96, do TCE.

CP96/0128335-8

Portaria nº 14.125, de 18/09/96 - Conceder ao servidor REGINALDO DO VALE ALVES, Agente de Vigilância e Zedadoria, TCE-AA-303, Classe B, Nível 1, matrícula nº 0100051, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 20/09/82 a 20/09/85, no período de 01 a 30/11/96, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94.

CP96/0128360-9

Portaria nº 14.126, de 20/09/96 - Conceder ao servidor JOSÉ MARIA SOUZA DO NASCIMENTO, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe B, Nível 1, matrícula nº 0100245, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 25/06/83 a 25/06/86, no período de 16/10 a 14/11/96, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94.

CP96/0128320-0

Portaria nº 14.127, de 20/09/96 - Conceder ao servidor PEDRO LÚCIO VINAGRE JÚNIOR, Assessor Técnico do Controle Externo TCE-ATNS-601, Classe B, Nível 1, matrícula nº 0695637, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01/10/86 a 01/10/89, no período de 25/11 a 24/12/96, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94.

CP96/0128328-5

Portaria nº 14.129, de 24/09/96 - Conceder ao servidor ALEXANDRE CASTELO BRANCO DE MELO, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe B, Nível 1, matrícula nº 0695416, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01/11/92 a 01/11/95, no período de 15/10 a 13/11/96, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94.

CP96/0127976-8

Portaria nº 14.130, de 24/09/96 - I - Dispensar a partir das 12:00 horas, os servidores relacionados a participarem do curso de LATO SENSU de Contabilidade e Auditoria Pública, realizando através da Pontifícia Universidade Católica - PUC/SP e o Conselho Regional de Contabilidade - CRC do Estado do Pará, nos dias estabelecidos no cronograma: ANDRÉA MARTINS CAVALCANTE, MARCELENE DIAS DA PAZ VELOSO, MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA,

MARIA CLEUNICE M. CAVALCANTE, MARIA DE FÁTIMA MARTINS LEÃO, MARIA DE NAZARÉ ABREU NEVES, PRIMÊNIA SUELENA NUNES CHAMA, RUTH HELENA DELGADO BASTOS. II - Os servidores deverão encaminhar os Certificados à Divisão de Recursos Humanos para fins de comprovação. CP96/0127612-2

Portaria nº 14.131, de 24/09/96 - Designar a servidora MARIA LÚCIA DAVID NEVES, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe C, Nível 2, matrícula nº 0178943, para exercer em substituição, a função comissionada de Chefe da Seção de Controle de Admissão de Pessoal, durante o impedimento da titular, no período de 01 a 30/10/96, considerando os termos do item I da Ordem de Serviço nº 001/96, de 04/01/96. CP96/0127597-8

Portaria nº 14.132, de 24/09/96 - Conceder ao servidor LUIZ CLÁUDIO DE MORAES MATOS, Agente Auxiliar do Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100296, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio 16/06/86 a 16/06/89, no período de 30/09 a 29/10/96, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94. CP96/0127588-6

Portaria nº 14.133, de 24/09/96 - Conceder ao servidor PEDRO PASTANA DE ALFAIA, Técnico Auxiliar de Serviços Especializados TCE-ATI-404, Classe A, Nível 3, matrícula nº 0695440, quarenta (40) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei nº 5.810/94, no período de 28/08 a 06/10/96, de acordo com o Laudo Médico nº 0651, de 19/09/96, do TCE. CP96/0127562-2

Portaria nº 14.134, de 24/09/96 - Conceder ao servidor DURVAL ALVES PINHEIRO NETO, Chefe de Gabinete dos Conselheiros TCE-CPC-200 NS-03, matrícula nº 0100195, oito (08) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei nº 5.810/94, no período de 07 a 14/09/96, de acordo com o Laudo Médico nº 0648, de 19/09/96, do TCE. CP96/0127553-0

Portaria nº 14.135, de 24/09/96 - Conceder a servidora MARIA REGINA COSTA FAVACHO, Agente Auxiliar dos Serviços Administrativos TCE-AA-304, Classe B, Nível 2, matrícula nº 0179620, vinte e cinco (25) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei nº 5.810/94, no período de 09/09 a 03/10/96, de acordo com o Laudo Médico nº 0647, de 19/09/96, do TCE. CP96/0128311-0

Portaria nº 14.136, de 24/09/96 - Conceder ao servidor LUIZ EDUARDO SOUZA CORREIA, Agente Auxiliar do Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A, Nível 2, matrícula nº 0100091, sete (07) dias de licença para assistir pessoa da família, nos termos do art. 85, da Lei nº 5.810/94, no período de 09 a 15/09/96, de acordo com o Laudo Médico nº 0650, de 19/09/96, do TCE. CP96/0127564-9

Portaria nº 14.137, de 24/09/96 - Conceder ao servidor ALÍRIO DE JESUS E SILVA, Técnico em Informática - Operador, TCE-ATI-401, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100321, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 16 a 25/09/96, de acordo com o Laudo Médico nº 0644, de 19/09/96, do TCE. CP96/0127513-3

Portaria nº 14.138, de 24/09/96 - Conceder a servidora SÔNIA MARIA SEGTOVICH DE MACEDO GALVÃO, Técnico Auxiliar do Controle externo TEC-ATI-405, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100196, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 16 a 30/09/96, de acordo com o Laudo Médico nº 0646, de 19/09/96, do TCE. CP96/0127645-9

Portaria nº 14.139, de 24/09/96 - Conceder ao servidor MARCO AURÉLIO DIAS TAVARES, Agente de Vigilância e Zeladoria TCE-AA-303, Classe B, Nível 2, matrícula nº 0100038, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 09 a 18/09/96, de acordo com o Laudo Médico nº 0652, de 19/09/96, do TCE. CP96/0127646-7

Portaria nº 14.140, de 24/09/96 - Conceder ao servidor ANTONIO MANOEL GOMES DA CUNHA TROEIRA, Técnico de Processamento de Imagem, TCE-ATI-403, Classe B, Nível 2, matrícula nº 0580023, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei nº 5.810/94, no período de 12 a 21/09/96, de acordo com o Laudo Médico nº 0645, de 19/09/96, do TCE. CP96/0128312-9

Portaria nº 14.141, de 24/09/96 - Conceder ao servidor CARLOS ALBERTO BELO DA SILVA JÚNIOR, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, Classe B, Nível 1, matrícula nº 0100175, quinze (15) dias de licença para

tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 11 a 25/09/96, de acordo com o Laudo Médico nº 643, de 19/09/96, do TCE. CP96/0127514-9

Portaria nº 14.143, de 25/09/96 - Designar o servidor RAIMUNDO SÉRGIO DOS SANTOS MAGALHÃES, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100322, para substituir o Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe A, Nível 2, ANTONIO CARLOS DE FARIAS MEIRELES, matrícula nº 0100323, no período de 03 a 17/09/96. CP96/0127547-5

Portaria nº 14.144, de 25/09/96 - Conceder ao servidor NICOLAU CASTELO BRANCO IUDICE, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01, matrícula nº 0100071, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01/10/87 a 01/10/90, no período de 01 a 30/10/96, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94. CP96/0127540-8

Portaria nº 14.145, de 25/09/96 - Conceder a servidora MARIA DE FÁTIMA COELHO, Assessor Técnico do Controle Externo TCE-ATNS-601, Classe A, Nível 3, matrícula nº 0100020, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio 05/02/87 a 05/02/90, no período de 15/10 a 13.11.96, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94. CP96/0127615-7

(G.Reg.351)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/96

DIA: 31/10/96

HORÁRIO: 10:00 horas

OBJETO: Aquisição de equipamentos e programas de informática.

LOCAL: Auditório do Tribunal, sito à Trav.Magno de Araújo nº 474.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Apoio aos Municípios - DAM - 2º andar, neste Tribunal no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 07:30 às 13:30 horas.

Belém, 30 de setembro de 1996

ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

CP96/0127968-7

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 08 de outubro de 1996, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 943134-00

Responsável: Raimundo Nelson Almeida de Souza

Origem: Prefeitura Municipal de Óbidos

Assunto: Prestação de contas de 1993

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

*Replicado por ter sido com incorreção na edição de 27.09.96

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1996.

a) Antonio Carlos Carvalho

Secretário Geral

CP96/0128014-6

PORTARIA Nº 1058/96 - TCM de 19.09.96.

Conceder 30 dias de Licença Prêmio ao servidor JOSÉ MARIA SIQUEIRA DA SILVA, Chefe de Divisão - TCM.CPC.NS.101.3, no período de 02 a 31 de outubro de 1996. CP96/0127925-3

PORTARIA Nº 1.062/96 - TCM de 17.09.96.

Determinar o cadastramento dos Contratos abaixo especificados celebrados entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEI, e ARTUR MESQUITA, EDMILSON ROBERTO MESQUITA E IVANIZ MARIA AFONSO MESQUITA: Contrato nº 001/96 e 013/95.

PORTARIA Nº 1.063/96 - TCM de 17.09.96.

Determinar o cadastramento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060/95, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN e W.R. ENGENHARIA. CP96/0128038-3

PORTARIA Nº 1.064/96 - TCM de 17.09.96.

Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos: Dec. nº 085-A/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS; Dec. nº 28.909/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BILÉM; Dec. nº 767/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA; Dec. nº 774/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA. CP96/0128070-7

PORTARIA Nº 1.065/96 - TCM de 17.09.96.

Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios: Convênio nº 008/96, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDEC e a COOPERATIVA DOS ARTESÃOS DE ICARACI LTDA - Convênio nº 079/96, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDEC e a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCÓ-BRASILEIRA - ALLIANÇAS FRANÇAISE DE BELÉM. CP96/0128086-3

PORTARIA Nº 1.067/96 - TCM de 17.09.96.

Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI: Dec. nº 001/96; Dec. nº 002/96; Dec. nº 003/96; Dec. nº 004/96; Dec. nº 005/96 e Dec. nº 006/96. CP96/0128078-2

PORTARIA Nº 1.068/96 - TCM de 17.09.96.

Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: Contrato nº 004/96, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN e TELECOM LTDA; Contrato nº 003/95, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA e ANA SORAYA G. NETO VIEIRA. CP96/0128054-5

PORTARIA Nº 1.069/96 - TCM de 17.09.96.

Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos: Dec. nº 011/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI; Dec. nº 087/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIA; Dec. nº 016/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA; Dec. nº 011/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU. CP96/0128052-6

PORTARIA Nº 1.069/96 - TCM de 17.09.96.

Determinar o cadastramento das seguintes Leis (LDO): Lei nº 1.674/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES; Lei nº 6.051/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE OXIGIMINÁ. CP96/0128046-4

PORTARIA Nº 1.070/96 - TCM de 17.09.96.

Determinar o cadastramento das seguintes Leis (LDO): Lei nº 115/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE; Lei nº 647/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA; Lei nº 035/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARA. CP96/0128046-4

PORTARIA Nº 1.071/96 - TCM de 17.09.96.

Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 001/96, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU. CP96/0128310-2

PORTARIA Nº 1.072/96 - TCM de 17.09.96.

Determinar o cadastramento da Res. nº 003/96, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARA. CP96/0128094-4

PORTARIA Nº 1.073/96 - TCM de 18.09.96.

Conceder férias regulamentares no período de 23 de setembro a 22 de outubro de 1996, ao servidor ANTÔNIO SANTANA RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, referente ao período aquisitivo 93/94. CP96/0128319-6

PORTARIA Nº 1.074/96 - TCM de 18.09.96.

Mandar averbar na Ficha Funcional da servidora ELIZABETH CRISTINA DA ROCHA ALVES, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3, o tempo de serviço no total de 03 anos, 08 meses e 09 dias, nos termos do §2º do art. 70 da Lei nº 5.810/94. CP96/0128327-7

PORTARIA Nº 1.075/96 - TCM de 18.09.96.

Mandar averbar na Ficha Funcional da servidora MARIA DA VITÓRIA MOTA DA ROCHA, Auxiliar de Controle Externo - TCM.ATI.302.1/A, o tempo de serviço no total de 08 anos, 05 meses e 15 dias, nos termos do §2º do art. 70 da Lei nº 5.810/94. CP96/0128326-9

PORTARIA Nº 1.076/96 - TCM de 18.09.96.

Mandar averbar na Ficha Funcional do servidor ANTÔNIO GERALDO MESQUITA DE FRANÇA, Auxiliar de Serviços Administrativos-TCM. AAO.201.2/C, o tempo de serviço no total de 07 anos, 02 meses e 04 dias, nos termos do §2º do art. 70 da Lei nº 5.810/94. CP96/0128343-9

PORTARIA Nº 1.077/96 - TCM de 19.09.96.

Designar a servidora JULIANA FURTADO COSTA, Assistente de Controle Externo - TCM.ATI.302.1/A, para responder pela Chefia do DIAPE/DCE, durante o afastamento do titular, no período de 02 a 31 de outubro de 1996. CP96/0127998-9

PORTARIA Nº 1.078/96 - TCM de 19.09.96.

Conceder 30 dias de Licença Prêmio ao servidor ARTUR MORENO DA SILVA, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3, no período de 23 de setembro a 22 de outubro de 1996. CP96/0128351-0

PORTARIA Nº 1.079/96 - TCM de 19.09.96.

1. Designar os servidores MAURO SANTOS SILVA, Inspetor Regional - TCM.AC.502.1/A, JORGE DE ANDRADE TEIXEIRA, Assistente de Inspeção - TCM.ATI.303.1/A e EDINETE MARQUES HONORATO, Assistente de Inspeção - TCM.ATI.303.1/A, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inspeção Ordinária no Município de Vigia, no período de 23 a 27 de setembro de 1996; 2. Autorizar a cessão de 01 veículo deste Tribunal para conduzi-los, designando o servidor JANARY DA SILVA BESSA, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.2/C, para a companhia-los; 3. Conceder 05 diárias a cada servidor. CP96/0128359-5

PORTARIA Nº 1.080/96 - TCM de 19.09.96.

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor MAURO SANTOS SILVA, Inspetor Regional - TCM.AC.502.1/A, no valor de R\$ 200,00. CP96/0128306-5

RESOLUÇÃO Nº 4.927, de 29.08.96

Processo nº 962314-00

Interessado: José Alcirio da Costa Tavares

Origem: Câmara Municipal de Tom-Açu

Assunto: Inspeção Ordinária realizada nas contas da Câmara, referente ao período de 01 de janeiro a 29 de fevereiro de 1996.

Relator: Conselheiro Inezilda Rocha

Decisão: I - Encaminhar as peças principais do processo ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidade do senhor José Alcirio da Costa Tavares, Presidente da Câmara de Tom-Açu, pela prática de atos de improbidade administrativa, causados por prejuízos ao Erário Público Municipal, com infringência ao art. 10, incisos IX e XI da Lei nº 8.429/92;

II - Mandar juntar os presentes autos à prestação de contas exercício financeiro de 1995, para análise conjunta. Unanimidade.

CP96/0128022-7

RESOLUÇÃO Nº 4.932, de 05.09.96

Processo nº 942953-00

Interessado: José Ferreira Nobre

Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal

Assunto: Prestação de contas de 1993

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: I - Parecer Prévio pela não aprovação;

II - Determinar que o ordenador da despesa recorra aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia de R\$ 1.871.943,10 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros reais e dez centavos), atualizada monetariamente;

III - Aplicar ao ordenador da despesa multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

IV - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público para conhecimento e providências que julgar cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 4.933, de 05.09.96
Processo nº 952006-00
Interessado: Cesar Augusto Assad
Origem: Prefeitura Municipal de Bonito
Assunto: Prestação de contas de 1994
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade
CP96/0128030-8

RESOLUÇÃO Nº 4.934, de 05.09.96
Processo nº 951625-00
Origem: Câmara Municipal de Alenquer
Assunto: Resolução nº 008/96, que dá a remuneração dos vereadores e a Resolução nº 001/95, que concede ajuda de custo.
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: I - Cadastro à Resolução nº 008/96;
II - Cadastro negado à Resolução nº 001/95, e junta-la à respectiva prestação de contas. Unanimidade
CP96/0127934-2
CP96/0127950-4

RESOLUÇÃO Nº 4.935, de 10.09.96
Processo nº 961859-00
Origem: Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Assunto: Convênio nº 022/96, firmado com a Federação Paraense de Motociclismo.
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Mandar juntar à respectiva prestação de contas para análise conjunta. Unanimidade
CP96/0127982-2

RESOLUÇÃO Nº 4.936, de 10.09.96
Processo nº 961009-00
Origem: Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Assunto: Convênio nº 001/96 e seu Termo Aditivo nº 005/96, firmado com a Ação Social do Curato da Sé.
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Mandar juntar à respectiva prestação de contas para análise conjunta. Unanimidade
CP96/0127990-3

RESOLUÇÃO Nº 4.937, de 10.09.96
Processo nº 956981-00
Origem: Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Assunto: Convênio nº 056/96, firmado com a Associação dos Engenheiros Agrônomos do Pará.
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Mandar juntar à respectiva prestação de contas para análise conjunta, vencidos os Conselheiros relator e Alcides Alcantara. Unanimidade
CP96/0127966-0

RESOLUÇÃO Nº 4.938, de 10.09.96
Processo nº 961210-00
Origem: Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
Assunto: Orçamento Programa para o exercício financeiro de 1996.
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Mandar juntar à respectiva prestação de contas para análise conjunta. Unanimidade
CP96/0127974-1

RESOLUÇÃO Nº 4.939, de 10.09.96
Processo nº 957293-03
Origem: Prefeitura Municipal de Bagre
Assunto: Decreto nº 17/95, que abre crédito suplementar.
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Cadastro. Unanimidade
CP96/0127958-0

RESOLUÇÃO Nº 4.940, de 10.09.96
Processos nº 957293-01, 02, 04 e 07
Origem: Instituto de Assistência e Previdência dos Servidores de Bagre
Assunto: Decretos nºs 11, 13, 19, 033-A, 033-B e 050/95, que abrem créditos suplementares.
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Cadastro. Unanimidade
CP96/0127942-3

RESOLUÇÃO Nº 4.942, de 12.09.96
Processo nº 952211-00
Interessado: Antonio Calderano Filho
Origem: Prefeitura Municipal de Oriximiná
Assunto: Prestação de contas de 1994
Relator: Conselheiro Laércio Franco
Decisão: I - Parecer Prévio pela aprovação;
II - Aplicar ao ordenador da despesa multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do art. 57, inciso II de Lei Complementar Estadual nº 25/94. Unanimidade
CP96/0127926-1

RESOLUÇÃO Nº 4.943, de 12.09.96
Processo nº 961742-00
Origem: Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Assunto: Convênio nº 019/96, firmado com a Federação das Sociedades Benéficas do Estado do Pará.
Relator: Conselheiro Laércio Franco
Decisão: Mandar juntar à respectiva prestação de contas para análise conjunta. Unanimidade
CP96/0128055-3

RESOLUÇÃO Nº 4.944, de 12.09.96
Processo nº 961474-00
Origem: Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Assunto: Convênio nº 016/96, firmado com a Associação dos Cronistas e Locutores Esportivos do Pará.
Relator: Conselheiro Laércio Franco
Decisão: Mandar juntar à respectiva prestação de contas para análise conjunta. Unanimidade
CP96/0128095-2

RESOLUÇÃO Nº 4.945, de 12.09.96
Processo nº 961535-00
Origem: Prefeitura Municipal de Parauapebas
Assunto: Orçamento Programa para o exercício financeiro de 1996.
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Cadastro. Unanimidade
CP96/0128103-7

RESOLUÇÃO Nº 4.946, de 17.09.96
Processo nº 956597-00
Interessado: José Maria Gôes Rodrigues
Origem: Câmara Municipal de Barcarena
Assunto: Inspeção Ordinária realizada nas contas da Câmara, referente ao exercício financeiro de 1995.
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Mandar juntar os presentes autos ao processo de prestação de contas para análise conjunta. Unanimidade
CP96/0128079-0

RESOLUÇÃO Nº 4.948, de 17.09.96
Processo nº 956312-00
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Contrato de empreitada por preço global, firmado com a empresa Nipe Engenharia Ltda.
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Cadastro. Unanimidade
CP96/0128067-1

ACÓRDÃO Nº 6.272, de 20.08.96
Processo nº 962241-00
Interessado: José Palheta Diniz Neto
Origem: Câmara Municipal de Portel
Assunto: Prestação de contas de 1995
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Regular. Unanimidade
CP96/0128111-6

ACÓRDÃO Nº 6.310, de 03.09.96
Processo nº 950516-02
Interessado: João Nascimento e Silva Filho
Origem: Câmara Municipal de Anajás
Assunto: Prestação de contas de 1994
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Regular. Unanimidade
CP96/0128071-5

ACÓRDÃO Nº 6.312, de 27.08.96
Processo nº 961584-00
Interessado: José Maria da Silva
Origem: Câmara Municipal de Bonito
Assunto: Prestação de contas de 1995
Relator: Conselheiro Thaumidyr Rocha
Decisão: I - Julgar regulares as presentes contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do senhor José Maria da Silva, relativamente ao emprego da importância de R\$ 95.219,99 (noventa e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos);
II - Aplicar ao ordenador da despesa multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com fulcro no artigo 30, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94. Unanimidade
CP96/0128063-4

ACÓRDÃO Nº 6.313, de 27.08.96
Processo nº 961227-00
Interessado: Elias Gomes de Souza
Origem: Câmara Municipal de Garrafão do Norte
Assunto: Prestação de contas de 1995
Relator: Conselheiro Thaumidyr Rocha
Decisão: Regular. Unanimidade
CP96/0127991-1

ACÓRDÃO Nº 6.318, de 27.08.96
Processo nº 951995-00
Interessado: Fernando de Jesus Araújo Sampaio
Origem: Instituto de Previdência do Município de Belém
Assunto: Prestação de contas de 1994
Relator: Conselheiro Thaumidyr Rocha
Decisão: Regular. Unanimidade
CP96/0128015-4

ACÓRDÃO Nº 6.344, de 29.08.96
Processo nº 951859-00
Interessado: Adelcyde Júlia de Lima Soares
Origem: Fundação Papa João XXIII
Assunto: Prestação de contas de 1994
Relator: Conselheiro Thaumidyr Rocha
Decisão: I - Julgar regulares as presentes contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor da senhora Adelcyde Júlia de Lima Soares, relativamente ao emprego da importância de R\$ 4.786.615,12 (quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e doze centavos);
II - Aplicar ao ordenador da despesa multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do artigo 57, da Lei Complementar Estadual nº 25, de 05 de agosto de 1994. Unanimidade
CP96/0128047-2

ACÓRDÃO Nº 6.345, de 03.09.96
Processo nº 953594-00
Interessado: Renival Corrêa de Miranda
Origem: Câmara Municipal de Parauapebas
Assunto: Prestação de contas de 1993
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: I - Julgar irregulares as presentes contas e em débito o senhor Renival Corrêa de Miranda, pela quantia de R\$ 203,72 (duzentos e três reais e setenta e dois centavos);
II - Deverá o responsável comprovar, perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres da Prefeitura Municipal a citada importância, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora. Unanimidade
CP96/0128033-1

ACÓRDÃO Nº 6.348, de 03.09.96
Processo nº 955221-00
Interessado: Camélia Rita Bastos Palheta
Origem: Teatro Experimental do Bosqueiro
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 045/95, a fim de viabilizar a montagem teatral "A Paixão de Cristo", na Praça da Matriz, em Nogueira.
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Regular. Unanimidade
CP96/0128031-6

ACÓRDÃO Nº 6.354, de 03.09.96
Processo nº 960748-00
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Contratos por tempo determinado
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrados. Unanimidade
CP96/0128023-5

ACÓRDÃO Nº 6.355, de 03.09.96
Processo nº 960590-00
Origem: Fundação Parques e Áreas Verdes da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Termos Aditivos a Contratos por tempo determinado nºs 032 a 036/96
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrados. Unanimidade
CP96/0128007-3

ACÓRDÃO Nº 6.356, de 03.09.96
Processo nº 951727-00
Origem: Câmara Municipal de Camará do Norte
Assunto: Contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, firmado com Glênio Borges de Aguiar, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrado. Unanimidade
CP96/0127999-7

ACÓRDÃO Nº 6.357, de 05.09.96
Processo nº 941848-07
Interessado: José Wilson da Silva
Origem: Câmara Municipal de Parauapebas
Assunto: Prestação de contas de 1993
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Regular. Unanimidade
CP96/0127927-0

ACÓRDÃO Nº 6.358, de 05.09.96
Processo nº 960714-00
Interessado: João Oliveira Farias
Origem: Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia
Assunto: Prestação de contas de 1995
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Regular. Unanimidade
CP96/0127951-2

ACÓRDÃO Nº 6.359, de 05.09.96
Processo nº 962056-00
Interessado: Raimundo Venâncio de Almeida Pinto
Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maracanã
Assunto: Prestação de contas de 1995
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Regular. Unanimidade
CP96/0127975-0

ACÓRDÃO Nº 6.360, de 05.09.96
Processo nº 956336-00
Interessado: Ary Freitas Velloso
Origem: Instituto de Previdência do Município de Ulianópolis
Assunto: Prestação de contas de 1994
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Regular. Unanimidade
CP96/0127967-9

ACÓRDÃO Nº 6.361, de 05.09.96
Processo nº 956413-00
Interessado: Arivaldo Cardoso de Brito
Origem: Sociedade Brasileira de Dermatologia
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 047/95, como auxílio financeiro para realização do 50º Congresso Brasileiro de Dermatologia.
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Regular. Unanimidade
CP96/0127959-8

ACÓRDÃO Nº 6.362, de 05.09.96
Processo nº 961842-00
Interessado: Raimundo Gomes Moreira
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrado. Unanimidade
CP96/0127943-1

ACÓRDÃO Nº 6.367, de 05.09.96
Processo nº 960749-00
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Termos Aditivos a Contratos por tempo determinado
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrados. Unanimidade
CP96/0127935-3

ACÓRDÃO Nº 6.368, de 05.09.96
Processo nº 960425-00
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto: Termos Aditivos a Contratos por tempo determinado
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrados. Unanimidade
CP96/0127983-0

ACÓRDÃO Nº 6.369, de 05.09.96
Processo nº 961781-00
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto: Termos Aditivos a Contratos por tempo determinado
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrados. Unanimidade
CP96/0128056-1

ACÓRDÃO Nº 6.370, de 05.09.96
Processo nº 957581-00
Origem: Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Termos Aditivos a Contratos por tempo determinado
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrados. Unanimidade
CP96/0128096-0

ACÓRDÃO Nº 6.371, de 05.09.96
Processo nº 953012-00
Origem: Prefeitura Municipal de Afuá
Assunto: Decretos que nomeiam servidores aprovados em concurso público.
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrados. Unanimidade
CP96/0128088-0

ACÓRDÃO Nº 6.372, de 10.09.96
Processo nº 960445-00
Interessado: Manoel Geraldo de Souza
Origem : Câmara Municipal de Bujaru
Assunto : Prestação de contas de 1995
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : Regular. Unanimidade CP96/0128104-5

ACÓRDÃO Nº 6.373, de 10.09.96
Processo nº 965139-00
Interessado: Denil Maria dos Santos do Espírito Santo
Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama CP95/0128112-6
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.374, de 10.09.96
Processo nº 964726-00
Interessado: Walter Silva Martins
Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama CP95/0125372-3
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.375, de 10.09.96
Processo nº 964724-00
Interessado: Josias Jardim da Silva
Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares CP96/0128080-4
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.376, de 10.09.96
Processo nº 965138-00
Interessado: Manoel Moreira da Silva
Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares CP96/0128064-2
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.377, de 10.09.96
Processo nº 964491-00
Interessado: Miriam Vitorino do Nascimento
Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Laércio Franco CP95/0128008-1
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.378, de 10.09.96
Processo nº 951233-00
Origem : Companhia de Informática de Belém
Assunto : Contrato de trabalho por tempo determinado e seu Termo de prolongação, firmado com Maria de Nazaré Ribeiro da Silva, para o cargo de Auxiliar Administrativo.
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares CP95/0129040-5
Decisão : Registrado. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.379, de 10.09.96
Processo nº 965209-00
Origem : Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Contratos de pessoal temporário
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz CP96/0128048-1
Decisão : Registrados. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.380, de 12.09.96
Processo nº 951124-00
Interessados: Pedro Fonseca Costa e Maria Damasceno Santa Brígida
Origem : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João de Pírabas
Assunto : Prestação de contas de 1994
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares CP96/0128032-4
Decisão : Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.381, de 12.09.96
Processo nº 964980-00
Interessado: José Brito Chaves
Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Laércio Franco CP96/0128016-2
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.382, de 12.09.96
Processo nº 965135-00
Interessado: Emanceel da Silva Cardoso
Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz CP95/0128024-3
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.386, de 17.09.96
Processo nº 951672-00
Interessado: Carlos Ramos Reis do Nascimento
Origem : Câmara Municipal de Terra Alta
Assunto : Prestação de contas de 1994
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz CP96/0127984-9
Decisão : Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.387, de 17.09.96
Processo nº 951216-00
Interessado: Emanoel José Ferreira Neto
Origem : Câmara Municipal de Chaves
Assunto : Prestação de contas de 1994
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz CP95/0127992-0
Decisão : Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.388, de 17.09.96
Processo nº 960708-00
Interessado: Maria da Silva Tavares
Origem : Câmara Municipal de Primavera
Assunto : Prestação de contas de 1995
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz CP96/0128000-6
Decisão : Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.390, de 17.09.96
Processo nº 957882-00
Interessado: Helena Modesto Ratoel
Origem : Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Curuçá
Assunto : Prestação de contas de 1995
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : 1 - Julgar irregulares as presentes contas, de responsabilidade da senhora Helena Modesto Ratoel;
II - Aplicar a ordenadora da despesa multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do artigo 57, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 25/94. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.392, de 17.09.96
Processo nº 961550-00
Interessado: Antonio Pedro de Oliveira
Origem : Câmara Municipal de Viseu
Assunto : Recurso de reconsideração interposto contra a decisão nas contas do exercício financeiro de 1994.
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão : 1 - Conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para reformular a decisão anterior;

II - Julgar regulares as presentes contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do senhor Antonio Pedro de Oliveira, relativamente ao emprego da importância de R\$ 197.811,91 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e onze reais e noventa e umcentavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.398, de 17.09.96
Processo nº 964728-00
Interessado: Manoel Antonio Martins Neto
Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Laércio Franco CP96/0127952-0
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.401, de 17.09.96
Processo nº 964635-00
Origem : Instituto de Previdência do Município de Belém
Assunto : Contratos de admissão por tempo determinado nos 046 e 048/96.
Relator : Conselheiro Laércio Franco CP95/0127944-0
Decisão : Registrados. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 4.950, de 17.09.96
Processo nº 961738-00
Origem : Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Assunto : Convênio nº 018/96, firmado com a Igreja do Evangelho Quadrângulo-Pedreira 1.
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : Mandar juntar a respectiva prestação de contas para análise conjunta. Unanimidade CP96/0127936-9

JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Pará - Vara Única de Marabá

ANTONIO DE PAULA OLIVEIRA - Juiz Federal
ESTRELA BOHADANA RODRIGUES - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 007/96

EXPIENTE DE 13.08.96

DESPACHOS

CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 94.01534-8
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
Excdto : HAROLDO PINTO RAMOS
Despacho : Apresente a exequente o valor atualizado do débito. Após, expeça-se mandado de penhora e avaliação.

CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 94.00054-5
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
Excdto : ANETE MATHIAS DE AQUINO E OUTRO
Despacho : Idêntico ao anterior.

CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 94.00835-0
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
Excdto : MARIA BALBINA NETA E OUTRO
Despacho : Idêntico ao anterior.

CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 94.01259-4
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Carlos Alberto Troncosos Justo
Excdto : SUELY CARVALHO LOPES E OUTRO
Despacho : Idêntico ao anterior.

CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 94.00053-7
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogada : Maria Amélia Maia Franco
Excdto : ALBERTO SANTIS FILHO E OUTRO
Despacho : À exequente para indicar fiel depositário. Expeça-se novo mandado de desocupação. Registre-se a penhora.

CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 94.01418-0
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
Excdto : HERBERT SANTOS SÁ E OUTRO
Despacho : À exequente para indicar fiel depositário. Intimem-se os executados da penhora. Registre-se a penhora.

CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 95.08731-6
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Graciane da Mota Costa
Excdto : ANTONIO ALVES ARAÚJO
Despacho : Vista à exequente.

CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 94.01894-0
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Excdto : EDNA JUSTINIANO RIBEIRO CORREIA E OUTRO
Despacho : Vista à exequente.

CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 94.02359-5
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Renato Lobato de Moraes
Excdto : ANTONIO VICENTE DA SILVA
Despacho : Suspendo a execução pelo prazo de 80 (sessenta) dias, com o requerimento de fls. 39.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0025

CADERNO 4

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.311

BELEM - TERÇA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 1996

CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 94.03936-0
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Excdo : ANA LÚCIA RAMOS DE OLIVEIRA
Despacho : Vista à exequente para comprovar a publicação do edital de fls. 26.

CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 94.00755-8
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Excdo : ANTONIO PAULO CARDOSO DA COSTA E OUTRO
Despacho : Suspendo a execução pelo prazo de 60 (sesenta) dias, conforme requerimento de fls. 41.

CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 94.01424-4
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Renato Lobato de Moraes
Excdo : ANTONIO CARLOS SOARES DE SOUZA
Despacho : Cite-se.

CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 95.02892-1
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Graciane da Mota Costa
Excdo : ROSÂNGELA DE NAZARÉ NASCIMENTO BESSA E OUTRO
Despacho : Cite-se. Arbitro os honorários advocatícios em 5%, salvo embargos.

CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 96.03375-7
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Renato Lobato de Moraes
Excdo : MARCIRAJARA CHRISPIM DE ALMEIDA
Despacho : Idêntico ao anterior.

CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 95.08045-1
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo
Excdo : LUIS CARLOS FERREIRA ROSA E OUTRO
Despacho : Idêntico ao anterior.

CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 95.05439-6
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
Excdo : LUIZ CARLOS FERREIRA ROSA
Despacho : Idêntico ao anterior.

CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 95.05422-1
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
Excdo : ANTONIO DOS SANTOS COELHO LEMOS E OUTRO
Despacho : Idêntico ao anterior.

(S.Reg.177)

SECAO JUDIC. DO PARA - MARABA/MARABA

Juiz Titular : ANTONIO DE PAULA OLIVEIRA
Dir. de Secretaria : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE AGOSTO DE 1996

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

92.0000389-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- CEF
ADVOGADO : PA13369 - MARIA AMELIA
MAIA FRANCO
EXCDO : JOAO CAMPOS ARAUJO E
OUTRO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Solicitem-se informacoes ao Juizo Deprecado acerca do cumprimento do oficio precatório de fls. 48.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0034691-8 ACAA DE DESAPROPRIACAO
EXFTE : INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA
PROCURAD. : MARIZILDA DOS SANTOS
ARRUDA
EXPDO : ESPOLIO DE JOAO LOURENCO
DA SILVA
ADVOGADO : GILDO CORREA FERRAZ

O Exmo. Juiz exarou a seguinte decisão :

No processo abaixo relacionado, o MM. Juiz Federal da 3ª Vara, Dr. Rubens Rollo D'Oliveira, proferiu a seguinte decisão: 1. Processo em ordem; dou-o por saneado. 2. Defiro as provas pericial e documental. 3. Para os trabalhos de pericia, nomeio o Sr. REINALDO JOSE DIAS CRUZ, Engenheiro Florestal, CREA nº 4.034-D, com endereço na Rodovia do Coqueiro, Ananindeua, telefone nº 228-7276. 4. Assinalo o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistente técnico. 5. Decorrido o prazo acima, e não havendo impugnação, intime-se o perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

91.0001458-3 ACAA POSSESSORIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA

PROCURAD. : JOAO LUIZ COLARES
SARMENTO
REQDO : CESAR JOSE DAVIDS DA
COSTA

O Exmo. Juiz exarou a seguinte sentença :

No processo abaixo relacionado, a MMª Juíza Federal Substituta da 5ª Vara, Drª Hind Ghassan Kayath, proferiu a seguinte sentença: Isto posto, homologo por sentença a desistência apresentada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando extinto o processo, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem honorários. Custas, ex lege. Transitada em julgado a presente decisão e observadas as cautelas legais, archive-se, independentemente de despacho. Publique-se. Intimem-se.

SECAO JUDIC. DO PARA - MARABA/MARABA

Juiz Titular : ANTONIO DE PAULA OLIVEIRA
Dir. de Secretaria : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE AGOSTO DE 1996

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0001351-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- CEF
ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : RAIMUNDO RODRIGUES
MARINHO

95.0002193-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- CEF
ADVOGADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA
EXCDO : ANTONIO ALVES RODRIGUES
E OUTRO
ADVOGADO : PA4119 - JOAO DE
ALBUQUERQUE NUNES NETO

95.0008227-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- CEF
ADVOGADO : GRACIANE DA MOTA COSTA
EXCDO : IVAN ALVES ANDRADE E
OUTRO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Vista a exequente.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0021127-2 JUSTIFICACAO
JFTE : EVA LOPES CRAVEIRO
ADVOGADO : JOAO DE ALBUQUERQUE
NUNES NETO
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Designo o dia 26.09.96, as 15:00 horas, para a realização da Audiência de Justificação. Cite-se. Intimem-se.

SECAO JUDIC. DO PARA - MARABA/MARABA

Juiz Titular : ANTONIO DE PAULA OLIVEIRA
Dir. de Secretaria : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1996

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0003787-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA
MACHADO
EXCDO : MARIA DO SOCORRO MAGNO
DA SILVA

94.0003791-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA
MACHADO
EXCDO : TEREZA CRISTINA BARBOSA
DE MELO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Cite-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0000452-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA
MACHADO
EXCDO : ALCIDES GARCIA DE SOUZA
E OUTRO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0005421-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- CEF
ADVOGADO : MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : MANOEL VICTOR HOLANDA
JUNIOR

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1. Proceda-se a avaliação e ao registro da penhora. 2. Após, vista a exequente.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0003820-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUTINHO
EXCDO : CLEDILSON DE SOUZA DA SILVA

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :
Cite-se no endereço indicado as fls. 32.

No(s) processos abaixo relacionado(s):
93.0000540-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SING
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD. : ALVARO LOTUFO MANZANO
REU : SONIO DO LIVRAMENTO
COELHO CORREA
ADVOGADO : PA3386 - ALBERTO RUY DIAS DA SILVA

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1. Tratam os presentes autos de Acao Penal, instaurada contra SONIO DO LIVRAMENTO COELHO CORREA, de crime previsto no art. 70 da Lei 4.117/62, cuja pena varia de 1(um) a 2(dois) anos de detencao. 2. Denuncia recebida em data de 08.01.95, consoante despacho de fls. 126. 3. Proceda-se a renumeraçao a partir das fls. 130. 4. Mediante disposicao contida no art. 89 da Lei 9.099, de 26.09.95, de-se vista ao representante do M.P.F.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0001623-7 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD. : ALVARO LOTUFO MANZANO
REU : JUVENAL COSTA SILVA
ADVOGADO : PA267J - JOAO MARIA FREIRE DE VASCONCELOS

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1. Tratam os presentes autos de Acao Penal, instaurada contra JUVENAL COSTA SILVA, crime previsto no art. 70 da Lei 4.117/62, cuja pena varia de 1(um) a 2(dois) anos de detencao. 2. Denuncia recebida em data de 23.03.95, consoante despacho de fls. 79. 3. Mediante disposicao contida no art. 89 da Lei 9.099, de 26.09.95, de-se vista ao representante do M.P.F.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0000550-2 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD. : ALVARO LOTUFO MANZANO
REU : GERALDO ALVES DE LANA E OUTRO
ADVOGADO : MARIA LEOPOLDINA ARAGON

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1. Tratam os presentes autos de Acao Penal, instaurada contra GERALDO ALVES DE LANA e RENILTON DUGUE DE OLIVEIRA, de crime previsto no art. 70 da Lei 4.117/62, cuja pena varia de 1(um) a 2(dois) anos de detencao. 2. Denuncia recebida em data de 09.11.95, consoante despacho de fls. 132. 3. As fls. 89, consta registro de antecedentes criminais. 4. Mediante disposicao contida no art. 89 da Lei 9.099, de 26.09.95, de-se vista ao representante do M.P.F.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0000541-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SING
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD. : ALVARO LOTUFO MANZANO
REU : ANTONIO JESSE CASTRO DANTAS
ADVOGADO : PA7314 - MARIA MARINHO MODESTO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1. Tratam os presentes autos de Acao Penal, instaurada contra ANTONIO JESSE CASTRO DANTAS, de crime previsto no art. 70 da Lei 4.117/62, cuja pena varia de 1(um) a 2(dois) anos de detencao. 2. Denuncia recebida em data de 28.09.95, consoante despacho de fls. 138. 3. As fls. 140, consta registro de antecedentes criminais. 4. Mediante disposicao contida no art. 89 da Lei 9.099, de 26.09.95, de-se vista ao representante do M.P.F.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0000557-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SING
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD. : ALVARO LOTUFO MANZANO
REU : ANTONIO MARCOS LIMA DE ARAUJO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1. Tratam os presentes autos de Acao Penal, instaurada contra ANTONIO MARCOS LIMA DE ARAUJO, de crime previsto no art. 70 da Lei 4.117/62, cuja pena varia de 1(um) a 2(dois) anos de detencao. 2. Denuncia recebida em data de 12.01.95, consoante despacho de fls. 88. 3. Mediante disposicao contida no art. 89 da Lei 9.099, de 26.09.95, de-se vista ao representante do M.P.F.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0000554-5 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD. : ALVARO LOTUFO MANZANO
REU : ADILTON FERNANDES SOUZA
ADVOGADO : MARIA LUCIA MAGNO PATRIARCHA

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1. Tratam os presentes autos de Acao Penal, instaurada contra ADILTON FERNANDES SOUZA, de crime previsto no art. 70 da Lei 4.117/62, cuja pena varia de 1(um) a 2(dois) anos de detencao. 2. Denuncia recebida em data de 31.08.95, consoante despacho de fls. 140. 3. Mediante disposicao contida no art. 89 da Lei 9.099, de 26.09.95, de-se vista ao representante do M.P.F.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0002314-6 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD. : ALVARO LOTUFO MANZANO
REU : ZACARIAS BARROS NETO
ADVOGADO : PA3382 - ELIANE BELEM PINHEIRO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Tratam os presentes autos de Acao Penal, instaurada contra ZACARIAS BARROS NETO, de crime previsto no art. 70 da Lei 4.117/62, cuja pena varia de 1(um) a 2(dois) anos de detencao. 2. Denuncia recebida em data de 28.07.95, consoante despacho de fls. 92. 3. Mediante disposicao contida no art. 89 da Lei 9.099, de 26.09.95, de-se vista ao representante do M.P.F.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0028458-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SING
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD. : ALVARO LOTUFO MANZANO
REU : RAIMUNDO PAULO DA SILVA MARANHAO E OUTRO
ADVOGADO : PA2903 - RAIMUNDO HERMOGENES DA S. E SOUZA
ADVOGADO : MANUEL FIGUEIREDO NETO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Tratam os presentes autos de Acao Penal, instaurada contra RAIMUNDO PAULO DA SILVA MARANHAO e EDVAN MIRANDA DO NASCIMENTO, de crime previsto no art. 171 do Codigo Penal Brasileiro, cuja pena varia de 1(um) a 5(cinco) anos de reclusao e multa. Denuncia recebida em data de 15.08.95, consoante despacho de fls. 129. 3. Mediante disposicao contida no art. 89 da Lei 9.099, de 26.09.95, de-se vista ao representante do M.P.F.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0000556-1 PROCESSO COMUM - JUIZ SING
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD. : ALVARO LOTUFO MANZANO
REU : WILSON SOARES DE SOUZA
ADVOGADO : ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1. Tratam os presentes autos de Acao Penal, instaurada contra WILSON SOARES DE SOUZA, de crime previsto no art. 70 da Lei 4.117/62, cuja pena varia de 1(um) a 2(dois) anos de detencao. 2. Denuncia recebida em data de 10.11.94, consoante despacho de fls. 61. 3. Mediante disposicao contida no art. 89 da Lei 9.099, de 26.09.95, de-se vista ao representante do M.P.F.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0020918-9 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : RAIMUNDO SILVEIRA LIMA

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1. Aguarde-se a devolucao do Mandado. 2. Comunique-se ao Juizo Deprecante.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0030688-1 PROCESSO DE CRIME FUNCIONA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
PROCURAD. : ALVARO LOTUFO MANZANO
REU : FRANCY MARIA LADEIRA FERREIRA
ADVOGADO : MARIA LUCIA DE A FERNANDES

O Exmo. Juiz exarou a seguinte decisao :

Vistos, etc. Considerando a revelia da acusada FRANCY MARIA LADEIRA FERREIRA, que se encontra em lugar incerto e nao sabido consoante certidoes de fls. 335v., citada por Edital (fls. 340). DECIDO

- DETERMINAR a suspensao da presente Acao Penal, bem como do prazo prescricional nos termos do art. 386 do CPP, com a redacao dada pelo art. 19 da Lei nº 9.271, de 17.04.96.

SECAO JUDIC. DO PARA - MARABA/MARABA

Juiz Titular : ANTONIO DE PAULA OLIVEIRA
Dir. de Secretaria : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1996

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0003039-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- CEF
ADVOGADO : MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : ANA ARLENE MARINHO DE SOUZA

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Vista a Exequente.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0001517-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- CEF
ADVOGADO : MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : MARCIO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA3258 - ALBERICO MESQUITA RIBEIRO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1. Proceda-se a avaliacao do bem penhorado. 2. Registre-se a penhora

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0002918-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- CEF
ADVOGADO : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : SONIA MARIA NUNES DA SILVA

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Cite-se Arbitro os honorarios advocaticios em 10% (dez) por cento.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0001039-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- CEF
ADVOGADO : MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : MARIA JULIA MENDES

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Cite-se no endereço indicado as fls. 34.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0004502-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- CEF
PROCURAD. : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : SEBASTIAO BARBOSA DE SOUSA

94.0000492-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- CEF
PROCURAD. : MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : ADAUTO PINHEIRO DANTAS E OUTRO

94.0002236-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- CEF
ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : DIONISIO PAAESE E OUTRO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Cumpra-se o despacho de fls. dos autos.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0020081-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NA
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GOIAS MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA
ADVOGADO : PA6002B - MANOEL DORNELLES BARRETO VIANNA

O Exmo. Juiz exarou a seguinte sentença :

Vistos, etc. Isto posto, extingo a execucao sem onus para as partes, com permissivo no art. 26 da LEF, c/c o art. 784, inciso I, do Codigo de

94.0003820-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO
EXCDO : CLEDIMILSON DE SOUZA DA
SILVA

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Cite-se no endereço indicado as fls. 32.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0000540-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SING
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD. : ALVARO LOTUFO MANZANO
REU : SONIO DO LIVRAMENTO
COELHO CORREA
ADVOGADO : PA5396 - ALBERTO RUY
DIAS DA SILVA

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1. Tratam os presentes autos de Ação Penal, instaurada contra SONIO DO LIVRAMENTO COELHO CORREA, de crime previsto no art. 70 da Lei 4.117/62, cuja pena varia de 1(um) a 2(dois) anos de detenção. 2. Denúncia recebida em data de 08.01.95, consoante despacho de fls. 126. 3. Proceda-se a renumeração a partir das fls. 130. 4. Mediante disposição contida no art. 89 da Lei 9.099, de 26.09.95, de-se vista ao representante do M.P.F.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0001623-7 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD. : ALVARO LOTUFO MANZANO
REU : JUVENAL COSTA SILVA
ADVOGADO : PA287J - JOAO MARIA
FREIRE DE VASCONCELOS

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1. Tratam os presentes autos de Ação Penal, instaurada contra JUVENAL COSTA SILVA, crime previsto no art. 70 da Lei 4.117/62, cuja pena varia de 1(um) a 2(dois) anos de detenção. 2. Denúncia recebida em data de 23.03.95, consoante despacho de fls. 79. 3. Mediante disposição contida no art. 89 da Lei 9.099, de 26.09.95, de-se vista ao representante do M.P.F.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0000550-2 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD. : ALVARO LOTUFO MANZANO
REU : GERALDO ALVES DE LANA E
OUTRO
ADVOGADO : MARIA LEOPOLDINA ARAGON

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1. Tratam os presentes autos de Ação Penal, instaurada contra GERALDO ALVES DE LANA e RENILTON DUQUE DE OLIVEIRA, de crime previsto no art. 70 da Lei 4.117/62, cuja pena varia de 1(um) a 2(dois) anos de detenção. 2. Denúncia recebida em data de 09.11.95, consoante despacho de fls. 132. 3. As fls. 89, consta registro de antecedentes criminais. 4. Mediante disposição contida no art. 89 da Lei 9.099, de 26.09.95, de-se vista ao representante do M.P.F.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0000541-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SING
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD. : ALVARO LOTUFO MANZANO
REU : ANTONIO JESSE CASTRO
DANTAS
ADVOGADO : PA7314 - MARIA MARINHO
MODESTO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1. Tratam os presentes autos de Ação Penal, instaurada contra ANTONIO JESSE CASTRO DANTAS, de crime previsto no art. 70 da Lei 4.117/62, cuja pena varia de 1(um) a 2(dois) anos de detenção. 2. Denúncia recebida em data de 28.09.95, consoante despacho de fls. 138. 3. As fls. 140, consta registro de antecedentes criminais. 4. Mediante disposição contida no art. 89 da Lei 9.099, de 26.09.95, de-se vista ao representante do M.P.F.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0000557-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SING
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD. : ALVARO LOTUFO MANZANO
REU : ANTONIO MARCOS LIMA DE
ARAUJO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1. Tratam os presentes autos de Ação Penal, instaurada contra ANTONIO MARCOS LIMA DE ARAUJO, de crime previsto no art. 70 da Lei 4.117/62, cuja pena varia de 1(um) a 2(dois) anos de detenção. 2. Denúncia recebida em data 12.01.95, consoante despacho de fls. 88. 3. Mediante disposição contida no art. 89 da Lei 9.099, de 26.09.95, de-se vista ao representante do M.P.F.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0000554-5 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD. : ALVARO LOTUFO MANZANO
REU : ADILTON FERNANDES SOUZA
ADVOGADO : MARIA LUCIA MAGNO
PATRIARCHA

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1. Tratam os presentes autos de Ação Penal, instaurada contra ADILTON FERNANDES SOUZA, de crime previsto no art. 70 da Lei 4.117/62, cuja pena varia de 1(um) a 2(dois) anos de detenção. 2. Denúncia recebida em data de 31.08.95, consoante despacho de fls. 140. 3. Mediante disposição contida no art. 89 da Lei 9.099, de 26.09.95, de-se vista ao representante do M.P.F.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0002314-6 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD. : ALVARO LOTUFO MANZANO
REU : ZACARIAS BARROS NETO
ADVOGADO : PA6382 - ELIANE BELEM
PINHEIRO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Tratam os presentes autos de Ação Penal, instaurada contra ZACARIAS BARROS NETO, de crime previsto no art. 70 da Lei 4.117/62, cuja pena varia de 1(um) a 2(dois) anos de detenção. 2. Denúncia recebida em data de 29.07.95, consoante despacho de fls. 92. 3. Mediante disposição contida no art. 89 da Lei 9.099, de 26.09.95, de-se vista ao representante do M.P.F.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0028458-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SING
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD. : ALVARO LOTUFO MANZANO
REU : RAIMUNDO PAULO DA SILVA
MARANHÃO E OUTRO
ADVOGADO : PA2803 - RAIMUNDO
HERMOGENES DA S. E SOUZA
ADVOGADO : MANUEL FIGUEIREDO NETO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Tratam os presentes autos de Ação Penal, instaurada contra RAIMUNDO PAULO DA SILVA MARANHÃO e EDVAN MIRANDA DO NASCIMENTO, de crime previsto no art. 171 do Código Penal Brasileiro, cuja pena varia de 1(um) a 5(cinco) anos de reclusão e multa. Denúncia recebida em data de 15.08.85, consoante despacho de fls. 129. 3. Mediante disposição contida no art. 89 da Lei 9.099, de 26.09.95, de-se vista ao representante do M.P.F.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0000556-1 PROCESSO COMUM - JUIZ SING
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD. : ALVARO LOTUFO MANZANO
REU : WILSON SOARES DE SOUZA
ADVOGADO : ALEXANDRE MESQUITA DE
MEDEIROS BRANCO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1. Tratam os presentes autos de Ação Penal, instaurada contra WILSON SOARES DE SOUZA, de crime previsto no art. 70 da Lei 4.117/62, cuja pena varia de 1(um) a 2(dois) anos de detenção. 2. Denúncia recebida em data de 10.11.84, consoante despacho de fls. 61. 3. Mediante disposição contida no art. 89 da Lei 9.099, de 26.09.95, de-se vista ao representante do M.P.F.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0020918-9 CARTA PRECATORIA PENAL
REGTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : RAIMUNDO SILVEIRA LIMA

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1. Aguarde-se a devolução do Mandado. 2. Comunique-se ao Juízo Deprecante.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0030668-1 PROCESSO DE CRIME FUNCIONA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
PROCURAD. : ALVARO LOTUFO MANZANO
REU : FRANCY MARIA LADEIRA
FERREIRA
ADVOGADO : MARIA LUCIA DE A
FERNANDES

O Exmo. Juiz exarou a seguinte decisão :

Vistos, etc. Considerando a revelia da acusada FRANCY MARIA LADEIRA FERREIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido consoante certidão de fls. 335v., citada por Edital (fls. 340). DECIDO

- DETERMINAR a suspensão da presente Ação Penal, bem como do prazo prescricional nos termos do art. 386 do CPP, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 9.271, de 17.04.96.

SECAO JUDIC. DO PARA - MARABA/MARABA

Juiz Titular : ANTONIO DE PAULA
OLIVEIRA
Dir. de Secretaria : ESTRELA BOHADANA
RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1996

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0003039-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- CEF
ADVOGADO : MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : ANA ARLENE MARINHO DE
SOUZA

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Vista a Exequente.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0001517-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- CEF
ADVOGADO : MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : MARCIO ANTONIO DOS
SANTOS
ADVOGADO : PA3258 - ALBERICO
MESQUITA RIBEIRO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1. Proceda-se a avaliação do bem penhorado. 2. Registre-se a penhora

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0002918-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- CEF
ADVOGADO : PA13369 - MARIA AMELIA
MAIA FRANCO
EXCDO : SONIA MARIA NUNES DA
SILVA

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Cite-se. Arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez) por cento.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0001039-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- CEF
ADVOGADO : MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : MARIA JULIA MENDES

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Cite-se no endereço indicado as fls. 34.
No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0004502-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- CEF
PROCURAD. : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA
MACHADO
EXCDO : SEBASTIAO BARBOSA DE
SOUZA

94.0000492-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- CEF
PROCURAD. : MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : ADAUTO PINHEIRO DANTAS E
OUTRO

94.0002236-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- CEF
ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : DIONISIO PAESE E OUTRO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Cumpra-se o despacho de fls. dos autos.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0020081-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NA
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GOIAS MATERIAIS DE
CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO : PA6002B - MANOEL
DORNELLES BARRETO VIANNA

O Exmo. Juiz exarou a seguinte sentença :

Vistos, etc. Isto posto, extingo a execução sem onus para as partes, com permissivo no art. 26 da LEF, o/c o art. 794, inciso I, do Código de

Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. Publique-se. Registre-se. Intime-se a P.F.N., pessoalmente. Após, archive-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0020543-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXGTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ADVOGADO : PA2373 - CATIA STELLIO SASHIDA BALDUINO
EXCDO : INDAIA PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA

O Exmo. Juiz exarou a seguinte sentença:

Vistos, etc. Isto posto, julgo extinta a execução, sem qualquer ônus para as partes, na forma do art. 26 da LEF c/c o art. 784, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. Após o trânsito em julgado, archive-se com baixa na distribuição. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente. Publique-se. Registre-se.

SECAO JUDIC. DO PARA - MARABA/MARABA

Juiz Titular : ANTONIO DE PAULA OLIVEIRA
Dir. de Secretaria : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE AGOSTO DE 1996

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0003160-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITUL
EXGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : JOSE ARISTOTELES DE FIGUEIREDO GOMES

94.0003788-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITUL
EXGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : JOAO JUSTINO PEREIRA

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho:

Proceda-se ao arresto do bem hipotecado.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0004316-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITUL
EXGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : IVANA COSTA DE OLIVEIRA

94.0003527-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITUL
EXGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : ANTONIO VENANCIO SANTANA DA SILVA E OUTRO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho:

1. Cite-se por Edital com prazo de 10 (dez) dias.
2. Expeça-se o respectivo Edital, entregando-o a exequente para a devida publicação mediante recibo.

SECAO JUDIC. DO PARA - MARABA/MARABA

Juiz Titular : ANTONIO DE PAULA OLIVEIRA
Dir. de Secretaria : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1996

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0034521-0 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCURAD. : EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
EXPDO : ARTUR BARBOSA DE CARVALHO
ADVOGADO : JOSE ALIPIO SILVA DE LIMA

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho:

1. Solicite-se ao Sr. Gerente da CEF - Agência Ciro, a transferência da importância cuja guia de depósito está acostada às fls. 36, assim como dos TDA's, para a agência da CEF local, que devem ficar a disposição deste Juízo. 2. Providencie Secretaria a juntada aos autos da publicação do Edital para conhecimento de Terceiros na Imprensa Oficial. 3- No tocante a apreciação do pedido de levantamento, constante de fls. 118, aguarde-se o cumprimento das providências acima.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0007239-4 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOGADO : MARLENE FERNANDES DE MIRANDA
EXPDO : JOAQUIM QUEIROZ SILVEIRA
ADVOGADO : PA752 - ASDRUBAL MENDES BENTES

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho:

1- Oficie-se ao Sr. Gerente da CEF/PAB-JUSTIÇA FEDERAL, solicitando a transferência do depósito cuja guia encontra-se acostada às fls. 75-verso, para conta a ser aberta a disposição deste Juízo, na Agência da CEF local. 2- Em face do encaminhamento pelo MM Juiz Estadual, dos ofícios nº 020 e 021/96, sem o devido cumprimento, renovem-se as diligências, com a expedição de Mandado de Imissão de Posse e Notificação do Escrivão do Cartório de Registro de Imóveis para averbar o ajuizamento desta ação. 3- Sobre o pedido de levantamento constante de fls. 123, diga o INCRA, feito isto, ouça-se o Ministério Público Federal.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0007629-2 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCURAD. : JOAO LUIS COLARES SARMENTO
EXPDO : AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A
ADVOGADO : PA752 - ASDRUBAL MENDES BENTES

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho:

1- De-se cumprimento a 1ª parte do despacho de fls. 142. 2- Solicitem-se informações acerca do cumprimento dos ofícios cujas cópias constam às fls. 152 e 153. 3- Intime-se o INCRA para trazer aos autos comprovação de que foi publicado o Edital para conhecimento de Terceiros na Imprensa local. 4- Oficie-se a Comarca de Conceição do Araguaia, para os fins do art. 18, § 12 da LC 76. 5- Requisite-se ao Sr. Gerente da CEF-PAB/JUSTIÇA FEDERAL, a transferência de quantia cuja guia de depósito consta às fls. 150, para conta a ser aberta a disposição deste Juízo, na Agência da CEF nesta cidade.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0006197-8 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCURAD. : RONALDO SERGIO SILVA CRUZ
EXPDO : GAGIGU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : PA5453 - JOSE CARLOS DIAS NETO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho:

1- Sobre o pedido de fls. 176 diga o Instituto-expropriante. 2- Manifestem-se as partes sobre o laudo apresentado pelo Perito do Juízo.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0019181-7 ATENTADO
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD. : ALVARO LOTUFO MANZANO
REQDO : VALDEMAR HANNEMANN E OUTROS
ADVOGADO : PA117R - RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA NERI
PROCURAD. : ADAO PAES DA SILVA

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho:

Dado o tempo transcorrido, diga o MPF se ainda tem interesse no prosseguimento da ação.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0022884-0 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO E OUTRO
PROCURAD. : ALVARO LOTUFO MANZANO
PROCURAD. : ADAO PAES DA SILVA
REQDO : VALDEMAR HANNEMANN E OUTROS
ADVOGADO : GO70 - JOAO AFONSO BORGES

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho:

1- dado o tempo transcorrido, vista aos Autores para informar se a área objeto desta ação ainda se encontra turbada. 2- Intimem-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0007630-6 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

PROCURAD. : AGRÁRIA - INCRA
EXPDO : JOAO LUIS COLARES SARMENTO
ADVOGADO : AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A
SP76716 - RICARDO GARRIDO JUNIOR

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho:

1- Oficie-se ao Juízo da 2ª Vara da Comarca de Conceição do Araguaia, solicitando informações sobre o processo nº 232/90, que deu ensejo ao ofício de fls. 59, com esclarecimentos da figuração da empresa-expropriada como executada, assim como, acerca do possível trânsito em julgado da Sentença proferida nos Embargos de Terceiros noticiados nestes autos. 2- O pedido de levantamento constante de fls. 129 será apreciado após o recebimento das informações acima. 3- Sobre a proposta de honorários do Perito, diga o INCRA.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0004141-1 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : ALZERINO FRAUZINO PEREIRA
ADVOGADO : JOSE GOMES DE ARAUJO
REQDO : CELSO BRITO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA3950B - PAULO DE TARSO BANDEIRA PINHEIRO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho:

Em face do tempo transcorrido desde a interposição desta Possessória, ainda na Justiça do Estado, e, tendo em vista que o imóvel objeto desta ação e o mesmo da Desapropriação em apenso, diga o Requerente se tem interesse no prosseguimento do feito.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0000482-6 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCURAD. : MARIZILDA DOS SANTOS ARRUDA
EXPDO : ESPOLIO DE ALZERINO FRAUZINO PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA813 - WALDIR MACIEIRA DA COSTA

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho:

1- Solicite-se ao Sr. Gerente da CEF-PAB/JUSTIÇA FEDERAL, a transferência da importância cuja guia de depósito está acostada às fls. 53-verso, para conta a ser aberta a disposição deste Juízo, na Agência da CEF local. 2- De-se cumprimento ao despacho de fls. 145, com a ressalva de que o município de Palestina encontra-se subordinada a Comarca de São João do Araguaia, para onde deverá ser oficiado para os fins do art. 18, § 12, da Lei Complementar nº 76.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0018554-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITUL
EXGTE : MINISTERIO PUBLICO E OUTRO
PROCURAD. : ALVARO LOTUFO MANZANO
PROCURAD. : ADAO PAES DA SILVA
EXCDO : VALDEMAR HANNEMANN E OUTROS
ADVOGADO : GO70 - JOAO AFONSO BORGES

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho:

Intimem-se os credores para promoverem a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0013152-0 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXGTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA E OUTRO
ADVOGADO : PA4118 - JOAO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO
PROCURAD. : ADAO PAES DA SILVA
EXPDO : ANTONIO RODRIGUES ARAUJO E OUTROS

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho:

1- Em face dos pedidos de desistência formulados às fls. 125 e 127, e respectivas homologações, determino a retificação do Termo de Autuação para excluir ENOCH GOMES DO NASCIMENTO, CÍCERO ALVES DA LUZ e ANTONIO RODRIGUES ARAUJO do polo passivo da relação processual. 2- Intime-se os Autores para emendar a inicial, adequando-a aos termos do art. 282, II do CPC, no tocante as pessoas relacionadas nos itens 18, 41 e 51 da fls. 03/05.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

91.0001357-9 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
EXPDO : JARBAS ALVES DA SILVA

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho:

1- Solicite-se ao Sr. Gerente da CEF-PAB/JUSTIÇA FEDERAL, a transferência da quantia remanescente (vinte por cento), do depósito cuja guia esta acostada as fls. 38, para conta a ser aberta a disposição deste Juízo, na Agência da CEF desta cidade, assim como, os 20% dos TDA's que ainda se encontra ali custodiados. 2- Após a transferência, em atendimento ao pedido de fls. 310, expedam-se Alvaras de levantamento.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

90.0002061-1 ACAO POSSESSORIA
REQTE : UNIAO FEDERAL
PROCURAD. : ADAO PAES DA SILVA
REQDO : FABIO JESUS DA COSTA
ADVOGADO : PA3504 - WANDUIR JOSE DE LIMA

O Exmo. Juiz exarou a seguinte decisão :

Em face do encaminhamento do Ofício Precatório nº 744/58 V-CI a este Juízo, sem o cumprimento da diligência determinada, e, tendo em vista que o imóvel objeto desta ação esta localizado neste Município, determine a expedição de Mandado de Reintegração de Posse, Oficie-se ao Delegado da Polícia Federal, requisitando força policial para seu cumprimento.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0007627-6 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXFTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCURAD. : JOAO LUIS COLARES SARMENTO
EXPDO : MARIO ALVES CARRIJO

O Exmo. Juiz exarou a seguinte decisão :

1- Solicite-se ao Sr. Gerente da CEF-PAB/JUSTIÇA FEDERAL, a transferência da importância cuja guia de depósito esta acostada as fls. 30-verso, para conta a ser aberta a disposição deste Juízo, na Agência da CEF local. 2- Intime-se o INCRA para trazer aos autos as publicações do Edital para conhecimento de Terceiros, e, tendo em vista o que foi informado pela EBCT as fls. 44-verso, o endereço do Expropriado. 3- Em face de não constar nos autos referência ao cumprimento do despacho de fls. 31, 2ª parte, determine a expedição de Mandado de Imissão de Posse, e de Notificação ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Xinguara.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0006673-4 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : CARLOS RENATO SANTOS COELHO

O Exmo. Juiz exarou a seguinte decisão :

Vistos, etc. Não há porque, ante as informações constantes no inquerito, concluir-se de modo diverso. Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determine o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do Código de Processo Penal. Comunique-se ao DPF. Intime-se o Ministério Público Federal.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0019192-2 ATENTADO
REQTE : VALDEMAR HANNEMANN E OUTROS
ADVOGADO : GO70 - JOAO AFONSO BORGES
REQDO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO
PROCURAD. : ALVARO LOTUFO MANZANO
PROCURAD. : ADAO PAES DA SILVA

O Exmo. Juiz exarou a seguinte sentença :

No processo abaixo relacionado, o MM Juiz Federal da 3ª Vara, Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, no exerc. acumul. da 2ª Vara, proferiu a seguinte Sentença: Vistos, etc. Isto posto, extingo o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, Inciso VI, do Código de Processo Civil. Honorários advocatícios em favor dos Requeridos na razão de R\$ 100,00 (cem reais) a serem pagos individualmente pelos Autores. Translade-se cópia para os autos principais. Custa na forma da Lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se a União e o Ministério Público Federal.

SECAO JUDIC. DO PARA - MARABA/MARABA

Juiz Titular : ANTONIO DE PAULA OLIVEIRA
Dir. de Secretaria : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1996

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0021849-5 CARTA PRECATORIA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : GIVANILDO FELIX DE ARAUJO E OUTRO
ADVOGADO : ANGELA MARIA A DA SILVA

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1. Designo o dia 17 (dezesete) de setembro vindouro, as 15:00 horas, para inquirição da testemunha ANTONIA RITA GOMES DA CRUZ, Intime-se. 2. Notifique-se o representante do MPF. 3. Comunique-se ao Juízo Depreante.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0002610-6 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXFTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCURAD. : ANTONIO RITO DAS GRACAS TAVARES
EXPDO : CIA AGROPECUARIA SANTA MARIA DA CANARANA LTDA

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Acolho o parecer do digno representante do Ministério Público Federal, chamando o Instituto-expropriante a emendar a Inicial, no prazo de 10 (dez) dias

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0021249-0 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXFTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCURAD. : SIMAO TADEU SANTOS
EXPDO : ESPOLIO DE JOSE OSCAR DE MENDONCA VERGOLINO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Emende o Instituto-expropriante a Inicial, procedendo a autenticação das peças que a instruem, no prazo de 10(dez) dias, adequando-a, assim aos termos do art. 283 c/c art. 385 do CPC.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0002461-6 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXFTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCURAD. : VANILDO XAVIER CORREIA
EXPDO : EPAMINONDAS PARREIRA DUARTE
ADVOGADO : LUIZ BEZERRA DA SILVA

O Exmo. Juiz exarou a seguinte decisão :

1. Acolhendo a impugnação ao Perito nomeado, apresentada pelo INCRA, embasando-me para tal no art. 424, I do CPC, em substituição nomeio ELY SALIM KAYATH, Engenheiro Agrônomo, CREA 8523-D, com residência na Rua Bejamin Constant, 366, apt. 1501, Belém, devendo o mesmo ser intimado para apresentar sua proposta de honorários, no prazo de 5 (cinco) dias, onde não deverao estar incluídas despesas com deslocamento de Belém para Marabá, tão somente desta cidade para Xinguara, onde esta localizado o imóvel. 2. Apresentada a proposta pelo Perito, de-se vista ao INCRA para se manifestar, e, em caso de concordância, efetuar o depósito, no prazo de 10 (dez) dias. 3. Renovem-se as diligências, com a expedição de Mandado de Imissão de Posse para a Comarca de Xinguara, e de Notificação do Escrivão do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá, para que averbe o ajuizamento desta ação.

SECAO JUDIC. DO PARA - MARABA/MARABA

Juiz Titular : ANTONIO DE PAULA OLIVEIRA
Dir. de Secretaria : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 1996

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0022689-2 PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE : DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM MARABA
REQDO : LADISLAU GUEDES
ADVOGADO : PA8063A - ANTONIO GUARESMA DE SOUZA FILHO

O Exmo. Juiz exarou a seguinte decisão :

1. Homologo a prisão em flagrante delito, de LADISLAU GUEDES, comunicada pelo ofício de fls. 02. 2. Apreciando o pedido de fls. 11, em que vem requerida a liberação do indiciado preso, mediante fiança, aguarde-se a comprovação da primariedade e bons antecedentes do mesmo, nos termos dos arts. 322 e seguintes do CPP.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0022887-6 PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE : DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM MARABA
REQDO : JOAO DINIZ PEREIRA
ADVOGADO : ELPIDIO RIBEIRO AMORIM

O Exmo. Juiz exarou a seguinte decisão :

1- Homologo a prisão em flagrante delito, de JOAO DINIZ PEREIRA, comunicada pelo Ofício de fls. 02. 2- Apreciando o pedido de fls. 12/13, em que vem requerida a liberação do indiciado preso, mediante fiança, aguarde-se a comprovação da primariedade e bons antecedentes do mesmo, nos termos dos arts. 322 e seguintes do CPP.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0022889-2 PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE : DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM MARABA
REQDO : LADISLAU GUEDES
ADVOGADO : PA8063A - ANTONIO GUARESMA DE SOUZA FILHO

O Exmo. Juiz exarou a seguinte decisão :

Vistos, etc. 1- a Infração de que é acusado o requerente é cominada pena de 01(um) a 04(quatro) anos de reclusão. 2- Estando, in casu, presentes pelo menos em princípio, os requisitos que admitem a concessão do benefício legal, com fundamento no que dispõe o contido no art. 325, do Código do Processo Penal, concedo liberdade provisória ao reu preso LADISLAU GUEDES, mediante fiança, cujo valor fica arbitrado em R\$ 100,00 (cem reais). 3- Prestada garantia fiduciária, com o recolhimento do respectivo valor a Secretaria, para posterior depósito a Caixa Econômica Federal, lavre-se o competente Termo, e em seguida, expeça-se o competente Alvara de Soltura. 4. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0022890-6 BUSCA E APREENSAO
REQTE : DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM MARABA
REQDO : VILMAR GOTARDO

O Exmo. Juiz exarou a seguinte decisão :

Vistos, etc. Nessas razões, atendendo ao requerimento da autoridade Policial Federal, DETEMINO a busca e apreensão de todos os bens, produtos e instrumentos relacionados com a infração noticiada, nos endereços declinados que farao parte integrante do Mandado, podendo as diligências estenderem-se a outros endereços referidos pelos infratores, ouvidos pela autoridade. Expeça-se o mandado, in forma legis.

SECAO JUDIC. DO PARA - MARABA/MARABA

Juiz Titular : ANTONIO DE PAULA OLIVEIRA
Dir. de Secretaria : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1996

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0034521-0 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXFTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCURAD. : EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
EXPDO : ARTUR BARBOSA DE CARVALHO
ADVOGADO : JOSE ALIPIO SILVA DE LIMA

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1. Solicite-se ao Sr. Gerente da CEF - Agência Cirio, a transferência da importância cuja guia de depósito esta acostada as fls. 36, assim como dos TDA's, para a agência da CEF local, que devem ficar a disposição deste Juízo. 2- Providencie Secretaria a Junta aos autos da publicação do Edital para conhecimento de Terceiros na Imprensa Oficial. 3- No tocante a apreciação do pedido de levantamento, constante de fls. 118, aguarde-se o cumprimento das providências acima.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0007239-4 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXFTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOGADO : MARLENE FERNANDES DE MIRANDA
EXPDO : JOAQUIM QUEIROZ SILVEIRA
ADVOGADO : PA752 - ASDRUBAL MENDES BENTES

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1- Oficie-se ao Sr. Gerente da CEF/PAB-JUSTIÇA FEDERAL, solicitando a transferência do depósito cuja guia encontra-se acostada as fls. 75-verso, para conta a ser aberta a disposição deste Juízo, na Agência da CEF local. 2- Em face do encaminhamento pelo MM Juiz Estadual, dos ofícios nº 020 e 021/96, sem o devido cumprimento, renovem-se as diligências, com a expedição de Mandado de Imissão de Posse e Notificação do Escrivão do Cartório de Registro de Imóveis para averbar o ajuizamento desta ação. 3- Sobre o pedido de levantamento constante de fls. 123, diga o INCRA, feito isto, ouça-se o Ministério Público Federal.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0007629-2 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPE : INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRARIA - INCRA
PROCURAD. : JOAO LUIS COLARES
SARMENTO
EXPDO : AGROPASTORIL E
INDUSTRIAL DE MADEIRAS
S/A
ADVOGADO : PA752 - ASDRUBAL MENDES
BENTES

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1- De-se cumprimento a 1ª parte do despacho de fls. 142. 2- Solicitem-se informações acerca do cumprimento dos ofícios cujas cópias constam as fls. 152 e 153. 3- Intime-se o INCRA para trazer aos autos comprovação de que foi publicado o Edital para conhecimento de Terceiros na imprensa local. 4- Oficie-se a Comarca de Conceição do Araguaia, para os fins do art. 18, § 12 da LC 76. 5- Requisite-se ao Sr. Gerente da CEF-PAB/JUSTIÇA FEDERAL, a transferência da quantia cuja guia de depósito consta as fls. 150, para conta a ser aberta a disposição deste Juízo, na Agência da CEF nesta cidade.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0006197-8 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPE : INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRARIA - INCRA
PROCURAD. : RONALDO SERGIO SILVA
CRUZ
EXPDO : GAGIGU EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS E COMERCIO
LTDA
ADVOGADO : PA5453 - JOSE CARLOS
DIAS NETO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1- Sobre o pedido de fls. 176 diga o Instituto-expropriante. 2- Manifestem-se as partes sobre o laudo apresentado pelo Perito do Juízo.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0019181-7 ATENTADO
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD. : ALVARO LOTUFO MANZANO
REQDO : VALDEMAR HANNEMANN E
OUTROS
ADVOGADO : PA117R - RAIMUNDO NONATO
DE OLIVEIRA NERI
PROCURAD. : ADAO PAES DA SILVA

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Dado o tempo transcorrido, diga o MPF se ainda tem interesse no prosseguimento da ação.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0022684-0 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO E
OUTRO
PROCURAD. : ALVARO LOTUFO MANZANO
PROCURAD. : ADAO PAES DA SILVA
REQDO : VALDEMAR HANNEMANN E
OUTROS
ADVOGADO : GO70 - JOAO AFONSO
BORGES

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1- Dado o tempo transcorrido, vista aos Autores para informar se a área objeto desta ação ainda se encontra turbada. 2- Intimem-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0007630-6 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPE : INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRARIA - INCRA
PROCURAD. : JOAO LUIS COLARES
SARMENTO
EXPDO : AGROPASTORIL E
INDUSTRIAL DE MADEIRAS
S/A
ADVOGADO : SP76716 - RICARDO
GARRIDO JUNIOR

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1- Oficie-se ao Juízo da 2ª Vara da Comarca de Conceição do Araguaia, solicitando informações sobre o processo nº 232/90, que deu ensejo ao ofício de fls. 58, com esclarecimentos da figuração da empresa-expropriada como executada, assim como, acerca do possível trânsito em julgado da Sentença proferida nos Embargos de Terceiros noticiados nestes autos. 2- O pedido de levantamento constante de fls. 129 será apreciado após o recebimento das informações acima. 3- Sobre a proposta de honorários do Perito, diga o INCRA.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0004141-1 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : ALZERINO FRAUZZINO
PEREIRA
ADVOGADO : JOSE GOMES DE ARAUJO
REQDO : CELSO BRITO DE OLIVEIRA
E OUTROS
ADVOGADO : PA3950B - PAULO DE TARSO
BANDEIRA PINHEIRO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Em face do tempo transcorrido desde a interposição desta Possessória, ainda na Justiça do Estado, e, tendo em vista que o imóvel objeto desta ação é o mesmo da Desapropriação em apenso, diga o Requerente se tem interesse no prosseguimento do feito.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0000482-6 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPE : INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRARIA - INCRA
PROCURAD. : MARIZILDA DOS SANTOS
ARRUDA
EXPDO : ESPOLIO DE ALZERINO
FRAUZZINO PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA813 - WALDIR MACIELA
DA COSTA

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1- Solicite-se ao Sr. Gerente da CEF-PAB/JUSTIÇA FEDERAL, a transferência da importância cuja guia de depósito está acostada as fls. 53-verso, para

conta a ser aberta a disposição deste Juízo, na Agência da CEF local. 2- De-se cumprimento ao despacho de fls. 145, com a ressalva de que o município de Palestina encontra-se subordinada a Comarca de São João do Araguaia, para onde deverá ser oficiado para os fins do art. 18, § 10, da Lei Complementar nº 76.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0018554-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
EXPE : MINISTERIO PUBLICO E
OUTRO
PROCURAD. : ALVARO LOTUFO MANZANO
PROCURAD. : ADAO PAES DA SILVA
EXCDO : VALDEMAR HANNEMANN E
OUTROS
ADVOGADO : GO70 - JOAO AFONSO
BORGES

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Intimem-se os credores para promoverem a execução do Julgado, nos termos do art. 604 do CPC.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0013152-0 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPE : PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARABÁ E OUTRO
ADVOGADO : PA4118 - JOAO DE
ALBUQUERQUE NUNES NETO
PROCURAD. : ADAO PAES DA SILVA
EXPDO : ANTONIO RODRIGUES ARAUJO
E OUTROS

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1- Em face dos pedidos de desistência formulados as fls. 125 e 127, e respectivas homologações, determino a retificação do Termo de Autuação para excluir ENOCH GOMES DO NASCIMENTO, CIGERO ALVES DA LUZ e ANTONIO RODRIGUES ARAUJO do polo passivo da relação processual. 2- Intime-se os Autores para emendar a inicial, adequando-a aos termos do art. 282, II do CPC, no tocante as pessoas relacionadas nos itens 18, 41 e 51 da fls. 03/05.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

91.0001357-9 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPE : INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRARIA - INCRA
PROCURAD. : EDMEE MOURA CORREA
EXPDO : JARBAS ALVES DA SILVA
ADVOGADO : ORACIO CESAR DA FONSECA

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1- Solicite-se ao Sr. Gerente da CEF-PAB/JUSTIÇA FEDERAL, a transferência da quantia remanescente (vinte por cento), do depósito cuja guia está acostada as fls. 39, para conta a ser aberta a disposição deste Juízo, na Agência da CEF desta cidade, assim como, os 20% dos TDA's que ainda se encontram ali custodiados. 2- Após a transferência, em atendimento ao pedido de fls. 310, expeçam-se Alvarás de levantamento.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

90.0002061-1 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : UNIAO FEDERAL
PROCURAD. : ADAO PAES DA SILVA
REQDO : FABIO JESUS DA COSTA
ADVOGADO : PA3504 - WANDUIR JOSE DE
LIMA

O Exmo. Juiz exarou a seguinte decisão :

Em face do encaminhamento do Ofício Precatório nº 744/5ª V-CI a este Juízo, sem o cumprimento da diligência determinada, e, tendo em vista que o imóvel objeto desta ação está localizado neste Município, determino a expedição de Mandado de Reintegração de Posse. Oficie-se ao Delegado da Polícia Federal, requisitando força policial para seu cumprimento.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0007627-6 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPE : INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRARIA - INCRA
PROCURAD. : JOAO LUIS COLARES
SARMENTO
EXPDO : MARIO ALVES CARRIJO

O Exmo. Juiz exarou a seguinte decisão :

1- Solicite-se ao Sr. Gerente da CEF-PAB/JUSTIÇA FEDERAL, a transferência da importância cuja guia de depósito está acostada as fls. 30-verso, para conta a ser aberta a disposição deste Juízo, na Agência da CEF local. 2- Intime-se o INCRA para trazer aos autos as publicações do Edital para conhecimento de Terceiros, e, tendo em vista o que foi informado pela EBCF as fls. 44-verso, o endereço do Expropriado. 3- Em face de não constar nos autos referência ao cumprimento do despacho de fls. 31, 2ª parte, determino a expedição de Mandado de Imissão de Posse, e de Notificação ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Xinguaçu.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0006673-4 INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : CARLOS RENATO SANTOS
COELHO

O Exmo. Juiz exarou a seguinte decisão :

Vistos, etc. Não há porque, ante as informações constantes no inquerito, concluir-se de modo diverso. Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do Código de Processo Penal. Comunique-se ao DPF. Intime-se o Ministério Público Federal.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0019192-2 ATENTADO
REQTE : VALDEMAR HANNEMANN E
OUTROS
ADVOGADO : GO70 - JOAO AFONSO
BORGES
REQDO : MINISTERIO PUBLICO
FEDERAL E OUTRO
PROCURAD. : ALVARO LOTUFO MANZANO
PROCURAD. : ADAO PAES DA SILVA

O Exmo. Juiz exarou a seguinte sentença :

No processo abaixo relacionado, o MM Juiz Federal da 3ª Vara, Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, no exerc. cumul. da 2ª Vara, proferiu a seguinte Sentença: Vistos, etc. Isto posto, extingo o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, Inciso VI, do Código de Processo Civil. Honorários advocatícios em favor dos Requeridos na razão de R\$ 100,00 (cem reais) a serem pagos individualmente pelos Autores. Translade-se cópia para os autos principais. Custa na forma da Lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se a União e o Ministério Público Federal.

SEÇÃO JUDIC. DO PARA - MARABÁ/MARABÁ

Juiz Titular : ANTONIO DE PAULA
OLIVEIRA
Dir. de Secretaria : ESTRELA BOHADANA
RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1996

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0022887-6 PRISÃO EM FLAGRANTE
REQTE : DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL EM MARABÁ
REQDO : JOAO DINIZ PEREIRA
ADVOGADO : ELPIDIO RIBEIRO AMORIM

O Exmo. Juiz exarou a seguinte decisão :

Vistos, etc. 1- A infração de que acusado o requerente é cominada pena de 01(um) a 04(quatro) anos de reclusão. 2- Estando, in casu, presente pelo menos em princípio, os requisitos que admitem a concessão do benefício legal, com fundamento no que dispõe o contido no art. 325, "a", do Código de Processo Penal, concedo a liberdade provisória ao réu preso JOAO DINIZ PEREIRA, mediante fiança, cujo valor fica arbitrado em R\$ 100,00 (cem reais). 3- Prestada a garantia fiduciária, com o recolhimento do depósito a Caixa Econômica Federal, lavre-se o competente Termo, e em seguida, expeça-se o competente Alvará de Soltura. 4- Publique-se. Registre-se. Intime-se.

SEÇÃO JUDIC. DO PARA - MARABÁ/MARABÁ

Juiz Titular : ANTONIO DE PAULA
OLIVEIRA
Dir. de Secretaria : ESTRELA BOHADANA
RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1996

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0006798-6 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTÉ : INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA
PROCURAD. : SIMAO TADEU SANTOS
EXPDO : FRANCISCO VIEIRA DE
SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : GOS700 - JOAO VIEIRA DE
SOUZA NETO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Sobre as peticoes e documentos de fls. 70/71,
77/79 e 80/82, diga o INCRA, apos, de-se vista ao
Ministerio Publico Federal.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0001626-3 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTÉ : INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA
ADVOGADO : MARIZILDA DOS SANTOS
ARRUDA
EXPDO : AMANCIO GONCALVES DE
SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : PA3048 - MIGUEL DE
OLIVEIRA CARNEIRO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Intime-se pessoalmente o Perito do Juizo do
deposito de seu honorarios realizado nestes
autos, devendo o mesmo entregar o laudo no prazo
de 10 (dez) dias, sob pena de substituicao.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0001621-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SING
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOAO RAIMUNDO ALENCAR
ADVOGADO : PA3475 - SILVIO DE
OLIVEIRA SOUZA

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Cumpra-se o despacho de fls. 105, designando,
desde ja, o dia 08.11.96, as 15:00 horas para a
Audienca Admonitoria. Intime-se o acusado para
comparecer, assistido de Advogado, advertindo-lhe
de que na falta deste, ser-lhe-a nomeado defensor
dativo, nos termos do Art. 89 § 12, c/c o Art. 68
da Lei nº 9.089, de 26.09.95. Intime-se, ainda, o
M.P.F.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0000547-2 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : CELSO DE SOUSA OLIVEIRA

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Considerando a manifestacao do Ministerio publico
Federal, (fls. 136): 1- Designo o dia 05.11.96,
as 16:30 horas para a Audienca Admonitoria. 2-
Intime-se o acusado a comparecer perante este
Juizo, assistido de Advogado, advertindo-lhe de
que na falta deste, ser-lhe-a nomeado defensor
dativo, nos termos do Art. 89, § 12 c/c o Art. 68
da Lei nº 9.089, de 26.09.95. 3- Intime-se,
ainda, o M.P.F.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0001622-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SING
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOSIAS SOUSA OLIVEIRA

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Tratam os presentes autos de Acao Penal,
instaurada contra JOSIAS SOUSA OLIVEIRA, de
crime crime previsto no Art. 70 da Lei nº
4.117/62, cuja pena varia de 1 (um) a 2(dois)
anos de detencao. 2- Denuncia recebida em data de
12.05.94, consoante despacho de fls. 64. 3-
Mediante disposicao contida no artigo 89 da Lei
nº 9.089, de 26.09.95, de-se vista ao Ministerio
Publico Federal.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0002148-1 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOAO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : PA5949 - CRISTOVINA
PINHEIRO DE MACEDO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Considerando a manifestacao do Ministerio Publico
Federal (fls. 96): 1- Designo o dia 04.11.96, as
15:00 horas para a Audienca Admonitoria. 2-
Intime-se o acusado a comparecer perante este
Juizo, assistido de Advogado, advertindo-lhe de
que na falta deste, ser-lhe-a nomeado defensor
dativo, nos termos do artigo 89, § 12, c/c o
artigo 68 da Lei nº 9.089, de 26 de setembro de
1995. 3- Intime-se, ainda, o M.P.F.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0001624-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SING
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MANOEL NUNES DE ALMEIDA

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1- Tratam os presentes autos de Acao Penal,
instaurada contra MANOEL NUNES DE ALMEIDA, de
crime previsto no art. 70 da Lei 4.117/62, cuja
pena varia de 1 (um) a 2 (dois) anos de detencao.
2- Denuncia recebida em data de 09.02.95,
consoante despacho de fls. 104. 3- Mediante
disposicao contida no artigo 89 da Lei nº 9.089,
de 26.09.95, de-se vista ao Ministerio Publico
Federal.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0002147-0 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : WASHINGTON DIAS PRIMO E
OUTRO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1- Tratam os presentes autos de Acao Penal,
instaurada contra WASHINGTON DIAS PRIMO e
ERNIVALDO SILVA NASCIMENTO, de crime previsto no
Art. 70 da Lei nº 4.117/62, cuja pena varia de 1
(um) a 2 (dois) anos de detencao. 2- Denuncia
recebida em data de 11.01.96, consoante despacho
de fls. 72. 3- Mediante disposicao contida no
artigo 89 da Lei nº 9.089, de 26.09.95, de-se
vista ao Ministerio Publico Federal.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

92.0002557-9 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : DOMICIANO BEZERRA SOARES
ADVOGADO : PASSP - PLINIO PINHEIRO
NETO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1- Tratam os presente autos de Acao Penal,
instaurada contra DOMICIANO BEZERRA SOARES,
de crime previsto no art. 70 da Lei nº 4.117/62,
cuja pena varia de 1 (um) a 2 (dois) anos de
detencao. 2- Denuncia recebida em data de
23.06.94, consoante despacho de fls. 85. 3-
Mediante disposicao contida no artigo 89 da Lei
nº 9.089, de 26.09.95, de-se vista ao Ministerio
Publico Federal.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

91.0000097-3 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : LEONARDO DIAS SILVEIRA

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Considerando manifestacao do Ministerio Publico
Federal, (fls. 140): 1- Designo o dia 08.11.96,
as 16:30 horas para a Audienca Admonitoria. 2-
Intime-se o acusado a comparecer perante este
Juizo, assistido de Advogado, advertindo-lhe de
que, na falta deste, ser-lhe-a nomeado defensor
dativo, nos termos do Art. 89, § 12 c/c o Art. 68
da Lei nº 9.089, de 26.09.95. 3- Intime-se,
ainda, o M.P.F.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0000545-6 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : SIDNEY MENDES DE ABREU
ADVOGADO : PA5375 - HILDA REGINA
MAIA MEDEIROS

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Considerando a manifestacao do Ministerio Publico
Federal, (fls. 81): 1- Designo o dia 04.11.96, as
16:30 horas para a Audienca Admonitoria. 2-
Intime-se o acusado a comparecer perante este
Juizo, assistido de Advogado, advertindo-lhe de
que, na falta deste, ser-lhe-a nomeado defensor
dativo, nos termos do Art. 89, § 12 c/c o Art. 68
da Lei nº 9.089, de 26.09.95. 3- Intime-se,
ainda, o M.P.F.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0000559-6 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MANOEL NUNES DE ALMEIDA

ADVOGADO : PA4344 - JORGE LOPES DE
FARIAS

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Considerando a manifestacao do Ministerio Publico
Federal, (fls. 130): 1- Designo o dia 05.11.96, as
15:00 horas para a Audienca Admonitoria. 2-
Intime-se o acusado a comparecer perante este
Juizo, assistido de Advogado, advertindo-lhe de
que, na falta deste, ser-lhe-a nomeado defensor
dativo, nos termos do artigo 89, § 12, c/c o
artigo 68 da Lei nº 9.089, de 26.09.95.
Intime-se, ainda, o M.P.F.

AUTOS COM DECISSES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0034901-1 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTÉ : INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA
PROCURAD. : RONALDO SERGIO SILVA
CRUZ
EXPDO : LUIZ ANTONIO CERVEIRA DE
MELLO RIBEIRO PINTO
ADVOGADO : SP74914 - ARTUR BARBOSA
PARRO

O Exmo. Juiz exarou a seguinte decisao :

1- Mantenho a nomeacao do Perito NILSON CESAR
CORREA PADILHA, a despeito do despacho de fls.
156. 2- Em que pese o deposito efetuado pelo
INCRA as fls. 152-verso, deve o mesmo se
manifestar, conclusivamente, sobre a nova
proposta apresentada pelo Perito, incluidas as
diarias, passagens e hospedagens, e, em caso de
concordancia, efetuar o deposito da diferenca. 3-
Solicite-se ao Sr. Gerente da CEF/PAB-JUSTICA
FEDERAL, a transferencia do deposito cuja guia
consta as fls. 51, assim como, dos TDA's
deferidos as fls. 52.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

99.0000652-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SING
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RUY BERNARDES DA SILVA E
OUTRO
ADVOGADO : PA5449 - JOSE EPIFANIO
DE SOUZA
ADVOGADO : WALDIR LAMEIRA DA ROCHA

O Exmo. Juiz exarou a seguinte decisao :

Considerando a revelia dos acusados RUY BERNARDES
DA SILVA e SEBASTIAO DE MIRANDA PINTO, que se
encontram em lugar incerto e nao sabido, citados
por Edital (Diario Oficial do Estado, de
27.02.91, fls. 145-v), consoante de fls. 147,
DETERMINO a suspensao da presente Acao Penal, bem
como do prazo prescricional, nos termos do art.
366 do CPP, com redacao dada pelo art. 19 da Lei
nº 9.271, de 17.04.96. P.I.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0007876-7 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTÉ : INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA
PROCURAD. : SIMAO TADEU SANTOS
EXPDO : COMPANHIA AGROPECUARIA
SANTA MARIA DA CANARANA
E OUTRO

O Exmo. Juiz exarou a seguinte decisao :

1- Oficia-se ao Sr. Gerente da CEF/PAB/JUSTICA
FEDERAL, a transferencia do deposito cuja guia
consta as fls. 46-verso, para conta a ser aberta a
disposicao deste Juizo, na Agencia da CEF local.
2- Solicitem-se informacoes acerca do cumprimento
do Oficio nº 573/SECIV/5ª Vara, de 25.05.96, cuja
copia consta as fls. 51. 3- Providencie a
Secretaria a juntada nos autos da publicacao do
Edital para conhecimento de terceiros
interessados na Imprensa Oficial. 4- Em
atendimento ao solicitado atraves do Oficio
constantes de fls. 62, do MM. Juiz Presidente da
Junta de Conciliacao de Concilio do
Araguaia, DETERMINO a reserva da quantia
inicialmente depositada, no montante de R\$
117.425,13 (cento e dezesete mil, quatrocentos
vinte e cinco reais e treze centavos), para
cobertura do credito trabalhista, devendo ser
informado ao Juizo solicitante que esta e a
quantia total depositada em dinheiro, mas,
encontrando-se custodiados na CEF/Departamento
de Controle e Administracao Financeira da Agencia
Matriz, em Brasilia, 33.687 TDA's.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0028931-0 PROCESSO DE CRIME FUNCIONA
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ELDES PEDRO SOARES E
OUTRO
ADVOGADO : PA2562 - ANTONIO PAULO
DA COSTA NUNES

O Exmo. Juiz exarou a seguinte decisao :

Considerando a revelia dos acusados ELDES PEDRO
SOARES e ARISTOCLES JOSE DE OLIVEIRA, que se
encontram em lugar incerto e nao sabido,
consoante Edital de Citacao, fls. 242, publicado
no D.O.E. de 04.08.96, DETERMINO a suspensao da
presente Acao Penal, bem como do prazo
prescricional, nos termos do art. 366 do CPP,
com redacao dada pelo art. 19 da Lei nº 9.271, de
17.04.96. P.I.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0007838-4 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR AUTORIA DO
ASSALTO PRATICADO CONTRA
A EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS EM
28/07

O Exmo. Juiz exarou a seguinte decisão :

Visto, etc. Não ha porque, ante as informações constantes no Inquerito, concluir-se de modo diverso. Assim, nos termos do parecer Ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do Código de Processo Penal. Comunique-se ao DPF. Intime-se o Ministério Público Federal.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0021630-4	EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NA
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: AURELIO ANASTACIO DE OLIVEIRA
96.0021814-5	EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NA
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: RUI HERENIO DE MORAES
96.0021997-4	EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NA
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: JAIR FERNANDINO DE SOUZA
96.0022122-7	EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NA
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: MARIA DO SOCORRO ALVES DE ALMEIDA
96.0022155-3	EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NA
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: NELITO INDUSTRIA E COMERCIO SA
96.0022254-1	EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NA
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: VIVALDO OLSEN
96.0022410-2	EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE	: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO	: COELHO E CIA LTDA
96.0022412-9	EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE	: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO	: F DE SOUZA LIMA
96.0022421-8	EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE	: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO	: A R MENDONÇA
96.0022427-7	EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE	: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO	: JOAO CHAVES SOBRINHO
96.0022802-7	EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NA
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: MANOEL MARTINS LEAO
96.0022805-1	EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NA
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: SEBASTIAO MIRANDA & CIA LTDA
96.0022863-9	EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO	: CERAMICA TRANSPARA LTDA
96.0022866-3	EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO	: NELITO INDUSTRIA E COMERCIO S/A
96.0022875-2	EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NA
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.	: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
EXCDO	: ANAEL WILL DA SILVA ME
96.0022876-0	EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NA
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.	: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
EXCDO	: SEMENTES GARANHÃO LTDA
96.0022877-9	EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NA
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: CONSTRUTORA BRASIL NOVO LTDA
96.0022882-5	EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NA
EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: L C B SANTOS

O Exmo. Juiz exarou a seguinte sentença :

Vistos, etc. Isto posto, julgo extinta a Execução, sem qualquer onus para as partes, na forma do art. 26 da LEF c/c o art. 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. Após o trânsito em julgado, arquivar-se com baixa na distribuição. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente. Publique-se. Registre-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0022121-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NA
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA DO SOCORRO ALVES DE ALMEIDA

O Exmo. Juiz exarou a seguinte sentença :

Vistos, etc. Isto posto, extingo a execução sem onus para as partes, com permissivo no art. 26 da LEF c/c o art. 794, Inciso III da CPC, face a renúncia do crédito pelo credor. Publique-se. Registre-se. Intime-se a P.M.F., pessoalmente, após, arquivar-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0022823-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NA
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA

O Exmo. Juiz exarou a seguinte sentença :

Vistos, etc. Isto posto, extingo a execução, sem onus para as partes, com permissivo no artigo 26 da LEF c/c o art. 794, Inciso I do CPC, porque satisfeita a obrigação. Publique-se. Registre-se. Intime-se a P.F.N., pessoalmente. Após, arquivar-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0021212-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NA
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANATALIA FIALHO DOS PASSOS

O Exmo. Juiz exarou a seguinte sentença :

Vistos, etc. Isto posto, extingo a execução sem onus para as partes, com permissivo no artigo 26 da LEF, c/c o artigo 794, Inciso II do CPC, face a remissão total da dívida. Publique-se. Registre-se. Intime-se a P.F.N., pessoalmente. Após, arquivar-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0022677-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NA
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE MILTON PEREIRA RAMOS

O Exmo. Juiz exarou a seguinte sentença :

Vistos, etc. Isto posto, extingo a execução sem onus para as partes, com permissivo no artigo 26 da LEF, face o cancelamento do débito na inscrição da dívida ativa. Publique-se. Registre-se. Intime-se a P.F.N., pessoalmente. Após, arquivar-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0021723-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NA
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAULO GABY DE ALMEIDA

O Exmo. Juiz exarou a seguinte sentença :

Vistos, etc. Isto posto, julgo extinta a Execução, sem qualquer onus para as partes, na forma do art. 26 da LEF c/c o art. 794, Inciso III, do Código de Processo Civil, face a renúncia do crédito pelo credor. Após o trânsito em julgado, arquivar-se com baixa na distribuição. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente.

SECAO JUDIC. DO PARA - MARABA/MARABA

Juiz Titular : ANTONIO DE PAULA OLIVEIRA
Dir. de Secretaria : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1996

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0004270-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : JOSE PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 31.07.96. 1- Cite-se. 2- Fixo os honorários advocatícios em 5% (cinco) por cento.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0022901-5 HABEAS CORPUS
IMPTE : LUCIO JAMES FILHO
ADVOGADO : PABOESA - ANTONIO QUARESMA DE SOUZA FILHO
IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL EM MARABA

O Exmo. Juiz exarou a seguinte decisão :

Vistos. Tratando-se de reu sentenciado a pena de 01(um) ano de reclusão, faz jus ao cumprimento de pena sob regime aberto, desde o início. Essa medida, pelos elementos coligidos, já foi adotada pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara, em Belém/PA. Defiro a ordem requerida, "in limine", para que o apenado fique sob regime aberto, comprometendo-se a cumprir as condições legais, que serão explicitadas oportunamente, com o regresso deste Juízo a Cidade de Marabá. Oficie-se, de ordem, a autoridade policial, para cumprimento, e para que sejam prestadas informações, no prazo legal. P.I.

SECAO JUDIC. DO PARA - MARABA/MARABA

Juiz Titular : ANTONIO DE PAULA OLIVEIRA
Dir. de Secretaria : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 1996

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0002316-2 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : WILSON BATISTA DE CARVALHO
ADVOGADO : PAGB22 - JOSE ANTONIO SCAFF FILHO

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

Cumpra-se o despacho de fls. 99, ficando, desde já, designado o dia 07.11.96, as 15 horas para a Audiência Admonitória. Intime-se o MPF.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0022897-3 CARTA PRECATORIA
REQTE : MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES
REQDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Juiz exarou o seguinte despacho :

1. Oficie-se ao Sr. Gerente do BANPARA, solicitando a transferência do depósito realizado nestes autos, colocando-o a disposição do MMJ Juiz da 1ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, na Agência da CEF. 2. Informe ao Juízo deprecante a providência determinada. 3. Aguarde-se a Secretaria a confirmação da operação acima, após o que, remetam-se os autos ao Contador, para apurar o valor das custas judiciais. 4. Feito isto, devolva-se a presente ao MMJ Juiz deprecante.

(G.Reg.258)

VARA FEDERAL DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM/PA

Juiz Federal: JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
Diretora de Secretaria: ROSA V. S. SIROTHEAU CORRÊA

BOLETIM Nº 043/96

Expediente do dia 30/08/96

CLASSE: 13.101 - PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR

Proc. : 91.0002190-3

Autor : Ministério Público Federal

Procur. : Dr. Almerindo Trindade

Réu : José Rodrigues de Freitas

SENTENÇA

Vistos, etc. 1. (...) 2. (...) 3. (...) 4. (...) 5. (...) 6. (...) 7. (...) 8. (...) 9. (...) 10. (...) 11. (...) 12. (...) 13. (...) 14. (...) 15. (...) 16. (...) 17. (...) 18. (...) 19. (...) 20. (...) 21. (...) 22. (...) 23. (...) 24. (...) 25. (...) 26. (...) 27. (...) 28. (...) 29. (...) 30. (...) 31. (...) 32. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a DENUNCIA e, por consequência, condeno o acusado JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS como incurso nas penas do artigo 171, do Código Penal Brasileiro. 33. Considerando as circunstâncias judiciais do artigo 59, do Código Penal, como a pequena culpabilidade, bons antecedentes, conduta social razoável, personalidade sem meio de aferição, motivos decorrentes de ter sido enganado na compra de bem, fixo a pena-base em 01 (hum) ano de reclusão, cumulada com 60 (sessenta) sessenta dias-multa, calculada esta na base de um trigésimo do maior salário-mínimo mensal vigente à época dos fatos, a qual pela incoerência de circunstâncias agravantes ou diminuição, torna-se definitiva. 34. Satisfaz o apenado as condições objetivas do artigo 77, do Código Penal, pelo que lhe concedo o benefício da suspensão da execução de pena ora imposta, que seria cumprida em regime aberto, mediante o cumprimento das condições que forem estabelecidas pelo Juízo das execuções. 35. Transitada em julgado esta decisão, lance-se o nome do acusado no rol dos culpados. 36. Custas na forma da lei. 37. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Santarém, 27/08/96.

CLASSE: 03.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Proc. : 96.0016118-6

Exqte. : Fazenda Nacional

Procur. : João Luis Colares Sarmento

Excd. : Antonio Diniz Sobrinho

SENTENÇA

Vistos, etc. 1. (...) 2. (...) 3. (...) 4. (...) 5. (...) 6. (...) 7. (...) 8. (...) 9. Ante o exposto, reconhecendo, em face da igualdade de situações, o direito do(s) executado(s) ao benefício decorrente da Portaria nº 212/95, DECLARO EXTINTA a presente execução, a teor do disposto no artigo 295, inciso VI, do Código de Processo Civil pátrio. 10. Registro, Publicação e Intimação de estilo. Após, arquivem-se. Santarém, 1º/04/96.

Proc. : 96.0016103-8

Exqte. : Fazenda Nacional

Procur. : João Luis Colares Sarmento

Excd. : Abdoral Francisco de Aguiar

SENTENÇA

Idem à anterior.

Proc. : 96.0016064-3
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Irsef Ivan Araújo Souza
Excd. : Solange Hugolina Campos Correa
SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 96.0016042-2
Exqte. : Fazenda Nacional
Procur. : Irsef Ivan Araújo Souza
Excd. : Francisco Noerte Moita
SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 96.0016190-9
Exqte. : Fazenda Nacional
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excd. : Bibiano Branco de Castro
SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 96.0016254-9
Exqte. : Fazenda Nacional
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excd. : Boanerges Freire Amorim
SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 96.0016236-0
Exqte. : Fazenda Nacional
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excd. : Guilherme Hammerschlag
SENTENÇA
Idem à anterior.

(G.Reg.043)

VARA FEDERAL DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM/PA

Juiz Federal: JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
Diretora de Secretaria: ROSA V. S. SIROTHEAU CORRÊA

BOLETIM Nº 0047/96

Expediente do dia 16/09/96

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 09.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. : 92.0000672-8
Exqte. : Prefeitura Municipal de Oriximiná
Adv. : Antônio Miléo Gomes
Excd. : Mineração Rio do Norte S/A

DESPACHO

Intime-se a requerida para promover a execução da sentença no prazo legal
Publique-se. Santarém, em 13 de setembro de 1996.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 03.100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

Proc. : 96.0016230-1
Exqte. : União Federal / Fazenda Nacional
Adv. : João Luis Colares Sarmento
Excd. : Pedro Leal Sobrinho

SENTENÇA

Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. Destarte, em face do exposto,
DECLARO EXTINTA a presente execução, com esteio no artigo 794, inciso II,
do Código de Processo Civil. 6. Registro, Publicação e intimação de estilo. Após,
arquivem-se. Santarém, 22/03/96.

Proc. : 96.0016232-8
Exqte. : União Federal / (Fazenda Nacional)
Adv. : João Luis Colares Sarmento
Excd. : Roque Firmino Portela

SENTENÇA

Idêntica à anterior.

Proc. : 96.0015980-7
Exqte. : União Federal / (Fazenda Nacional)
Adv. : João Luis Colares Sarmento
Excd. : Raimunda Edna Alves de Souza

SENTENÇA

Idêntica à anterior.

Proc. : 96.0015984-0
Exqte. : União Federal / (Fazenda Nacional)
Adv. : João Luis Colares Sarmento
Excd. : Esmezinda Coelho Campos

SENTENÇA

Idêntica à anterior.

Proc. : 96.0016238-7
Exqte. : União Federal / (Fazenda Nacional)
Adv. : João Luis Colares Sarmento
Excd. : Makoto Nishimura

SENTENÇA

Idêntica à anterior.

Proc. : 96.0016231-0
Exqte. : União Federal / (Fazenda Nacional)
Adv. : João Luis Colares Sarmento
Excd. : Júlio Ribeiro de Sousa

SENTENÇA

Idêntica à anterior.

Proc. : 96.0016206-9
Exqte. : União Federal / (Fazenda Nacional)
Adv. : João Luis Colares Sarmento
Excd. : Henrique Rodio

SENTENÇA

Idêntica à anterior.

Proc. : 96.0016227-1
Exqte. : União Federal / (Fazenda Nacional)
Adv. : João Luis Colares Sarmento
Excd. : Vicente Saturnino Félix

SENTENÇA

Idêntica à anterior.

Proc. : 96.0016205-0
Exqte. : União Federal / (Fazenda Nacional)
Adv. : João Luis Colares Sarmento
Excd. : Rideo Taniguohi

SENTENÇA

Idêntica à anterior.

Proc. : 96.0016200-0
Exqte. : União Federal / (Fazenda Nacional)
Adv. : João Luis Colares Sarmento
Excd. : Ney Martins da Rosa

SENTENÇA

Idêntica à anterior.

Proc. : 96.0016194-1
Exqte. : União Federal / (Fazenda Nacional)
Adv. : João Luis Colares Sarmento
Excd. : Edson Portela dos Santos

SENTENÇA

Idêntica à anterior.

Proc. : 96.0016197-6
Exqte. : União Federal / (Fazenda Nacional)
Adv. : João Luis Colares Sarmento
Excd. : Samuel Ferreira de Oliveira

SENTENÇA

Idêntica à anterior.

Proc. : 96.0016234-4
Exqte. : União Federal / (Fazenda Nacional)
Adv. : João Luis Colares Sarmento
Excd. : Benedito Frutuoso Pereira

SENTENÇA

Idêntica à anterior.

Proc. : 96.0016233-6
Exqte. : União Federal / (Fazenda Nacional)
Adv. : João Luis Colares Sarmento
Excd. : Luis Neris da Silva

SENTENÇA

Idêntica à anterior.

Proc. : 96.0016237-9
Exqte. : União Federal / (Fazenda Nacional)
Adv. : João Luis Colares Sarmento
Excd. : Makoto Nishimura

SENTENÇA

Idêntica à anterior.

Proc. : 96.0016113-5
Exqte. : União Federal / (Fazenda Nacional)
Adv. : João Luis Colares Sarmento
Excd. : Benigno da Silva Nogueira

SENTENÇA

Idêntica à anterior.

Proc. : 95.0015909-0
Exqte. : União Federal / (Fazenda Nacional)
Adv. : João Luis Colares Sarmento
Excd. : Josué Pedroso Neves

SENTENÇA

Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. Destarte, em face do exposto,
DECLARO EXTINTA a presente execução, com esteio no artigo 794, inciso II,
do Código de Processo Civil. 6. Registro, Publicação e intimação de estilo. Após,
arquivem-se. Santarém, 13/03/96.

Proc. : 95.0015963-5
Exqte. : União Federal / (Fazenda Nacional)
Adv. : João Luis Colares Sarmento
Excd. : João Batista Miléo

SENTENÇA

Idêntica à anterior.

Proc. : 95.0015311-4
Exqte. : União Federal / (Fazenda Nacional)
Adv. : João Luis Colares Sarmento
Excd. : João Pinto

SENTENÇA

Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. Destarte, em face do exposto,
DECLARO EXTINTA a presente execução, com esteio no artigo 794, inciso II,
do Código de Processo Civil. 6. Registro, Publicação e intimação de estilo. Após,
arquivem-se. Santarém, 19/03/96.

Proc. : 95.001252-5
Exqte. : União Federal / (Fazenda Nacional)
Adv. : João Luis Colares Sarmento
Excd. : Pedro Batista da Silva

SENTENÇA

Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. Destarte, em face do exposto,
DECLARO EXTINTA a presente execução, com esteio no artigo 794, inciso II,
do Código de Processo Civil. 6. Registro, Publicação e intimação de estilo. Após,
arquivem-se. Santarém, 01/04/96.

Proc. : 95.0015309-2
Exqte. : União Federal / (Fazenda Nacional)
Adv. : João Luis Colares Sarmento
Excd. : Joaquim Macedo de Souza

SENTENÇA

Idêntica à anterior.

Proc. : 96.0016265-4
Exqte. : União Federal / (Fazenda Nacional)
Adv. : João Luis Colares Sarmento
Excd. : Antônio Felipe do Nascimento

SENTENÇA

Idêntica à anterior.

EDITAL DE PRAÇA

LEI 6.830/80

O DOUTOR RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, torna público que será realizada a seguinte PRAÇA:

REFERENTE: Execução Fiscal nº 00.35066-4: proposta pela FAZENDA NACIONAL contra COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA.

OBJETO: Uma área de terras denominada "Cleba C" contendo 15.234,15m² com as seguintes limitações e confrontações: Partindo do marco 01 (M-I) segue até o marco 02 (M-II) a distância de 4,00m, deste deflete à direita seguindo até o marco 03 (M-III) a distância de 12,50m, deste deflete à esquerda seguindo até o marco 04 (M-IV) a distância de 50,50m, deste deflete à direita seguindo em linha reta até o marco 05 (M-V) a distância de 109,00m, deste deflete à direita seguindo até o marco 06 (M-VI) a distância de 71,50m, deste deflete à direita seguindo até o marco 07 (M-VII) a distância de 30,00m, deste em linha reta até o marco 08 (M-VIII), deste deflete à direita seguindo até o marco 09 (M-IX) a distância de 58,00m, deste deflete à esquerda seguindo até o marco 10 (M-X) a distância de 18,50m, deste deflete à esquerda seguindo até o marco 11 (M-XI) a distância de 16,50m, deste deflete à direita até o marco 12 (M-XII) a distância de 1,50m, deste deflete à direita até o marco 13 (M-XIII) a distância de 21,00m, deste deflete à esquerda seguindo até o marco 14 (M-XIV) a distância de 2,50m, deste deflete à direita seguindo até o marco 15 (M-XV), a distância de 11,50m, deste deflete à direita seguindo o marco 16 (M-XVI) a distância de 14,00m, deste deflete à direita seguindo até o marco 17 (M-XVII) a distância de 5,50m, deste deflete à direita seguindo até o marco 18 (M-XVIII) a distância de 1,00m, deste deflete à esquerda seguindo até o marco 19 (M-XIX) a distância de 5,50m, deste deflete à direita seguindo até o marco 20 (M-XX) a distância de 3,00m, deste deflete à esquerda seguindo até o marco 21 (M-XXI) a distância de 20,00m, deste deflete à esquerda seguindo até o marco 22 (M-XXII), a distância de 5,00m, deste deflete à direita seguindo em linha reta até o marco 01 (M-I) ao marco 02 (M-II) até o marco 08 (M-VIII), numa extensão de 349,50m do marco 08 (M-VIII) até o marco 22 (M-XXII), numa extensão de 181,50m onde faz fundos com a área de Marinha e margem de 225,50m, formando um polígono irregular com 15.234,12 m² e fechado um perímetro de 799,50m lineares, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis, matriculado sob o nº 196, às fls. 196, do livro 2-co, avaliado em R\$ 1.900.000,00. O bem foi depositado em mãos de Jair de Oliveira. II. Uma área de terras denominada "Cleba B", contendo 13.480m² com as seguintes limitações e confrontações: frente com a Av. Bernardo Sayão, numa extensão de 70,25m, partindo do marco 01 (M-I) cravado na lateral esquerda da referida área, segue até o marco 02 (M-II) a distância de 16,50m, deste, inclina à direita seguindo até o marco 03 (M-III) a distância de 6,25m, deste deflete à esquerda até o marco 04 (M-IV) a distância de 6,50, deste deflete à direita seguindo até o marco 05 (M-V), deflete à direita confinando com a parte remanescente da área até o marco 06 (M-VI) a distância de 255,50m fundos do marco 06 (M-VI) a direita seguindo até o marco 07 (M-VII) a distância de 28,50m, deste inclina à esquerda seguindo até o marco 08 (M-VIII) a distância de 15,00m, deste deflete à direita seguindo até o marco 09 (M-IX) a distância de 1,00m, deste inclina à esquerda seguindo até o marco 11 (M-XI) a distância de 17,40m, considerando-se que o marco 06 (M-VI) ao marco 11 (M-XI) faz fundos com a área de Marinha e Rio Guamá, numa extensão de 65,40m do lado esquerdo, do marco 11 (M-XI) segue em linha reta até o marco ponto inicial da presente demarcação confinando com a MAPASA, numa extensão de 215,00m, formando um polígono decagonal com 13.480,00m² e fechado um perímetro de 606,00m, registrado no cartório do 2º Ofício, livro 2-co, Mat. 197, fls. 197, que avalio em R\$ 1.400.000,00.

DATA, HORA E LOCAL: Dias 18.11.96 e 29.11.96, às 14 horas, respectivamente, para realização da primeira e segunda praças, caso não haja arrematante na primeira. O local será o alvará da Seção Judiciária do Estado do Pará, localizado à Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Telefone nº 242-0055.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro. 2. O bem será arrematado pelo maior lance. 3. O bem pode ser encontrado no seguinte endereço: Av. Bernardo Sayão, 5232.

Belém(Pa), 29.09.96

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

(G.Reg.326)

EDITAL DE PRAÇA

LEI 6.830/80

O DOUTOR RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, torna público que será realizada a seguinte PRAÇA:

REFERENTE: Execução Fiscal nº 93.3376-0, proposta pelo CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS contra MÁRIO DE ASSIS JARDIM NETO.

OBJETO: I-Casa residencial situada no Conjunto Jardim América, Rua Paraguai, Quadra E, casa 33, com dois quartos, sala, banheiro, copa-cozinha, área na frente, toda em alvenaria, coberta de telhas Brasil, localizado na Estrada do Coqueiro s/n, em Ananindeua/PA, registrada no Cartório de Imóveis do 2º Ofício, nesta capital, sob o livro 2-AU, fls. 328, averbada sob o nº 76.391 de 15.10.74, avaliada em R\$ 10.000,00. O bem foi depositado em mãos de Mário de Assis Jardim Neto.

DATA, HORA E LOCAL: Dias 18.11.96 e 29.11.96, às 16 horas, respectivamente, para realização da primeira e segunda praças, caso não haja arrematante na primeira. O local será o alvará da Seção Judiciária do Estado do Pará, localizado à Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Telefone nº 242-0055.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro. 2. O bem será arrematado pelo maior lance.

Belém(Pa), 20.09.96

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM/PA

EDITAL DE CITAÇÃO: PRAZO DE 15 DIAS

DE: Francisco Lobo Duarte Batista, brasileiro, desquitado, filho de Francisco Duarte Batista e de Helena Raiol Lobo, comerciante, portador da CI nº 1976378-SE GUP/PA, outrora residente na Av. Duque de Caxias, 487, Marco, Belém/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para se defender na Ação Penal nº 90.465-9, proposta pelo Ministério Público Federal, por violação do art. 171 do Código Penal Brasileiro, assim como comparecer a este Juízo a fim de ser interrogado no dia 14 de outubro de 1996, às 14:00 horas.

SEDE DO JUÍZO: Vara Descentralizada de Santarém, Av. Marechal Rondon, s/n, esq. c/ Curuá-Una, Prainha, Telefex 523-2520, CEP 68.100-970.

Santarém, PA, 04 de setembro de 1996.

JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
Juiz Federal Substituto

(G.Reg.493)

Biblioteca Pública "Arthur Viana"